



ISSN 0079 - 4120

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

PORTUGAL

ESTATÍSTICAS DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

1983-88

Catálogo recomendada :

ESTATÍSTICAS DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS.

Lisboa, 1968-

Estatísticas das contribuições e impostos /

/ [ed. lit.] Instituto Nacional de Estatística.

- 1967- . - Lisboa : INE, 1968-

Anual. - Continuação de : Anuário estatístico das contribuições e impostos. - Até 1982

ed. bilingue português-francês

ISSN 0079-4120

Director

Presidente do Conselho de Administração

Prof. Dr. Manuel José Vilares

Editor

Instituto Nacional de Estatística

Sede

Av. António José de Almeida

1078 LISBOA CODEX

Telefone: (01) 847 00 50

Telex: 63738 PCDINE P

Fax: (01) 848 94 80

Capa: Porta - voz

Composto e Impresso

Papelaria Fernandes - Ind. e Com., S.A.

Largo do Rato, 13

1269 Lisboa Codex

Tiragem: 500 exemplares

Depósito legal n.º 49 916/91

Nota Introdutória

Com o presente volume o INE publica informação relativa aos principais impostos para os anos de 1983 a 1988.

O INE, a partir de 1983, deixou de recolher directamente das Repartições de Finanças esta informação, a qual passou a ser fornecida ao Instituto pela Direcção Geral de Contribuições e Impostos através de protocolo estabelecido com aquela Direcção Geral.

Entretanto, o INE considerou importante apresentar uma série retrospectiva de forma a manter a série que vinha do passado.

A publicação agora saída não contempla dados sobre o "Imposto sobre Valor Acrescentado", "Imposto sobre Sucessões e Doações", "Imposto de Mais Valias", "Imposto sobre Veículos" bem como, para os anos de 1983 e 1988, respectivamente, sobre a "Contribuição Predial" e "Imposto Complementar-Pessoas Colectivas".

O INE agradece a colaboração da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, nomeadamente dos seus técnicos que em conjunto com o INE tornaram possível a realização desta publicação. Fica-se a aguardar da parte dos utilizadores, as sugestões e críticas que possam contribuir para a melhoria desta publicação.

SINAIS CONVENCIONAIS

- ... Dado confidencial
- Resultado nulo
- x Dado não disponível
- " Estimativa
- * Dado rectificado
- o Dado inferior à metade da
unidade utilizada
- ESC Escudos

NOTA: Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.

Para esclarecimento sobre a informação apresentada
contactar o Técnico Superior:

FRANCISCO ANTÓNIO FRANÇA GOMES
Telefone (01) 847 00 50 Ext. 350

INDICE SISTEMATICO

NOTA INTRODUTÓRIA	3
SINAIS CONVENCIONAIS	4
ESCLARECIMENTO AOS UTILIZADORES	4
CONCEITOS E ANOTAÇÕES GERAIS	7 a 21

QUADROS

1 - CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

1.1 - GRUPO A - Contribuintes, rendimentos e contribuição, por regiões - anos de 1983 a 1988 ...	24 a 29
1.2 - GRUPO B - Contribuintes, matéria colectável e contribuição liquidada, por regiões - anos de 1983 a 1988	30 a 35
1.3 - GRUPO C - Contribuintes, matéria colectável e contribuição liquidada, por regiões - anos de 1983 a 1988	36 a 41

2 - IMPOSTO PROFISSIONAL

2.1 - Liquidação, cobrança e anulações, por regiões, ano de 1983	42
2.2 - Número de contribuintes, rendimento colectável e colecta, por tipo de actividade e regiões - anos de 1984 a 1988	43 a 52
2.3 - Rendimento tributário segundo as actividades exercidas por conta própria, por regiões - ano de 1983	53 a 58
2.4 - Actividades por conta própria. Número de contribuintes, rendimento colectável e colectas conforme tabela anexa ao código do Imposto Profissional, por regiões - anos de 1984 a 1988	59 a 124

3 - IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - Pessoas singulares. Liquidação, por regiões - anos de 1983 a 1988	125 a 152
3.2 - Pessoas colectivas. Liquidação, por regiões - anos de 1983 a 1987	153 a 162

4 - CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

Número de contribuintes, rendimento colectável e colectas, por regiões - ano de 1984 a 1988	163 a 165
--	-----------

5 - IMPOSTO DE CAPITALIS

Valores de cobrança, segundo as regiões, por proveniências - anos de 1983 a 1988	166 a 177
--	-----------

6 - IMPOSTO DE SELO

Cobrança, segundo as regiões, por espécie de selo - anos de 1983 a 1988	178 a 189
---	-----------

7 - SISA

Valor das transmissões e imposto cobrado, por regiões - anos de 1983 a 1988	190 a 195
---	-----------

8 - IMPOSTOS RODOVIARIOS

Liquidação e cobrança, por regiões - anos de 1983 a 1988	197
--	-----

9 - IMPOSTO DE TRANSAÇÕES

Cobrança e anulações, por regiões - anos de 1983 a 1986	198 a 205
---	-----------

C O N C E I T O S E A N O T A Ç Õ E S G E R A I S

Nesta publicação empregar-se-ão indistintamente os termos contribuição ou imposto, pois, sob o ponto de vista dos impostos de que trata este volume, eles são uma e a mesma coisa. No entanto, dar-se-á preferência a um ou a outro segundo a designação acolhida pelo legislador em cada caso específico.

CONCEITOS GERAIS

CONTRIBUINTE - Pessoa singular ou colectiva em relação à qual se verificam os pressupostos tributários. No mesmo sentido pode utilizar-se a expressão sujeito passivo ou devedor tributário.

COLECTA - Montante resultante das operações de liquidação em sentido restrito, isto é, da aplicação da taxa à matéria colectável que fixa o quantitativo da prestação tributária.

MATÉRIA COLECTÁVEL - Incidência real ou objecto do imposto. Quantitativo de rendimentos (renda, juros, salário, lucro, ...) sobre que incide o imposto.

TAXA DE IMPOSTO - Quantitativo fixado em termos percentuais na lei que aplicado à matéria colectável, configura o valor do imposto devido ao Estado.

VERBA PRINCIPAL - Quantia resultante da aplicação directa da taxa sobre a matéria colectável.

ADICIONAL - Em regra é uma quantia calculada, em termos percentuais, sobre a colecta do imposto.

CONHECIMENTO - Título de cobrança que contém o quantitativo da prestação tributária emitido pelos serviços de administração fiscal e remetido às Tesourarias da Fazenda Pública. Compõe-se de talão e recibo a destacar para ser entregue como recibo ao contribuinte no acto de pagamento ou que serviu de título executivo ou título exequível no caso de falta de pagamento voluntário.

TÍTULOS DE ANULAÇÃO - Documento que serve para restituir as importâncias de contribuições e impostos anulados por decisão dos tribunais das contribuições e impostos ou por resolução dos serviços.

RECEITAS VIRTUAIS E EVENTUAIS

As receitas provenientes dos impostos podem distinguir-se, quanto à respectiva cobrança, entre cobrança virtual e eventual.

A cobrança virtual é uma cobrança previsível, pelo que se torna possível estabelecer os prazos respectivos. A cobrança dos impostos periódicos é virtual.

A cobrança eventual é baseada em liquidações adicionais e noutros casos em que o facto típico gerador do imposto é imprevisto ou imprevisível.

LIQUIDAÇÃO - a importância que foi debitada ao tesoureiro - e **COBRANÇA** - a que foi recebida - podem considerar-se definições aceitáveis para efeitos estatísticos, visto que, na organização dos mapas notados nas repartições de finanças, e enviados anualmente ao Instituto Nacional de Estatística, a liquidação se vai colher ao débito e a cobrança aos registos de recebimento, onde, mensalmente, se escreve o movimento por cada espécie de rendimento. Esta interpretação diverge da referida no conceito fiscal, onde se tem por liquidação o acto da determinação da importância a pagar e por cobrança o acto da percepção previamente liquidado.

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

(Decretos-Leis nºs 45 103 de 1/7/63, 45 400 de 30/11/63, 45 676 de 24/4/64, 45 977 de 19/10/64, 46 369 de 7/6/65, 47 642 de 15/4/67, 48 316 de 5/4/68, 49 483 de 30/12/69, 237 de 25/5/70, 579 de 24/11/70, 663 de 28/12/70, 542 de 6/12/71, 196 de 12/6/72, 718 de 31/12/73, 375 de 20/8/74, 156 de 25/3/75, 371 de 16/7/75, 408-A de 5/8/75, 764 de 31/12/75, 503-B de 30/6/76, 503-C de 30/6/76, 667 de 5/8/76, 739 de 16/10/76, 47 de 7/2/77, 75-H de 28/2/77, Leis nºs 42 de 18/6/77, 56 de 4/8/77 e 7 de 22/2/78, Decreto-Lei nº 53 de 1/4/78, Lei nº 20 de 25/4/78, Decretos-Leis nºs 75-A de 26/4/78, 126 de 3/6/78, 137 de 12/6/78, 216 de 2/8/78, 263 de 30/8/78, 280 de 8/9/78, 286 de 13/9/78, 430 de 27/12/78, 151 de 28/5/79, Lei nº 21-A de 25/6/79, Decretos-Leis nºs 201-A de 30/6/79, 277 de 9/8/79, 344 de 28/8/79, Decreto-Regulamentar nº 50 de 28/9/79, Decretos-Leis nºs 41 de 15/3/80, 183-B de 9/6/80, 577 de 31/12/80, 137 de 29/5/81, 89 de 19/3/82, 128 de 23/4/82 e 399 de 23/9/82, 119-A de 28/2/83, Decretos Regulamentares nºs 31 de 9/4/84, 35 de 18/4/84, Decretos-Leis nºs 115-E de 18/4/85, 474 de 11/11/85, 182 de 10/7/86, 258/86 de 28/8, 420/86 de 23/12, 437/86 de 31/12, 51/87 de 30/1, 173/87 de 20/4, 216/87 de 29/5 e 95/88 de 21/3).

INCIDÊNCIA REAL - A contribuição industrial incide sobre os lucros imputáveis ao exercício, embora accidental, de qualquer actividade de natureza comercial ou industrial.

Considera-se de natureza comercial ou industrial o exercício, por conta própria, de actividades não sujeitas a imposto profissional, assim como a actividade das explorações agrícolas e pecuárias, não conexas com a exploração da terra, que se encontrem integradas em explorações industriais.

INCIDÊNCIA PESSOAL - Estão sujeitas a contribuição industrial pelos lucros realizados no Continente, nos Açores e Madeira, as pessoas singulares ou colectivas nacionais ou estrangeiras que exerçam no continente ou ilhas adjacentes actividades de natureza comercial ou industrial.

As pessoas singulares ou colectivas com domicílio ou sede no estrangeiro e filiais, sucursais, delegações, instalações comerciais ou industriais ou outra forma de representação permanente no Continente ou Ilhas Adjacentes estão sujeitas ao imposto pelos lucros aqui realizados e as pessoas singulares ou colectivas com domicílio ou sede em Macau estão sujeitas a imposto somente pelos lucros imputáveis a estabelecimentos situados no Continente, nos Açores e Madeira, excepto tratando-se de exploração de navios ou aeronaves no tráfego interterritorial.

As sociedades comerciais e civis sob forma comercial com sede no Continente ou Ilhas Adjacentes estão sujeitas a impostos pelos lucros realizados no estrangeiro ou em Macau, exceptuados nestes casos os lucros imputáveis a estabelecimentos estáveis aí situados.

Na contribuição industrial há três grupos: A, B e C.

No grupo A, a tributação incide sobre os lucros efectivamente obtidos pelos contribuintes determinados através da sua contabilidade, caso em que se adopta como conceito jurídico-fiscal de "lucro" a diferença apurada, segundo são princípios de contabilidade, entre os proveitos ou ganhos realizados no exercício anterior àquele a que o ano fiscal respeita, e os custos ou perdas imputáveis ao mesmo exercício, uns e outros eventualmente corrigidos segundo as regras legais, que definam proveitos e custos para efeitos fiscais e estabelecem o método de determinação dos mesmos.

Nele se compreendem, nomeadamente:

- a) As sociedades comerciais, ainda que irregularmente constituídas, ou civis sob forma comercial;
- b) As empresas públicas;
- c) As cooperativas;
- d) Os contribuintes que estiverem nas condições previstas no Artigo 3º;
- e) Os contribuintes não mencionados nas alíneas anteriores que possuam contabilidade regularmente organizada e aqueles em que, na média dos últimos três anos, o volume de negócios seja igual ou superior a 30.000.000\$00.

No grupo B, a tributação incide sobre os lucros que os contribuintes presumivelmente obtiveram. A este grupo pertencem os contribuintes não abrangidos nos grupos A e C e, bem assim, os que devam imposto somente pela prática de alguma operação ou acto isolado de natureza comercial ou industrial.

No grupo C, a tributação incide sobre os lucros que os contribuintes normalmente podiam ter obtido.

Este grupo abrange os contribuintes que preencham, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) Na média dos últimos três anos, o volume de negócios seja inferior a 10 000 000\$00;
- b) Trabalhem sozinhos, ou sejam apenas auxiliados por familiares ou estranhos em número não superior a três, tratando-se de indústria, ou não superior a um, tratando-se de comércio;
- c) Não disponham de escrita, ou a tenham tão rudimentar que não permita verificar o movimento comercial ou industrial;
- d) Não utilizem mais que um veículo automóvel ou dois veículos de outra espécie.

Tanto para o grupo B como para o grupo C o montante dos lucros tributáveis é fixado pelo chefe da repartição de finanças, com possibilidade de reclamação para este e para uma comissão de revisão dos lucros tributáveis, de composição mista.

ISENÇÕES - Estão isentos de contribuição industrial: o Estado e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos; as autarquias locais; as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e outras entidades declaradas de utilidade pública nos termos da respectiva lei; as instituições de previdência social; etc.

Ficam também isentas de contribuição industrial as actividades sujeitas aos seguintes impostos de natureza especial:

- a) Imposto de consumo sobre o tabaco;
- b) Imposto do jogo;
- c) Imposto sobre o rendimento do petróleo.

Estas isenções e outras são reguladas pelos Artigos 14º a 21º do Código.

Existem igualmente importantes benefícios fiscais no domínio da contribuição industrial estabelecidos por legislação especial.

As taxas da contribuição industrial são as seguintes:

- a) 30% sobre a parte do rendimento colectável não superior a 3 000 000\$00;
- b) 35% sobre a parte do rendimento colectável superior a 3 000 000\$00 (alteração verificada em 1987 - a taxa anteriormente aplicável a este escalão era de 40%)

Em certos casos é admitida a redução da taxa, verificadas que sejam determinadas circunstâncias.

A contribuição industrial e adicionais cobrados nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira constituem, respectivamente, receitas de cada uma delas.

IMPOSTO EXTRAORDINÁRIO SOBRE LUCROS

(Decreto-Lei nº 119-A/83 de 28/2, Decreto Regulamentar nº 66/83 de 13/7, Decreto-Lei nº 69/84 de 27/2, Decreto Regulamentar nº 31/84 de 9/4, Decretos-Leis nº 139/85 de 6/5, 118-A/86 de 27/5, 167/87 de 18/4 e 75/88 de 9/3).

Pelo Decreto-Lei nº 119-A/83, de 28 de Fevereiro foi criado este imposto extraordinário, que incide sobre os rendimentos coletáveis relativos ao ano de 1982 e seguintes, sujeitos a Contribuição Industrial, e acrescidos das deduções efectuadas por investimentos, reinvestimentos e incentivos à exportação. Pelo Decreto Regulamentar nº 66/83, de 13 de Julho foi aprovado o respectivo regulamento.

A taxa do citado imposto era de 5%, tendo sido reduzido a 2,5% pelo Decreto-Lei nº 167/87, de 18 de Abril.

IMPOSTO PROFISSIONAL

(Decretos-Leis nºs 44 305 de 27/4/62, 45 400 de 30/11/63, 45 676 de 24/4/64, 45 977 de 19/10/64, 46 369 de 7/6/65, 48 316 de 5/4/68, 48 700 de 23/11/68, 49 483 de 30/12/69, 237 de 25/5/70, 375 de 20/8/74, 718 de 31/12/73, 209 de 18/4/75, 746 de 31/12/75, 312 de 28/4/76, 667 de 6/8/76, 138 de 12/5/78, Lei nº 21-A de 25/6/79, Decretos-Leis nºs 297 de 17/8/79, 374-E de 10/9/79 e 183-D de 9/6/80, Lei nº 4 de 24/4/81 e Decretos-Leis nºs 132 de 28/5/81, 260-C de 2/9/81, 324 de 4/12/81, 198 de 21/5/82, 118-I de 28/2/83, 41 de 372/84, 180 de 25/5/84, 115-B de 18/4/85, Portarias nºs 326 de 30/5/85, 526-A de 30/7/85, Decreto-Lei nº 111 de 21/5/86, Lei nº 49 de 31/12/86, Portaria nº 780 de 31/12/86, Decretos-Leis nºs 128/87 de 17/3 e 413/87 de 31/12, Lei nº 2/88 de 26/1 e Decreto-Lei nº 98/88 de 22/3).

Este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, em dinheiro ou em espécie, de natureza contratual ou não, periódicos ou ocasionais, fixos ou variáveis, seja qual for a sua proveniência ou local, moeda e forma estipulada para o seu cálculo e pagamento.

Consideram-se também, para efeitos deste imposto, como rendimento de trabalho, os direitos de autor.

Os rendimentos mencionados são sujeitos a imposto quando auferidos por pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que no Continente, Açores ou Madeira exerçam:

- a) Qualquer actividade por conta de outrem (consideram-se incluídos nesta alínea os membros dos corpos gerentes, conselhos fiscais, mesas das assembleias gerais ou de órgãos das sociedades, ainda que nomeados pelo Governo ou designados por lei, assim como todos os que, embora trabalhando por sua conta, recebam comissões por angariação de seguros e os donos de firmas que em nome individual, escreiturem na contabilidade da empresa importâncias como remuneração do seu trabalho).
- b) Qualquer actividade por conta própria constante da tabela anexa ao Código.

TAXAS - Variam entre 2 e 20 sendo, em regra, actualizados anualmente os escalões de rendimento colectável a que se aplicam.

ISENÇÕES - Até 31 de Dezembro de 1987 achavam-se isentos deste imposto: os servidores do Estado e de qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos; os servidores das Autarquias Locais; os servidores das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, etc. Com o Decreto-Lei nº 415/87 de 31/12 tal isenção de carácter pessoal terminou.

Estão isentos do imposto os contribuintes com rendimento anual, inferior a certo mínimo, que foi sofrendo actualização anualmente, e era de 410 000.00 em 1988.

O imposto profissional cobrado nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira constitui receita de cada uma destas Regiões.

IMPOSTO COMPLEMENTAR

(Decretos-Leis nºs 45 399 de 30/11/63, 45 977 de 19/10/64, 46 369 de 7/6/65, 47 914 de 7/9/67, 48 316 de 5/4/68, 542 de 6/12/71, 375 de 20/8/74, 756 de 31/12/75, 225-C de 31/3/76, 667 de 5/8/76, 739 de 16/10/76, 150 de 13/4/77, Lei nº 44 de 17/6/77, Decretos-Leis nºs 390 de 15/9/77, 53 de 1/4/78, Lei nº 20 de 1/4/78, Decreto-Lei nº 75-A de 26/4/78, Lei nº 28 de 9/6/78, Decretos-Leis nºs 172-A de 7/7/78, 233 de 17/7/78, 355 de 25/11/78, 392 de 14/12/78, 429 de 27/12/78, Lei nº 21-A de 25/6/79 e Decretos-Leis nºs 201-A de 30/6/79, 275 de 6/8/79, 426 de 25/10/79, 83 de 19/4/80, 183-A de 9/6/80, 183-F de 9/6/80, 270 de 9/6/80, 401 de 24/9/80 e 456 de 9/10/80, Lei nº 4 de 24/4/81, Decretos-Leis nºs 136 de 29/5/81, 260-B de 2/9/81, 266 de 15/9/81, 340 de 11/12/81 e Lei nº 40 de 31/12/81, Decretos-Leis nºs 181 de 23/4/82, 196 de 21/5/82, 408 de 29/9/82 e 409 de 29/9/82, 119-J de 28/2/83, 192 de 11/6/84, 115-D de 18/4/85, Lei nº 9/86 de 30/4 e Decretos-Leis nºs 112/86 de 21/5, 258/86 de 28/8 e 135/87 de 19/3, Lei nº 2/88 de 26/1, Decretos-Leis nºs 93/86 de 21/3 e 66/89 de 2/3).

Este imposto abrange tanto as pessoas singulares como as pessoas colectivas, dividindo-se por isso em duas secções: A e B.

SECÇÃO A - O imposto, secção A, é devido pelas pessoas singulares residentes no território do Continente e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e pelas que, residindo fora deste território, nele obtenham rendimentos.

O rendimento global das pessoas singulares é a soma dos rendimentos dos prédios rústicos e urbanos, da actividade comercial ou industrial, do trabalho (incluindo os abonos e pensões relativos à situação de reserva, de aposentação ou reforma), de aplicação de capitais, de pensões e rendas temporárias ou vitalícias, deduzidas dos competentes encargos, com exclusão dos rendimentos das acções ao portador, não registadas nem depositadas nos termos do D.L. 408/82 e das obrigações ao portador não registadas.

Sobre estes rendimentos recaem, ainda, na maior parte dos casos, impostos parcelares cujas disposições básicas estão resumidas neste volume nas notas referentes a cada um deles.

Os rendimentos a considerar, quando não estiverem sujeitos a impostos parcelares no território do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira serão os aí produzidos e os que, embora produzidos fora desse território, sejam auferidos por pessoas que nele residam.

Para determinação do rendimento colectável há, no entanto, que efectuar ao total das importâncias apuradas nos termos do Código, várias deduções por encargos obrigatórios e facultativos. Ao rendimento achado (rendimento colectável) serão então aplicadas as taxas constantes da respectiva tabela (sistema de taxas progressivas por escalões).

SECÇÃO B - No que se refere ao imposto da Secção B, este é devido pelas sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, quando tenham sede no Continente ou nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira ou em território sob a administração portuguesa e pelas demais pessoas colectivas com sede nesses territórios ou no estrangeiro.

As sociedades com sede no estrangeiro ou em território sob a administração portuguesa que tenham direcção efectiva no Continente ou nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira serão consideradas como tendo aqui a sua sede.

O rendimento global das pessoas colectivas é a soma dos rendimentos dos prédios rústicos e urbanos, da actividade comercial ou industrial e da aplicação de capitais, com exclusão dos rendimentos das acções ao portador, não registadas nem depositadas nos termos do D.L. 408/82, e das obrigações ao portador, não registadas.

Sobre estes rendimentos recaem ainda imposto parcelares cujas disposições básicas estão reunidas neste volume nas notas referentes a cada um deles.

Os rendimentos a considerar, no caso de sociedades comerciais ou civis sob forma comercial com sede em território sob administração portuguesa e demais pessoas colectivas onde quer que se situe a sua sede, serão apenas os sujeitos a impostos parcelares no território do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

À soma dos rendimentos abater-se-á, tratando-se de sociedades com sede no Continente ou nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, a importância dos lucros colocados à disposição dos sócios e, tratando-se de empresas públicas, as importâncias correspondentes a remuneração do capital estatutário, relativamente ao ano a que o imposto respeita.

No caso de sociedades com sede em território sob administração portuguesa, a importância dos lucros atribuídos aos sócios, a deduzir, será que tiver sido comunicada pela repartição competente para o englobamento na sua sede, e obtida através de uma proporção em que entrem como termos o montante dos rendimentos da sociedade apurados no englobamento efectuado no território da sede antes da dedução dos lucros atribuídos aos sócios, a importância destes lucros e o montante dos rendimentos compreendido naquele englobamento provenientes de cada um dos territórios diferentes do da sede da sociedade.

Na determinação do rendimento coletável destes contribuintes abate-se ao total dos rendimentos englobados a importância dos impostos parcelares que sobre eles tiverem recaído. Ao rendimento assim achado (rendimento coletável) serão então aplicadas as taxas constantes da respectiva tabela.

ISENÇÕES - São isentos de imposto os rendimentos colectáveis de prédios ou partes de prédios cedidos gratuitamente com destino a serviços públicos, oficializados ou particulares de beneficência, assistência ou caridade, à habitação de pobres e indigentes, às associações humanitárias, certos organismos oficiais, às escolas, museus e outras instituições de interesse público e social; juros de certas obrigações, etc.

Estas isenções e outras são referidas nos Artigos 8º a 10º do Código, para a secção A; e nos Artºs 85º a 87º, para a secção B.

TÍTULOS NACIONAIS - As obrigações ao portador, nacionais serão facultativamente registadas a pedido dos seus possuidores, para efeitos tributários, na sede da entidade emitente ou sendo esta situada fora do território do Continente e das Regiões dos Açores e Madeira, na sua representação permanente neste território. Em consequência, os seus rendimentos entram no respectivo englobamento para efeitos de tributação.

Os juros das acções ao portador, não registadas, nem depositadas nos termos do D.L. 408/72, e das obrigações ao portador, não registadas, líquidos do imposto de capitais, Secção B (incluindo colecta e adicionais) ficam sujeitos a imposto complementar pela taxa de 24 por cento.

As acções ao portador emitidas por sociedades anónimas ou em comandita por acções, representadas por títulos definitivos ou provisórios, podem também, a pedido dos seus possuidores, ser registadas na sede da sociedade emitente ou depositadas numa instituição de crédito, entrando deste modo os respectivos rendimentos no englobamento para efeitos de tributação dos seus possuidores.

TÍTULOS ESTRANGEIROS - Para os títulos estrangeiros é diferente o regime, pois são obrigatoriamente sujeitos a depósito, quer se trate de título de dívida pública, quer particulares, e esse depósito será feito numa instituição de crédito.

O imposto complementar e adicionais cobrados nas regiões autónomas dos Açores e Madeira constituem receita de cada uma destas Regiões.

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

(Decretos-Leis nºs 45 104 de 1/7/63, 45 400 de 30/11/63, Portaria nº 20 956 de 10/12/64 e Decretos-Leis nºs 46 304 de 27/4/65, 46 369 de 7/6/65, 49 496 de 18/8/65, 47 642 de 15/4/67, 48 290 de 25/3/68, 19 033 de 28/5/69, 49 056 de 12/6/69, 49 184 de 11/4/69, 491 de 22/10/70, 653 de 28/12/70, 608 de 14/11/73, 718 de 31/12/73, 375 de 20/8/74, 445 de 12/9/74, 663 de 26/11/74, 718 de 17/12/74, 764 de 31/12/75, 410 de 27/5/76, 643 de 30/7/76, 667 de 5/8/76, Portarias nºs 739 de 14/12/76 e 157 de 29/3/77, Decreto-Lei nº 141 de 12/6/78, Leis nºs 1 de 2/1/79, 21-A de 25/6/79, Decretos-Leis nºs. 201-A de 30/6/79, 316 de 21/8/79, 344 de 28/8/79, Decreto-Regulamentar nº 50 de 28/8/79, Decretos-Leis nºs 183-C de 9/6/80, 360 de 9/9/80 e 456 de 9/10/80, Decretos-Leis nºs 138 de 30/5/81, 260-B de 2/9/81, 260-D de 2/9/81, 347 de 22/12/81, 355 de 31/12/81 e Lei 40 de 31/12/81, Decretos-Leis nº 4 de 11/1/82, 154 de 5/5/82, Lei nº 19 de 8/7/82, Decreto-Lei nº 311 de 4/11/82 e Portaria nº 995 de 22/10/82, Decretos-Leis nºs 73 de 2/3/84, 258 de 29/8/86, 316 de 25/9/86, 5 de 6/1/87 e 182/87 de 21/4).

A Contribuição Predial é devida pelos titulares do direito ao rendimento dos prédios; dividindo-se em urbana e rústica, conforme recaia sobre rendimentos de prédios urbanos ou rústicos.

Prédio, no sentido fiscal, é toda a fracção do território, abrangendo as plantações, edificios e construções de qualquer natureza nela incorporados, ou assentes com carácter de permanência, desde que faça parte do património de uma pessoa singular ou colectiva e, em circunstâncias normais, seja susceptível de rendimento.

Ainda que móveis por natureza, serão havidos com carácter de permanência as construções assentes no mesmo local por um período superior a seis meses.

PRÉDIOS RÚSTICOS - São os que estão afectos, ou podem destinar-se, à agricultura, compreendendo esta a exploração agrícola, silvícola ou pecuária. Estão abrangidas nesta classificação as dependências agrícolas, tais como adegas, abegoarias, celeiros, casas de pessoal, palheiros ou outras dependências especialmente destinadas a recolher operários ou empregados, géneros, gados e alfaías agrícolas.

PRÉDIOS URBANOS - São os que estão afectos a quaisquer outros fins ou não podem destinar-se à agricultura. Compreendem-se neste conceito, além das edificações destinadas a habitação e exercício de comércio ou indústria, as salinas ou marinhas de sal, as pedreiras e, bem assim, os jardins, os campos de jogos e similares que se destinem a mero recreio ou outros cuja utilização seja diferente da agrícola.

Quando no todo ou em parte do mesmo prédio se verifiquem afectações distintas, relativamente às quais não seja possível estabelecer uma relação de subordinação entre o acessório e o principal, será tal prédio classificado simultaneamente como rústico e urbano e havido por misto.

O rendimento coletável dos prédios urbanos, total ou parcialmente arrendados, determina-se através de declaração do contribuinte; o rendimento colectável dos prédios urbanos não arrendados é determinado por avaliação directa, sendo inscrito na matriz predial respectiva, sujeito a actualização periódica.

ISENÇÕES - Estão isentos de contribuição predial: o estado e qualquer dos serviços, estabelecimentos e organismos; as autarquias locais; as entidades ou pessoas declaradas de utilidade pública; as instalações de previdência social; etc. Beneficiam, igualmente, de isenção, entre outros, os rendimentos de prédios rústicos cuja soma em cada concelho ou bairro e por cada titular não seja superior a 2.000\$00 e os rendimentos de prédios rústicos, quando utilizados pelos próprios contribuintes, desde que o rendimento colectável global por cada titular em todo o País não exceda 5.000\$00.

Os rendimentos dos prédios urbanos construídos de novo, na parte destinada à habitação bem como os adquiridos para habitação permanente dos seus proprietários, beneficiam de uma isenção temporária por 10 anos se o respectivo rendimento não exceder 300.000\$00 e por um período de 5 anos se o rendimento se situar entre 300 e 500 mil escudos, por cada habitação.

A taxa de tributação da contribuição predial rústica é de 14% e a da contribuição predial urbana de 18%. A ambas pode acrescer um adicional (derrama) de 10%.

A totalidade da cobrança desta contribuição constitui receita dos respectivos municípios a partir de 1979.

IMPOSTO DE CAPITALIS

(Decretos-Leis nºs 44 561 de 10/9/63, 45 676 de 24/4/64, 49 483 de 30/12/69, 653 de 28/12/70, 542 de 6/12/71, 821 de 31/12/74, 771 de 31/12/75, 667 de 5/8/76, Lei nº 40 de 17/6/77, Decreto-Lei nº 390 de 15/9/77, Lei nº 8 de 22/2/78, Decretos-Leis nºs 75-A de 26/4/78, Lei nº 21-A de 25/6/79, Decretos-Leis nºs 201-A de 30/6/79, 239 de 25/7/79, Decreto-Regulamentar nº 50 de 28/8/79 e Decretos-Leis nºs 183-E de 9/6/80 e 456 de 9/10/80, Lei 4 de 24/4/81, Decretos-Leis nºs 128 de 28/5/81, 139 de 30/5/81, 144 de 3/6/81, 157 de 11/6/81, 266 de 15/9/81, 340 de 11/12/81 e 364 de 31/12/81 e Lei nº 40 de 31/12/81, Decretos-Leis nºs 131 de 23/4/82, 155 de 6/5/82, 197 de 21/5/82 e 352 de 4/9/82, Decreto-Lei nº 119-E de 28/2/83, Lei nº 37 de 21/10/83, Decretos-Leis nºs 159 de 18/5/84, 178 de 25/5/84, 9 de 9/1/85, 92-B de 1/4/85, 115-F de 18/4/85, 139 de 6/5/85, 182 de 27/5/85, Lei nº 18 de 26/7/85, Decretos-Leis nºs 110 de 21/5/86, 138 de 14/6/86, 172 de 30/6/86, 210-A de 30/7/86, 121/87 de 16/3, 325/87 de 31/8 e 73/88 de 9/3).

Este imposto incide sobre os rendimentos da aplicação de capitais e divide-se em duas secções: A e B.

São compreendidos na secção A:

- a) Os juros dos capitais mutuados, em dinheiro ou géneros, qualquer que seja a forma por que o mútuo se apresente.
- b) Os rendimentos dos contratos de abertura de crédito.
- c) Os rendimentos originados pelo deferimento no tempo de uma prestação ou pela mora no pagamento, ainda que auferidos a título de indemnização ou de cláusula penal, estipulados nos contratos.

No âmbito deste imposto, e até prova em contrário, presumem-se mutuados os capitais entregues em depósito e cuja restituição seja garantida por qualquer forma.

Ao mesmo tempo, as letras e livranças cujo sacador ou sacado seja comerciante no acto do saque, são havidas, para efeitos deste imposto, como meros títulos de pagamento, quando delas conste que provêm de transacções comerciais, podendo a fazenda pública exigir sempre a prova desta circunstância. As letras e livranças, fora destes casos, serão havidas como títulos de colocação de capitais, admitindo-se provas em contrário. Porém, se as letras consideradas como meros títulos de pagamento não forem pagas no prazo em que o devam ser, ficam sujeitas a imposto desde a data do vencimento, salvo se lhes aproveitar a isenção estabelecida para as compensações por mora no pagamento do respectivo preço (nº 3 do artº 9 do Código).

A obrigação do imposto tanto pode resultar da atribuição efectiva dos rendimentos como da presunção da sua existência nos termos do Código, ou ainda da simples possibilidade legal de os exigir. Na hipótese, porém, de exigibilidade dos rendimentos com base em situações legalmente constituídas, não haver lugar a tributação se o credor provar que, tendo usado de todos os meios facultados pela lei para os receber, não lhe foi possível cobrá-los.

Para que os rendimentos referidos fiquem sujeitos a imposto é necessário que sejam produzidos no Continente ou Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, ou atribuídos a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiros, que aí tenham residência, sede efectiva ou estabelecimento estável ao qual sejam imputáveis.

São compreendidos na secção B, nomeadamente:

- a) Os lucros e os adiantamentos por conta dos lucros, seja qual for a sua natureza, espécie ou designação, colocados à disposição dos sócios das sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, bem como os juros concedidos nos termos do § 2º do Artº 192º do Código Comercial.
- b) As importâncias ou quaisquer outros valores colocados à disposição dos sócios das sociedades cooperativas, desde que constituam remuneração do capital.

O Decreto-Lei nº 237 de 25/5/70, no seu Artigo 3º equipara a grossistas, para efeitos do código do I.T., os leiloeiros e, bem assim, as pessoas que habitualmente exerçam a actividade de venda ao consumidor de antiguidades, raridades e objectos de colecção ou de quaisquer mercadorias transaccionadas como tais.

O Decreto-lei nº 95 de 30/1/76 equiparou a produtores, para efeitos do C.I.T., as pessoas singulares ou colectivas que mandem efectuar operações relacionadas com o fabrico, transformação ou produção a terceiros quando lhes forneçam para efeito, matérias-primas.

Posteriormente, pelo Decreto-Lei nº 75-G de 26/2/77, foram ainda equiparados a grossistas as pessoas que habitualmente exerçam a actividade de florista.

Tendo, no entanto, sido retirada essa equiparação às pessoas que habitualmente exerciam a actividade de venda ao consumidor de objectos de colecção.

O Decreto-Lei nº 374-B de 10/9/79, retirou a equiparação de grossista às pessoas que habitualmente exerciam a actividade de florista, tendo, porém, alargado o conceito de produtor às pessoas singulares ou colectivas que com carácter de habitualidade se dedicam a assegurar aos produtos a sua apresentação comercial normal.

ISENÇÕES - Aham-se isentas de imposto as transacções dos produtos abrangidas pela lista I e as dos que estão sujeitos a regimes especiais de tributação que o Código não aboliu, tais como taxas de salvação nacional, impostos de consumo sobre o tabaco. Por outro lado, foram abolidos o imposto sobre o consumo de bebidas engarrafadas e de gelados e o imposto de selo sobre os produtos de perfumaria e toucador, sobre cartas de jogar e sobre a aguardente ou álcool, proveniente da destilação do vinho, borras de vinho, bagaço de uva e água-pé, de produção alheia.

Este imposto sobre a despesa foi revogado e substituído pelo Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) desde 1 de Janeiro de 1986, respeitando a receita cobrada no período de 1986 a 1988, a colectas de anos anteriores.

IMPOSTO DE TRANSACÇÕES S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A tributação em imposto de transacções das prestações de serviços foi instituída pelo Decreto-Lei nº 374-D de 10/9/79.

O imposto de transacções cobrado nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira constitui receita das respectivas Regiões.

Este imposto sobre a despesa foi também revogado ficando as situações por ele sujeitas integradas nas normas de sujeição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), desde 1 de Janeiro de 1986, respeitando a receita cobrada no período de 1986 a 1988, a colectas de anos anteriores.

TAXAS - A taxa do imposto é de 30%. Há, porém, casos especiais, de que se destacam:

- a) A taxa de 15% sobre os juros dos depósitos a prazo (7,5% no caso de contas de emigrantes);
- b) A taxa de 15% a que estão sujeitos os rendimentos derivados de direitos sobre a propriedade industrial ou outros análogos; idem, para os juros dos suprimentos ou outros abonos feitos pelos sócios às sociedades;
- c) A taxa de 12% sobre os juros de obrigações (6% para os juros das obrigações emitidas em 1988);
- d) A taxa de 12% aplicável, em geral, aos lucros atribuídos aos sócios das sociedades comerciais e em virtude da conta em participação, aos valores atribuídos aos sócios das cooperativas, etc.

O imposto de capitais e adicionais cobrados nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira constituem receita de cada uma das Regiões.

IMPOSTO DE SELO

(Regulamento e Tabela Geral)

Tabela Geral do Imposto do Selo (Decretos-Leis nºs 21 916 de 28/11/32, 653 de 28/12/70, 375 de 20/8/74, 162 de 17/9/71, 782 de 31/12/74, 235 de 20/5/75, 375 de 17/7/75, 765 de 31/12/75, 357 de 14/5/76, 503-B de 30/6/76, 667 de 5/8/76, 343 de 19/8/77, 136 de 12/6/78, Lei nº 21-A de 25/6/79 e Decretos-Leis nºs 201-A de 30/6/79, 238 de 25/7/79, 183-A e 183-J de 9/6/80, Lei 4 de 24/4/81, Decretos-Leis nºs 134 de 29/5/81, 147 de 4/6/81, 257 de 1/9/81 e 260-C de 2/9/81, Lei nº 40 de 31/12/81, Decretos-Leis nºs 364 de 31/12/81, 86 de 12/3/82, 131 de 23/4/81 e 155 de 6/5/82, Decreto-Lei nº 119-B de 28/2/83, Lei nº 32 de 21/10/83, Decretos-Leis nºs 154 de 16/5/84, 159 de 18/5/84, 394-B de 26/12/84, 9 de 9/1/85, 92-C de 1/4/85, 182 de 27/5/85, Leis nºs 42 de 22/8/85, 3 de 7/2/86, 9 de 30/4/86, Decretos-Leis nºs 151-D de 18/6/86, 410 de 12/12/86, 435 de 31/12/86, 30 de 15/1/87, 133/89 de 27 de Abril);

Pelo DL 12700 de 20 de Novembro foi aprovado o Regulamento do Imposto de Selo, no qual foram introduzidas as alterações pelos seguintes diplomas:

Decreto nº 19 345, de 12 de Fevereiro de 1931; Decreto nº 20 481, de 7 de Novembro de 1931; DL nº 36 608, de 24 de Novembro de 1974; DL nº 40 194, de 21 de Junho de 1955; DL nº 44 083, de 12 de Dezembro de 1961; DL nº 48 317, de 5 de Abril de 1968; DL nº 653/70, de 28 de Dezembro; DL nº 375/74, de 20 de Agosto; DL nº 765/75, de 31 de Dezembro; DL nº 343/77, de 19 de Agosto; DL nº 136/78, de 12 de Junho; DL nº 183-J/80 de 9 de Junho; DL nº 134/81 de 29 de Maio; DL nº 257/81, de 1 de Setembro; DL nº 260-C/81, de 12 de Setembro; DL nº 86/82, de 18 de Março; DL nº 119-B/83, de 28 de Fevereiro (2º Suplemento); Lei nº 32/83, de 21 de Outubro; DL nº 154/84, de 16 de Maio; DL nº 387-G/87, de 30 de Dezembro (Suplemento); DL nº 133/89, de 27 de Abril.

A alínea c) do artigo 29º do Decreto-Lei nº 201-A/79, de 30 de Junho (suplemento), criou um adicional de 20% sobre a taxa do papel selado e demais taxas da Tabela Geral do Impostos do Selo correspondentes àquela taxa para vigorar durante o período referido no nº 2 da alínea b) do referido artigo.

A Portaria nº 709/81, de 20 de Agosto, regulamentou o pagamento do imposto do selo devido pelas letras e livranças.

De acordo com o artigo 33º da Lei nº 2/88, de 26 de Janeiro (suplemento), todas as taxas da Tabela Geral do Imposto do Selo, quer expressas em percentagem, e pernilagem, quer em importâncias fixas, são aumentadas em 50%.

Exceptuam-se do disposto no artigo anterior os artigos 27º-A, 145º, alínea b), e 155º, alínea b).

Este imposto recai sobre todos os documentos, livros, papéis, actos e produtos designados na tabela anexa ao Decreto-Lei nº 21 916, de 28 de Novembro de 1932, ou em leis especiais, com as alterações e adicionamentos a que decretos posteriores aludem, salvas as isenções indicadas na referida tabela e em diplomas subsequentes que as determinam.

O imposto do selo é arrecadado por meio de valores selados, selo de verba, selo a tinta de óleo e selo especial.

1) - Valores selados

Papel selado - É o estampado com o escudo da República, em relevo, e vendido por conta do Estado.

É de duas espécies: papel propriamente dito (selado em branco) e papel para letras.

Estampilhas fiscais - São as do tipo em vigor, mas com a indicação do valor por algarismos e por extenso, sobreposta à designação "Estampilha fiscal".

2) - Selo de verba

Selo de verba - O que é cobrado por meio de nota ou declaração do seu pagamento, lançada pela repartição competente nos papéis, documentos e livros (comerciais, de notários, de conservatórias, dos corpos administrativos e outros), e também o que é pago por meio de guia com referência a cartazes ou anúncios, além do devido em processos, operações bancárias, etc.

Selo a tinta de óleo - É o apostado pela Casa da Moeda, com a inscrição "Imposto do selo" e a designação da taxa e escudo da República, nas acções, cheques e outros papéis ou documentos em que é permitida a sua aplicação.

3) - Selo cobrado por forma especial

O que é arrancado por lançamento, avença, adicionamento ou qualquer outro meio, mas sob certas condições e formalidades prescritas no Regulamento do Imposto de Selo.

O imposto do selo cobrado nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira constitui receita das respectivas Regiões.

SISA

(Decreto-Lei nº 41 969 de 24/11/58, 42 933 de 20/4/60, 43 574 de 30/3/61, 43 881 de 29/8/61, 44 580 de 18/9/62, 44 645 de 25/10/62, 46 369 de 7/6/65, 46 532 de 9/9/65, 48 290 de 25/3/68, 48 316 de 5/4/68, 48 828 de 2/1/69, 49 483 de 30/12/69, 553/70 de 28/12, 304/71 de 15/7, 542/71 de 6/12, 196/72 de 12/6, 624/73 de 23/11, 718/73 de 31/12, 757/75 de 31/12, 667/76 de 5/8, Lei nº 40/77 de 17/6, Decreto-Lei nº 390/77 de 15/9, 140/78 de 12/6, 263/79 de 1/8, 183-II/80 de 9/6, 131/81 de 28/5, 260-B/81 de 2/9, 260-D/81 de 2/9, 155/82 de 6/5, 223/82 de 7/6, 119-C/83 de 28/2, 115/84 de 5/4, 92-A/85 de 1/4, 144/86 de 16/6 e 108/87 de 10/3.

A Sisa, um dos mais antigos impostos portugueses, foi, durante muitos anos, denominada contribuição de registo por título oneroso até que, quando da reforma tributária de 1929, readquiriu a sua expressiva designação tradicional.

É regulada pelo Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 41 969, de 24 de Novembro de 1958, e incide sobre as transmissões a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desses direitos, sobre bens imóveis, considerando-se para este efeito, as subconcessões e os trespasses das concessões para exploração de empresas industriais de qualquer natureza tenha ou não principiado a exploração; as promessas de compra e venda ou de troca de bens imobiliários quando se verifique a tradição, os arrendamentos, subarrendamentos a longo prazo e, em certas circunstâncias, as aquisições de partes sociais ou de quotas de sociedades em nome colectivo, em comandita simples ou por quotas..

ISENÇÕES - São isentos de Sisa o Estado e quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados compreendida a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e os órgãos de coordenação e assistência; as autarquias locais, suas federações e uniões, as instituições de previdência social ou de abono

de família; as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, museus, bibliotecas, escolas, institutos, e as associações de ensino, de cultura científica, literária ou artística e caridade, assistência ou beneficência, cooperativas agrícolas, sempre que os bens se destinem à directa e imediata realização dos seus fins; e além de outras também tendentes, sobretudo, a fomentar a construção e aquisição de habitações e o equipamento industrial do País, as aquisições de terrenos para construção de prédios de habitação, as de casas económicas e as que tenham em vista a reorganização de indústrias.

Determinação da matéria colectável - A Sisa incide sobre o valor porque os bens forem transmitidos. (no caso de bens adquiridos ao Estado ou autarquias locais ou provenientes de venda judicial ou administrativa o valor será o respectivo preço; o dos expropriados por utilidade pública será o montante da indemnização). Nos restantes casos, o valor dos bens será o mencionado pelos contraentes ou o valor patrimonial se for maior.

TAXAS - A taxa de Sisa é de 10% nas transmissões de prédios urbanos ou terrenos para construção é de 8% nos restantes casos, havendo porém, redução de taxas para aquisição de habitação própria, e fomento industrial. O imposto sobre as Sucessões e Doações e a Sisa cobrados nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira constituem receitas das respectivas Regiões. Posteriormente à entrada em vigor da Lei 1/87, a Sisa constituiu na sua totalidade receita municipal.

IMPOSTOS RODOVIÁRIOS IMPOSTO DE CAMIONAGEM, IMPOSTO DE COMPENSAÇÃO E IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO

(Decretos nºs 45 331 de 28/10/63, 45 676 de 24/4/64, DL 45 993 de 27/10/64, 46 066 de 7/12/64, DL 46 435 de 13/7/65, 48 118 de 18/12/67, 48 396 de 22/5/68, 290 de 24/6/70, 292 de 25/6/70, 59 de 2/3/71, 477 de 6/11/71, 330/72 de 22/8, 128 de 13/3/75, 129 de 13/3/75, 136/75 de 17/3 395 de 24/7/75 e 765 de 22/10/76, Decreto-Regulamentar nº 23 de 31/3/77 e Lei nº 20 de 5/3/77, Decretos-Leis nºs 71 de 31/3/79 e 374-M de 10/9/79, Lei nº 40 de 31/12/81, Decretos-Leis nºs 255-A de 30/6/82, 354-A de 4/9/82 e 210-B/86 de 30/7).

1) - Imposto de camionagem

Estão sujeitos a este imposto todos os automóveis destinados a transportes públicos, com excepção de automóveis ligeiros de aluguer, para transporte de passageiros. Os transportes públicos só podem ser explorados em regime de transporte colectivo ou de transporte de aluguer.

A partir de 1 de Maio de 1986, foi pelo Decreto-Lei nº210-B/86 considerado extinto o imposto de camionagem sobre o transporte público de passageiros.

Transportes colectivos - São colectivos os transportes em que os veículos são postos, mediante retribuição, à disposição de quaisquer pessoas, sem ficarem exclusivamente ao serviço de nenhuma delas, sendo utilizados por lugar da sua lotação ou por fracção da sua carga, segundo itinerários e frequências devidamente aprovados.

Transportes de aluguer - São de aluguer os transportes em que os veículos são no conjunto da sua lotação ou da sua carga, postos ao exclusivo de uma só entidade, segundo itinerários da sua escolha, mediante retribuição.

Carreiras - Denominam-se carreiras as ligações estabelecidas por meio de transportes colectivos, obedecendo a itinerários, horários ou frequências mínimas e tarifas pré-fixadas. São de três espécies: regulares, eventuais e provisórias.

Regulares - Quando se fazem repetida e periodicamente no mesmo percurso, por efeito de uma concessão de carácter permanente.

Eventuais - Quando são organizadas eventualmente, para suprir a insuficiência ou a falta de carreiras regulares, para satisfação de necessidades momentâneas.

Provisórias - Quando se realizam temporariamente em percursos onde não existam carreiras regulares ou em parte do percurso de carreiras regulares onde exista um único concessionário.

Carreiras mistas - Dizem-se as destinadas ao transporte de passageiros e mercadorias.

2) - Imposto de Compensação

Este imposto é devido pelos proprietários de automóveis que utilizam carburantes ou combustíveis normais ou de substituição definidos no Decreto-Lei nº 32 440 de 24/11/42, e não sujeitos aos mesmos impostos que oneram a gasolina. (DL 45 331 de 28/10/1963).

O imposto deverá ser pago por meio de dístico especial m/5, no 1º mês de cada trimestre, de acordo com taxas fixas anuais, que variam consoante o tipo de veículos e o respectivo peso bruto.

Estão isentos de imposto além do Estado e de qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, as autarquias locais, as suas federações, uniões e associações, das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, os estados estrangeiros (quando haja reciprocidade de tratamento), as organizações estrangeiras ou internacionais, do pessoal das missões diplomáticas e consulares (de acordo com os respectivos acordos ou convenções), igualmente os veículos pesados de passageiros, os licenciados para transportes públicos (com excepção dos destinados a aluguer sem condutor), dos matriculados para o serviço de instrução (quando registados a favor de empresas sujeitas a contribuição industrial hoje a imposto sobre o rendimento - pelo exercício do comércio ou de indústria de veículos automóveis), os tractores agrícolas, os veículos de mercadorias de caixa aberta pertencentes a empresários agrícolas e licenciados para o transporte exclusivo de produtos agrícolas ou directamente ligados à agricultura, bem como os automóveis ligeiros de passageiros matriculados anteriormente a 1950 (desde que constituam património a preservar reconhecido pela D.G.T.T.).

Os deficientes com grau de invalidez igual ou superior a 60% poderão igualmente beneficiar de isenção em relação a um único veículo de cilindrada não superior a 2 500cm³ com limitação de circulação quando não conduzidos pelo próprio.

3) - Impostos de Circulação

Estão sujeito a este imposto os veículos automóveis de carga e mistos (motociclos, automóveis ligeiros ou pesados e tractores) e de reboques afectos a transportes particulares de mercadorias.

O imposto é pago de harmonia com as taxas anuais fixas, constantes de uma tabela.

Isenções - Ficam isentos deste imposto os veículos pertencentes ao Estado e a qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados; os veículos pertencentes à Cruz Vermelha, às Associações de Bombeiros, às Misericórdias e bem assim os que, sendo propriedade dos corpos administrativos, não sejam utilizados em quaisquer explorações remuneradas.

Os impostos de camionagem, circulação e de compensação cobrados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira constituem receitas das respectivas Regiões.

IMPOSTO DE TRANSACÇÕES

(Decretos-Leis nºs 47 066 de 1/7/66, 47 126 de 1/8/66, 47 336 de 24/11/66, 48 747 de 6/12/68, 237 de 25/5/70, 653 de 28/12/70, 375 de 20/8/74, 756 de 30/12/74, 746 de 31/12/75, 95 de 30/1/76, 480 de 18/6/76, 952 de 31/12/76, 75-G de 28/2/77, 427-A de 14/10/77, 75-A de 26/4/76 e 142 de 12/6/78, Lei nº 21-A de 25/6/79, Decretos-Leis nºs 201-A de 30/6/79, 374-B de 10/9/79, 374-D de 10/9/79, 22 de 29/2/80, 206 de 30/6/80, 213 de 9/7/80, 241 de 21/7/80, 360 de 9/9/80, 400 de 25/9/80, 432 de 2/10/80, 455 de 9/10/80, 513 de 28/10/80, Portarias nºs 684 de 19/9/80, 820 de 28/10/80, 1 028 de 3/12/80, 268 de 23/3/81 e 343 de 18/4/81, Decreto-Lei nº 140-A de 1/6/81, 145 de 3/6/81, Portaria nº 566 de 8/6/81 e Decretos-Leis nºs 298 de 30/10/81, 129 de 23/4/82, 303 de 31/7/82, 311 de 4/8/82, 315 de 10/8/82, 352 de 4/9/82, 399 de 23/9/82, 419 de 31/12/82 e 1 174 de 31/12/82, 119-H/83 de 28/2 e 112/84 de 4/4).

Este imposto foi instituído pelo Decreto-Lei nº 47 066 de 1 de Julho de 1966, e incidia sobre o valor das transacções de bens móveis. O ponto de incidência do imposto é fixado no escalão do comércio por grosso e só no caso de não haver um grossista independente recairá sobre o preço praticado pelo produtor das mercadorias ou sobre o próprio acto de importação.

O Decreto-Lei nº 237 de 25/5/70, no seu Artigo 3º equipara a grossistas, para efeitos do código do I.T., os leiloeiros e, bem assim, as pessoas que habitualmente exerçam a actividade de venda ao consumidor de antiguidades, raridades e objectos de colecção ou de quaisquer mercadorias transaccionadas como tais.

O Decreto-lei nº 95 de 30/1/76 equiparou a produtores, para efeitos do C.I.T., as pessoas singulares ou colectivas que mandem efectuar operações relacionadas com o fabrico, transformação ou produção a terceiros quando lhes forneçam para efeito, matérias-primas.

Posteriormente, pelo Decreto-Lei nº 75-G de 26/2/77, foram ainda equiparados a grossistas as pessoas que habitualmente exerçam a actividade de florista.

Tendo, no entanto, sido retirada essa equiparação às pessoas que habitualmente exerciam a actividade de venda ao consumidor de objectos de colecção.

O Decreto-Lei nº 374-B de 10/9/79, retirou a equiparação de grossista às pessoas que habitualmente exerciam a actividade de florista, tendo, porém, alargado o conceito de produtor às pessoas singulares ou colectivas que com carácter de habitualidade se dedicam a assegurar aos produtos a sua apresentação comercial normal).

ISENÇÕES - Acham-se isentas de imposto as transacções dos produtos abrangidas pela lista I e as dos que estão sujeitos a regimes especiais de tributação que o Código não aboliu, tais como taxas de salvação nacional, impostos de consumo sobre o tabaco. Por outro lado, foram abolidos o imposto sobre o consumo de bebidas engarrafadas e de gelados e o imposto de selo sobre os produtos de perfumaria e toucador, sobre cartas de jogar e sobre a aguardente ou álcool, proveniente da destilação do vinho, borras de vinho, bagaço de uva e água-pé, de produção alheia.

Este imposto sobre a despesa foi revogado e substituído pelo Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) desde 1 de Janeiro de 1986, respeitando a receita cobrada no período de 1986 a 1988, a colectas de anos anteriores.

IMPOSTO DE TRANSACÇÕES S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A tributação em imposto de transacções das prestações de serviços foi instituída pelo Decreto-Lei nº 374-D de 10/9/79.

O imposto de transacções cobrado nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira constitui receita das respectivas Regiões.

Este imposto sobre a despesa foi também revogado ficando as situações por ele sujeitas integradas nas normas de sujeição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), desde 1 de Janeiro de 1986, respeitando a receita cobrada no período de 1986 a 1988, a colectas de anos anteriores.

QUADROS

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A

1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

							1983

* * *	DESIGNACAO	* NUMERO DE CON-TRIBUINTES *	* * *	MATERIA	* NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS *	* * *	
* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	
* * *	* * *	* COM * SEM *	* * *	COLECTAVEL	TOTAL	VERBA PRINCIPAL	
* * *	* * *	* MATERIA * MATERIA *	* * *	* * *	* * *	* * *	
REGIOES		*COLECTAVEL*COLECTAVEL*	VALOR-1000 ESC	* NUMERO	* VALOR-1000 ESC*	VALOR-1000 ESC*	
	1	* 2 * 3 *	4	* 5	* 6	* 7 *	

	TOTAL	18335	15134	91282997	17140	33152530	30942537
	CONTINENTE	17700	14706	89231091	16561	32481724	30268768
	REGIAO NORTE	5553	4267	16660457	5296	5746102	5345793
	REGIAO CENTRO	2676	2166	4779401	2555	1654013	1534455
	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	8059	7035	65421675	7413	24320896	22653230
	REGIAO DO ALENTEJO	599	521	1026528	572	358096	338852
	REGIAO DO ALGARVE	813	717	1343030	725	402617	396438
	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	232	178	972994	213	339973	342647
	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	403	250	1078912	366	330833	331122

1 - CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A

1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

(CONTINUACAO)								1983
DESIGNACAO		NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS (CONTINUACAO)				ADICIONAIS		
		DESCONTOS DE ANTECIPACAO		JUROS COMPENSATORIOS				
REGIOES		NUMERO	VALOR-1000 ESC	NUMERO	VALOR-1000 ESC	VALOR-1000 ESC		
	1	8	9	10	11	12		
TOTAL								
		2347	456679	1328	8760	2657912		
CONTINENTE								
		2283	453588	1281	8632	2657912		
REGIAO NORTE								
		655	33711	355	1866	432154		
REGIAO CENTRO								
		288	6276	213	803	125031		
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO								
		1200	410498	564	5458	2072706		
REGIAO DO ALENTEJO								
		85	2404	49	152	21496		
REGIAO DO ALGARVE								
		55	699	100	353	6525		
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES								
		33	2703	12	29	-		
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA								
		31	388	35	99	-		

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A

1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

							1984
*****							*****
REGIOES	DESIGNACAO	NUMERO DE CON- TRIBUINTES		MATERIA	NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS* LIQUIDADAS		VERBA PRINCIPAL
		*****			*****		
		COM	SEM		TOTAL		
		MATERIA	MATERIA		*****		
		*COLECTAVEL	*COLECTAVEL		VALOR-1000 ESC	NUMERO	
*****							*****
	1	2	3	4	5	6	7
*****							*****
	TOTAL	21633	18180	108475952	20189	32056642	29676829
	CONTINENTE	20851	17654	104889270	19491	31092712	28710836
	REGIAO NORTE	6611	5268	27677998	6256	7375275	6896240
	REGIAO CENTRO	3132	2631	10480068	2986	2099961	1793847
	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	9268	8265	63281670	8566	20691442	19135751
	REGIAO DO ALENTEJO	762	633	1556248	728	431480	411140
	REGIAO DO ALGARVE	1078	857	1893286	955	494554	473858
	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	274	198	1854804	253	485342	486832
	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	508	328	1731878	445	478588	479161

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A

1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

(CONTINUACAO)						1984
*****						*****
* NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS *						*
* (CONTINUACAO) *						*
*****						*****
* DESCONTOS DE ANTECIPACAO * JUROS COMPENSATORIOS *						ADICIONAIS *
*****						*****
REGIOES	*	NUMERO	* VALOR-1000 ESC *	NUMERO	* VALOR-1000 ESC*	VALOR-1000 ESC *
*****						*****
	1	8	9	10	11	12
*****						*****
TOTAL		2721	404850	1352	6608	2778055
CONTINENTE		2637	402656	1294	6477	2778055
REGIAO NORTE		786	88475	368	1524	565986
REGIAO CENTRO		327	8469	195	583	314000
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		1362	300496	544	3809	1852378
REGIAO DO ALENTEJO		90	4124	69	345	24119
REGIAO DO ALGARVE		72	1092	118	216	21572
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		37	1528	19	38	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		47	666	39	93	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A
1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

							1985
*****							*****
* * *	DESIGNACAO	* NUMERO DE CON-TRIBUINTES *	* * *	MATERIA	* NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS *	* * *	
* * *		* * *	* * *		* * *	* * *	
* * *		* * *	* * *		* * *	* * *	
* * *		* COM . * SEM *	* * *	COLECTAVEL	* TOTAL *	* VERBA *	
* * *		* MATERIA * MATERIA *	* * *		* * *	* PRINCIPAL *	
REGIOES		*COLECTAVEL*COLECTAVEL*		VALOR-1000 ESC	* NUMERO * VALOR-1000 ESC*	* VALOR-1000 ESC*	
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
	1	* 2	* 3	* 4	* 5	* 6	* 7

	TOTAL	26664	20582	147867056	24976	41691423	38681030
	CONTINENTE	25674	20031	143089256	24096	40419953	37407014
	REGIAO NORTE	8208	6021	36678363	7734	9650873	9015242
	REGIAO CENTRO	3862	2830	12924773	3693	3155711	2858173
	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	11226	9516	88110087	10504	26166909	24141032
	REGIAO DO ALENTEJO	945	701	2196453	902	690876	646207
	REGIAO DO ALGARVE	1433	963	3179580	1263	755584	746360
	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	343	212	2441083	325	726618	728588
	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	647	339	2336717	555	544852	545428

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A
1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

(CONTINUACAO)							1985				

* DESIGNACAO							* NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS *				
							(CONTINUACAO)				
*****							*****				
							ADICIONAIS				
* DESCONTOS DE ANTECIPACAO *							* JUROS COMPENSATORIOS *				
*****							*****				
REGIOES	* NUMERO						* VALOR-1000 ESC *	* NUMERO	* VALOR-1000 ESC *	VALOR-1000 ESC	
*****							*****	*****	*****	*****	
1	* 8						* 9	* 10	* 11	* 12	

TOTAL							2288	276854	2017	13330	3273917
CONTINENTE							2228	273949	1926	12971	3273917
REGIAO NORTE							639	82969	601	2669	715931
REGIAO CENTRO							292	6285	271	1085	302738
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO							1156	179321	775	8595	2196603
REGIAO DO ALENTEJO							80	3129	76	149	47649
REGIAO DO ALGARVE							61	2245	203	473	10996
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES							27	2082	33	112	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA							33	823	58	247	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A

1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

							1986	
*****							*****	
DESIGNACAO		NUMERO DE CON- TRIBUTANTES		NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS*				
		TRIBUTANTES		LIQUIDADAS				

		MATERIA		VERBA				
		COM SEM		TOTAL		PRINCIPAL		
		MATERIA MATERIA						
		*COLECTAVEL*COLECTAVEL*		VALOR-1000 ESC		VALOR-1000 ESC*		

REGIOES		1	2	3	4	5	6	7
*****							*****	*****
TOTAL			74031	49756	253921774	69159	66416182	61191378
CONTINENTE			71840	48570	245239592	67184	64263345	59035372
REGIAO NORTE			22335	13242	71031070	21133	18207886	16696641
REGIAO CENTRO			9687	6683	23839294	9204	5793626	5436531
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO			34465	24586	139620848	32019	37590786	34328247
REGIAO DO ALENTEJO			2139	1431	4117458	2007	1101600	1023980
REGIAO DO ALGARVE			3214	2628	6630922	2821	1569447	1549973
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES			883	532	4321190	812	1177270	1179872
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA			1308	654	4360992	1163	975567	976134

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A

1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

(CONTINUACAO)						1986
DESIGNACAO		NUMERO DE CONTRIBUINTE E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS (CONTINUACAO)				
						ADICIONAIS
		DESCONTOS DE ANTECIPACAO		JUROS COMPENSATORIOS		
REGIOES		NUMERO	VALOR-1000 ESC	NUMERO	VALOR-1000 ESC	VALOR-1000 ESC
1		8	9	10	11	12
TOTAL		4465	410784	6498	19759	5615829
CONTINENTE		4381	406860	6257	19004	5615829
REGIAO NORTE		1195	104338	2035	6717	1608866
REGIAO CENTRO		513	13913	740	2058	368950
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		2411	283359	2870	8873	3537025
REGIAO DO ALENTEJO		150	3111	233	460	80271
REGIAO DO ALGARVE		112	2139	379	896	20717
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		43	2798	87	196	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		41	1126	154	559	-

1.CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A
1.1 - CONTRIBUINTES,RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

1987						
* * * * *	DESIGNACAO	* NUMERO DE CON-TRIBUINTE	* * * * *	MATERIA	* NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS	* * * * *
* * * * *		* COM * SEM	* * * * *	COLECTAVEL	* TOTAL	* VERBA
* * * * *		* MATERIA- * MATERIA	* * * * *			* PRINCIPAL
* * * * *		*COLECTAVEL*COLECTAVEL*	* * * * *	VALOR-1000 ESC	* NUMERO * VALOR-1000 ESC*	* VALOR-1000 ESC*
REGIOES						
*****	1	2	3	4	5	6

TOTAL		73549	48463	327609609	71262	88058452
CONTINENTE		71478	47343	317134888	69291	85721770
REGIAO NORTE		22309	13247	86038731	21681	20742191
REGIAO CENTRO		10133	6845	35079098	9912	8490714
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		33380	22906	182606069	32279	52947894
REGIAO DO ALENTEJO		2209	1372	5013741	2157	1347241
REGIAO DO ALGARVE		3447	2973	8397249	3262	2193730
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		861	506	5027547	827	1415700
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		1210	614	5447174	1144	920982
						922205

1.CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A
1.1 - CONTRIBUINTES,RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

(CONTINUACAO)							1987

* NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS *							
* (CONTINUACAO) *							

* DESCONTOS DE ANTECIPACAO * JUROS COMPENSATORIOS *							

* VALOR-1000 ESC * VALOR-1000 ESC* VALOR-1000 ESC *							

1 8 9 10 11 12							

TOTAL		3962	294377	4902	21500	9026808	
CONTINENTE		3867	283985	4732	20963	9026808	
REGIAO NORTE		993	36994	1568	9123	2493395	
REGIAO CENTRO		406	18896	608	1800	830833	
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		2220	223066	2162	8878	5471939	
REGIAO DO ALENTEJO		114	2498	188	577	122598	
REGIAO DO ALGARVE		134	2531	206	585	108043	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		39	8813	63	181	-	
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		56	1579	107	356	-	

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A
1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

							1988					
*****							*****					
REGIOES	DESIGNACAO	* NUMERO DE CON-*		MATERIA	* NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS*							
		* TRIBUINTES *			* LIQUIDADAS *							
		*****			*****							
		* COM *	* SEM *		* TOTAL *		* VERBA *					
		* MATERIA *	* MATERIA *		*****		* PRINCIPAL *					
		* COLECTAVEL *	* COLECTAVEL *		VALOR-1000 ESC	* NUMERO *	VALOR-1000 ESC*	VALOR-1000 ESC*				
*****							*****					
1							2	3	4	5	6	7
*****							*****	*****	*****	*****	*****	*****
TOTAL		71279	57873	302923071	70167	84145969	82894267					
CONTINENTE		69505	56476	296296006	68443	82695309	81267824					
REGIAO NORTE		22178	16267	76581401	21970	18997765	18847841					
REGIAO CENTRO		10330	7996	35165679	10179	8612016	8679970					
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		31310	27093	172048032	30780	51837882	50218940					
REGIAO DO ALENTEJO		2071	1477	4360467	2042	1185281	1242950					
REGIAO DO ALGARVE		3616	3643	8140427	3472	2062365	2278123					
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		690	558	2252182	676	605524	665815					
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		1084	839	4374883	1048	845136	960628					

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO A
1.1 - CONTRIBUINTES, RENDIMENTOS E CONTRIBUICAO, POR REGIOES

(CONTINUACAO)							1988		
*****							*****		
REGIOES	DESIGNACAO	* NUMERO DE CONTRIBUINTES E IMPORTANCIAS LIQUIDADAS *				ADICIONAIS			
		* (CONTINUACAO) *					*****		

		* DESCONTOS DE ANTECIPACAO *		* JUROS COMPENSATORIOS *					

* NUMERO		* VALOR-1000 ESC		* NUMERO		* VALOR-1000 ESC		VALOR-1000 ESC	
*****							*****		
1		8		9		10		11	12
*****							*****		
TOTAL		53559		6945661		-		-	8197363
CONTINENTE		52321		6769878		-		-	8197363
REGIAO NORTE		16644		1914299		-		-	2064223
REGIAO CENTRO		7879		863716		-		-	795762
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		23757		3586279		-		-	5205221
REGIAO DO ALENTEJO		1504		155133		-		-	97464
REGIAO DO ALGARVE		2537		250451		-		-	34693
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		424		60291		-		-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		814		115492		-		-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

					1983
DESIGNACAO	NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA	CONTRIBUICAO LIQUIDADA	
	COM MATERIA COLECTAVEL	SEM MATERIA COLECTAVEL	COLECTAVEL	TOTAL	COLECTA
REGIOES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC
1	2	3	4	5	6
TOTAL	65274	15661	16000601	5084806	4789766
CONTINENTE	63192	15296	15344671	4886116	4591077
REGIAO NORTE	18975	4273	4624949	1473077	1383912
REGIAO CENTRO	10237	2696	2372029	760781	713000
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	29088	6964	6896130	2198367	2059400
REGIAO DO ALENTEJO	2618	602	694000	220429	207398
REGIAO DO ALGARVE	2274	761	757563	233462	227367
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	765	282	250654	75585	75584
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1317	83	405276	123105	123105

1 - CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

(CONTINUACAO)					1983
DESIGNACAO		CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)			
		AGRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS	
		NUMERO DE * VALOR	NUMERO DE * VALOR		
REGIOES	* CONTRIBUINTES* 1000 ESC	* CONTRIBUINTES* 1000 ESC	* VALOR 1000 ESC	* VALOR 1000 ESC	
1	7	8	9	10	11
TOTAL	176	779	12	931	293330
CONTINENTE	175	778	12	931	293330
REGIAO NORTE	53	373	3	33	88759
REGIAO CENTRO	33	106	-	-	47675
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	87	285	8	892	137790
REGIAO DO ALENTEJO	2	14	1	6	13011
REGIAO DO ALGARVE	-	-	-	-	6095
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	1	1	-	-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	-	-	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

1984

REGIOES	DESIGNACAO	NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA COLECTAVEL	CONTRIBUICAO LIQUIDADA	
		COM MATERIA COLECTAVEL	SEM MATERIA COLECTAVEL		TOTAL	COLECTA
		VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC		VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC
1		2	3	4	5	6
TOTAL		79141	27431	20941578	6766798	6368795
CONTINENTE		76704	26730	20172168	6533367	6135364
REGIAO NORTE		24552	7944	6489271	2100606	1977954
REGIAO CENTRO		12495	3935	3213086	1038648	974617
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		33192	12492	8272679	2688870	2511924
REGIAO DO ALENTEJO		3208	977	844260	270966	255557
REGIAO DO ALGARVE		3257	1382	1352872	434277	415312
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		935	421	319987	98270	98270
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		1502	280	449423	135161	135161

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

(CONTINUACAO)

1984

REGIOES	DESIGNACAO	CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				
		AGRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS		
		NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC
1		7	8	9	10	11
TOTAL		413	2542	259	806	394655
CONTINENTE		413	2542	259	806	394655
REGIAO NORTE		77	577	12	29	122046
REGIAO CENTRO		102	391	29	117	63523
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		153	656	146	491	175799
REGIAO DO ALENTEJO		7	19	71	159	15231
REGIAO DO ALGARVE		74	899	1	10	18056
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		-	-	-	-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		-	-	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

					1985	
DESIGNACAO	NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA	CONTRIBUICAO LIQUIDADA		
	COM MATERIA COLECTAVEL	SEM MATERIA COLECTAVEL	COLECTAVEL	TOTAL	COLECTA	
REGIOES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	
1	2	3	4	5	6	
TOTAL	93117	27127	27783122	8533359	8057095	
CONTINENTE	90056	26337	26845538	8250888	7774624	
REGIAO NORTE	29173	7525	8813866	2711626	2545698	
REGIAO CENTRO	15368	3850	4306244	1343033	1262150	
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	37763	12404	10622208	3235564	3041137	
REGIAO DO ALENTEJO	3710	1034	1090124	343688	323372	
REGIAO DO ALGARVE	4042	1524	2013096	616977	602267	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	1147	486	402966	121507	121507	
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1914	304	534618	160964	160964	

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

(CONTINUACAO)					1985
DESIGNACAO	CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				
	AGRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS		
	NUMERO DE * *CONTRIBUINTES*	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE * *CONTRIBUINTES*	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC *
REGIOES	1	7	8	9	10
TOTAL	260	1706	284	1587	472971
CONTINENTE	260	1706	284	1587	472971
REGIAO NORTE	59	500	93	625	164803
REGIAO CENTRO	85	357	94	454	80072
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	84	465	46	152	193810
REGIAO DO ALENTEJO	5	12	50	355	19949
REGIAO DO ALGARVE	27	372	1	1	14337
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	-	-	-	-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	-	-	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						1986
DESIGNACAO		NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA	CONTRIBUICAO LIQUIDADA	
		COM	SEM	COLECTAVEL	TOTAL	COLECTA
		MATERIA	MATERIA	VALOR 1000 ESC	*VALOR 1000 ESC*	VALOR 1000 ESC*
REGIOES		COLECTAVEL	COLECTAVEL			
1		2	3	4	5	6
TOTAL		104644	10442	27106574	8595141	8165008
CONTINENTE		100618	9921	26083442	8286701	7856572
REGIAO NORTE		36207	3502	8815735	2815227	2655598
REGIAO CENTRO		22127	1815	5521117	1748855	1660031
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		28327	3041	6973260	2231296	2102721
REGIAO DO ALENTEJO		7232	738	1882833	601832	565164
REGIAO DO ALGARVE		6725	825	2890497	889491	873058
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		1462	282	393352	118414	118411
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		2564	239	629780	190026	190025

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						1986
(CONTINUACAO)						
REGIOES	DESIGNACAO	CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				
		ACRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS		
		NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC
1		7	8	9	10	11
TOTAL		289	1185	-	-	428948
CONTINENTE		288	1184	-	-	428945
REGIAO NORTE		25	110	-	-	159519
REGIAO CENTRO		109	485	-	-	88339
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		97	344	-	-	128231
REGIAO DO ALENTEJO		48	175	-	-	36493
REGIAO DO ALGARVE		9	70	-	-	16363
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		-	-	-	-	3
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		1	1	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

								1987
DESIGNACAO		NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA		CONTRIBUICAO LIQUIDADA		

TOTAL		126249	14621	38167361	12098005	11509369
CONTINENTE		121262	13977	36799576	11685995	11097368
REGIAO NORTE		42455	4787	11955882	3795877	3602566
REGIAO CENTRO		26346	2627	7978592	2511617	2399150
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		35165	4242	10006979	3217894	3024390
REGIAO DO ALENTEJO		8374	887	2601588	835028	783645
REGIAO DO ALGARVE		8922	1434	4256535	1325579	1287617
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		1974	323	585311	176235	176231
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		3013	321	782474	235775	235770

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						1987
(CONTINUACAO)						
REGIOES	DESIGNACAO	CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				
		AGRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS		
		NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC
1		7	8	9	10	11

TOTAL		194	2048	-	-	586588
CONTINENTE		193	2043	-	-	586584
REGIAO NORTE		19	186	-	-	193125
REGIAO CENTRO		47	267	-	-	112200
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		9	82	-	-	193422
REGIAO DO ALENTEJO		6	11	-	-	51372
REGIAO DO ALGARVE		112	1497	-	-	36465
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		-	-	-	-	4
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		1	5	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						1988	
*****						*****	
REGIOES	DESIGNACAO	NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA	CONTRIBUICAO LIQUIDADA		
		*****			*****		
		COM			COLECTA		
		MATERIA			*****		
		COLECTAVEL			*****		
		VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	
1		2	3	4	5	6	
*****						*****	
TOTAL		138272	17061	46976101	14832681	14153449	
CONTINENTE		133374	16330	45432205	14367734	13688502	
REGIAO NORTE		47524	5506	14415082	4576396	4345276	
REGIAO CENTRO		28375	3065	9673564	3022721	2907032	
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		39380	4854	12965595	4132551	3897846	
REGIAO DO ALENTEJO		8568	1078	2787731	891318	838562	
REGIAO DO ALGARVE		9527	1827	5590233	1744748	1699786	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		2007	366	688211	207498	207498	
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		2891	365	855685	257449	257449	

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO B

1.2-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

(CONTINUACAO)						1988

DESIGNACAO		CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				

		AGRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS		

REGIOES	NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	

	1	7	8	9	10	11

TOTAL		10	1430	-	-	677802
CONTINENTE		10	1430	-	-	677802
REGIAO NORTE		-	-	-	-	231120
REGIAO CENTRO		-	-	-	-	115689
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		-	-	-	-	234705
REGIAO DO ALENTEJO		-	-	-	-	52756
REGIAO DO ALGARVE		10	1430	-	-	43532
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		-	-	-	-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		-	-	-	-	-

I - CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						198		

REGIOES	DESIGNACAO	NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA COLECTAVEL	CONTRIBUICAO LIQUIDADA			
		COM MATERIA COLECTAVEL	SEM MATERIA COLECTAVEL		TOTAL	COLECTA		
							VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC

		1	2	3	4	5	6	

TOTAL			217419	48848	9709094	3067871	291457	
CONTINENTE			210458	47211	9373722	2967255	2813961	
REGIAO NORTE			71181	16259	3319187	1050339	996063	
REGIAO CENTRO			46406	9978	1838009	587959	551750	
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO			67144	15159	3007901	951044	903523	
REGIAO DO ALENTEJO			14226	3563	589614	187762	176884	
REGIAO DO ALGARVE			11501	2252	619011	190151	185746	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES			3313	1045	114556	34367	34367	
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA			3648	592	220816	66249	66245	

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

(CONTINUACAO)						1983
DESIGNACAO		CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				
		AGRAVAMENTO DA COLECTA		JUROS COMPENSATORIOS		ADICIONAIS

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

					1984	
DESIGNACAO	NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA	CONTRIBUICAO LIQUIDADA		
	COM MATERIA COLECTAVEL	SEM MATERIA COLECTAVEL	COLECTAVEL	TOTAL	COLECTA	
REGIOES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	
1	2	3	4	5	6	
TOTAL	229089	51729	11585120	3667462	3482178	
CONTINENTE	221513	49798	11194083	3550151	3364867	
REGIAO NORTE	72845	16097	3796015	1204260	1142686	
REGIAO CENTRO	49609	9924	2227083	711430	669364	
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	71738	16633	3699688	1173415	1111125	
REGIAO DO ALENTEJO	14686	4369	673311	213352	202001	
REGIAO DO ALGARVE	12635	2775	797986	247694	239691	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	3553	1220	139791	41937	41937	
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	4023	711	251246	75374	75374	

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

(CONTINUACAO)					1984
DESIGNACAO		CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)			
		AGRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS	
		NUMERO DE VALOR	NUMERO DE VALOR		
REGIOES	*CONTRIBUINTES*	1000 ESC	*CONTRIBUINTES*	1000 ESC	VALOR 1000 ESC
1	7	8	9	10	11
TOTAL	147	368	184	766	184150
CONTINENTE	147	368	184	766	184150
REGIAO NORTE	38	195	51	225	61154
REGIAO CENTRO	35	61	38	436	41569
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	46	64	78	102	62124
REGIAO DO ALENTEJO	11	12	17	3	11336
REGIAO DO ALGARVE	17	36	-	-	7967
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	-	-	-	-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	-	-	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

					1985	
DESIGNACAO					CONTRIBUICAO LIQUIDADA	
NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES					MATERIA	
					COLECTA	
COM					TOTAL	
MATERIA					VALOR 1000 ESC*	
COLECTAVEL					VALOR 1000 ESC*	
1					6	
TOTAL					232038	4007538
CONTINENTE					224704	3888684
REGIAO NORTE					73069	1304112
REGIAO CENTRO					50100	778254
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO					73261	1262962
REGIAO DO ALENTEJO					14977	226248
REGIAO DO ALGARVE					13297	317108
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES					3673	48004
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA					3661	70850

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

(CONTINUACAO)					1985	
DESIGNACAO		CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				
		AGRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS		
		NUMERO DE * *CONTRIBUINTES*	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE * *CONTRIBUINTES*	VALOR 1000 ESC	
					VALOR 1000 ESC	
1	7	8	9	10	11	
TOTAL		155	362	932	1221	203217
CONTINENTE		155	362	932	1221	203217
REGIAO NORTE		57	174	361	217	69688
REGIAO CENTRO		12	16	242	659	47172
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		55	83	249	179	68803
REGIAO DO ALENTEJO		2	2	79	165	12355
REGIAO DO ALGARVE		29	87	1	1	5199
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		-	-	-	-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		-	-	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

							1986

	DESIGNACAO	NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES	MATERIA	CONTRIBUICAO LIQUIDADA			

1.CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

(CONTINUACAO)					1986
DESIGNACAO		CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)			
		AGRAVAMENTO DA COLECTA	JUROS COMPENSATORIOS	ADICIONAIS	
REGIOES		NUMERO DE * *CONTRIBUINTES*	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE * *CONTRIBUINTES*	VALOR 1000 ESC
					VALOR 1000 ESC
1	7	8	9	10	11
TOTAL	153	327	-	-	152068
CONTINENTE	153	327	-	-	152065
REGIAO NORTE	28	50	-	-	48887
REGIAO CENTRO	12	33	-	-	30011
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	73	89	-	-	59904
REGIAO DO ALENTEJO	1	1	-	-	9159
REGIAO DO ALGARVE	39	154	-	-	4104
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	-	-	-	-	3
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	-	-	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						1987
REGIOES	DESIGNACAO	NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA	CONTRIBUICAO LIQUIDADA	
		COM MATERIA COLECTAVEL	SEM MATERIA COLECTAVEL		TOTAL	COLECTA
1	2	3	4	5	6	
TOTAL		172477	59655	10601853	3351633	3181754
CONTINENTE		167558	56987	10358230	3278546	3108667
REGIAO NORTE		50715	17568	3068205	971449	921154
REGIAO CENTRO		39150	11414	2219834	700279	665998
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		57278	19870	3720066	1184396	1116816
REGIAO DO ALENTEJO		10994	4999	586555	187191	175427
REGIAO DO ALGARVE		9421	3136	763570	235231	229272
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		2922	1733	126582	37975	37975
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		1997	935	117041	35112	35112

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						1987
(CONTINUACAO)						
REGIOES	DESIGNACAO	CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				
		AGRAVAMENTO DA COLECTA		JUROS COMPENSATORIOS		ADICIONAIS
		NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC
1		7	8	9	10	11
TOTAL		62	353	-	-	169526
CONTINENTE		62	353	-	-	169526
REGIAO NORTE		4	6	-	-	50289
REGIAO CENTRO		20	157	-	-	34124
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		8	107	-	-	67473
REGIAO DO ALENTEJO		1	1	-	-	11763
REGIAO DO ALGARVE		29	82	-	-	5877
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		-	-	-	-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		-	-	-	-	-

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						1988
DESIGNACAO		NUMERO TOTAL DE CONTRIBUINTES		MATERIA	CONTRIBUICAO LIQUIDADA	
					COLECTA	
		COM	SEM	COLECTAVEL	TOTAL	
		MATERIA	MATERIA			
		COLECTAVEL	COLECTAVEL	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC
REGIOES						
1		2	3	4	5	6
TOTAL		158985	52483	11129926	3508893	3335097
CONTINENTE		154535	50026	10900322	3440012	3266216
REGIAO NORTE		46319	15190	3084241	978682	925372
REGIAO CENTRO		35755	9647	2361216	745292	708098
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		53711	17632	4016406	1267590	1201940
REGIAO DO ALENTEJO		10270	4329	622094	197532	185671
REGIAO DO ALGARVE		8480	3228	816365	250916	245127
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		2827	1633	138954	41686	41686
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		1623	824	90650	27195	27195

1. CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - GRUPO C

1.3-CONTRIBUINTES, MATERIA COLECTAVEL E CONTRIBUICAO LIQUIDADA, POR REGIOES

						1988
(CONTINUACAO)						
REGIOES	DESIGNACAO	CONTRIBUICAO LIQUIDADA (CONTINUACAO)				
		AGRAVAMENTO DA COLECTA		JUROS COMPENSATORIOS		ADICIONAIS
		NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	NUMERO DE CONTRIBUINTES	VALOR 1000 ESC	VALOR 1000 ESC
		7	8	9	10	11
TOTAL		1	1	-	-	173795
CONTINENTE		1	1	-	-	173795
REGIAO NORTE		-	-	-	-	53310
REGIAO CENTRO		-	-	-	-	37194
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO		-	-	-	-	65642
REGIAO DO ALENTEJO		-	-	-	-	11861
REGIAO DO ALGARVE		1	1	-	-	5788
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		-	-	-	-	-
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		-	-	-	-	-

2 - IMPOSTO PROFESSIONAL:

2.1 - LIQUIDACAO , COBRANCA E ANTICACOES , POR REGIOES

1983

DESIGNACAO	LIQUIDACAO	COBRANCA	ANULACOES
REGIOES	(1000 ESC)		
1	2	3	4
TOTAL	48 579 902	49 547 859	78 198
CONTINENTE	46 914 942	48 020 317	75 807
REGIAO NORTE	11 389 365	11 333 362	27 694
REGIAO CENTRO	3 807 668	3 803 142	2 690
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	29 907 956	31 095 957	41 710
REGIAO DO ALENTEJO	801 034	799 265	1 888
REGIAO DO ALGARVE	1 008 919	988 591	1 825
REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES	691 288	694 000	581
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	973 672	833 542	1 811

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.2 -NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, POR TIPO DE ACTIVIDADE E REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)

1984

*****				*****			
* *		* *		* *		* *	
* *	DESIGNACAO	* *	NUMERO	* RENDIMENTO COLECTAVEL	* *	COLECTA	* *
*REGIOES E	*	* *	DE	*****			
*TIPO DE	*	* *	CONTRIBUINTES	* *	1000 ESC		
*ACTIVIDADE	*	* *			*****		
*****				*****			
*	1	*	2	*	3	*	4
*****				*****			
TOTAL			1739149		556244937		46098017
POR CONTA DE OUTREM			1677830		539782606		44483125
DIREITOS DE AUTOR			2088		186783		19616
POR CONTA PROPRIA			59231		16275548		1595276
CONTINENTE			1686187		539777591		44695736
POR CONTA DE OUTREM			1626518		523869141		43149031
DIREITOS DE AUTOR			2059		185669		19556
POR CONTA PROPRIA			57610		15722781		1527149
REGIAO NORTE			613958		175139351		12205619
POR CONTA DE OUTREM			597374		170619713		11756514
DIREITOS DE AUTOR			455		52869		5770
POR CONTA PROPRIA			16129		4466769		443335
REGIAO CENTRO			248461		69968412		4855491
POR CONTA DE OUTREM			239239		67839792		4660902
DIREITOS DE AUTOR			121		13230		1322
POR CONTA PROPRIA			9101		2115390		193267
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO			704736		263160891		25480427
POR CONTA DE OUTREM			675171		254869579		24667448
DIREITOS DE AUTOR			1413		116270		12177
POR CONTA PROPRIA			28152		8175042		800802
REGIAO DO ALENTEJO			72031		18330795		1234356
POR CONTA DE OUTREM			69477		17823885		1185900
DIREITOS DE AUTOR			30		248		-
POR CONTA PROPRIA			2524		506662		48456
REGIAO DO ALGARVE			47001		13178142		919843
POR CONTA DE OUTREM			45257		12716172		878267
DIREITOS DE AUTOR			40		3052		287
POR CONTA PROPRIA			1704		458918		41289

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.2 -NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, POR TIPO DE ACTIVIDADE E REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

				1984
*****				*****
* * *	DESIGNACAO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
* REGIOES E		DE		
* TIPO DE		CONTRIBUINTES		
* ACTIVIDADE			1000 ESC	
*****				*****
* 1		2	3	4
*****				*****
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		23708	7226134	627571
POR CONTA DE OUTREM		23005	7002742	598544
DIREITOS DE AUTOR		11	905	60
POR CONTA PROPRIA		692	222487	28967
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		29254	9241212	774710
POR CONTA DE OUTREM		28307	8910723	735550
DIREITOS DE AUTOR		18	209	-
POR CONTA PROPRIA		929	330280	39160

TOTAL	1923709	764210935	60764304
POR CONTA DE OUTREM	1844621	741194009	58732550
DIREITOS DE AUTOR	2064	238890	22858
POR CONTA PROPRIA	77024	22778036	2008896
CONTINENTE	1868298	743121803	59038904
POR CONTA DE OUTREM	1791356	720828644	57086610
DIREITOS DE AUTOR	2041	237619	22744
POR CONTA PROPRIA	74901	22055540	1929550
REGIAO NORTE	707791	248037497	15883735
POR CONTA DE OUTREM	687207	241769646	15303519
DIREITOS DE AUTOR	421	72519	7614
POR CONTA PROPRIA	20163	6195332	572602
REGIAO CENTRO	269807	93008114	5993033
POR CONTA DE OUTREM	258398	90123827	5752773
DIREITOS DE AUTOR	123	15427	1393
POR CONTA PROPRIA	11286	2868860	238867
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	759087	357899142	34208655
POR CONTA DE OUTREM	720231	346211480	33192954
DIREITOS DE AUTOR	1430	147494	13687
POR CONTA PROPRIA	37426	11540168	1002014
REGIAO DO ALENTEJO	76160	25015581	1687494
POR CONTA DE OUTREM	72677	24364236	1639388
DIREITOS DE AUTOR	37	724	13
POR CONTA PROPRIA	3446	650621	48093
REGIAO DO ALGARVE	55453	19161469	1265987
POR CONTA DE OUTREM	52843	18359455	1197976
DIREITOS DE AUTOR	30	1455	37
POR CONTA PROPRIA	2580	800559	67974

2. IMPOSTO PROFESSIONAL

2.2 -NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, POR TIPO DE ACTIVIDADE E REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

*REGIOES E	*TIPO DE	*ACTIVIDADE	*CONTRIBUENTES	*RENDIMENTO COLECTAVEL	*COLECTA
1	2	3	4	5	6
				1000 ESC	

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	24462	9138568	758506
POR CONTA DE OUTREM	23619	8850759	724262
DIREITOS DE AUTOR	7	1053	111
POR CONTA PROPRIA	836	286756	34133
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	30949	11950564	966894
POR CONTA DE OUTREM	29646	11514606	921678
DIREITOS DE AUTOR	16	218	3
POR CONTA PROPRIA	1287	435740	45213

(CCLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)

1986

DESIGNACAO	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
1	2	3	4
TOTAL	2064577	969099432	69557093
POR CONTA DE OUTREM	1967150	935659180	66915529
DIREITOS DE AUTOR	2182	374043	35049
POR CONTA PROPRIA	95245	33066209	2606515
CONTINENTE	1997876	939291033	67380679
POR CONTA DE OUTREM	1903664	906889280	64838004
DIREITOS DE AUTOR	2158	372917	35037
POR CONTA PROPRIA	92054	32028836	2507638
REGIAO NORTE	762792	316525596	18232576
POR CONTA DE OUTREM	738317	307763961	17508697
DIREITOS DE AUTOR	446	111338	12371
POR CONTA PROPRIA	24029	8650297	711508
REGIAO CENTRO	295594	120909494	7070846
POR CONTA DE OUTREM	281855	116525837	6720922
DIREITOS DE AUTOR	142	18172	952
POR CONTA PROPRIA	13597	4365485	348972
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	799470	445296560	38648870
POR CONTA DE OUTREM	750717	428258691	37349815
DIREITOS DE AUTOR	1499	241015	21671
POR CONTA PROPRIA	47254	16796854	1277384
REGIAO DO ALENTEJO	79919	31787858	1947796
POR CONTA DE OUTREM	76069	30907380	1889730
DIREITOS DE AUTOR	29	393	-
POR CONTA PROPRIA	3821	880085	58066
REGIAO DO ALGARVE	60101	24771525	1480591
POR CONTA DE OUTREM	56706	23433411	1368840
DIREITOS DE AUTOR	42	1999	43
POR CONTA PROPRIA	3353	1336115	111708

2.IMPOSTO PROFISSIONAL

2.2 -NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, POR TIPO DE ACTIVIDADE E REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

				1986
* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
* * *	DESIGNACAO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
*REGIOES E		DE		
*TIPO DE		CONTRIBUINTES		
*ACTIVIDADE			1000 ESC	
1	2	3	4	

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	28639	12713820	952416	
POR CONTA DE OUTREM	27619	12298048	905981	
DIREITOS DE AUTOR	8	616	8	
POR CONTA PROPRIA	1012	415156	46427	
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	38062	17094579	1223998	
POR CONTA DE OUTREM	35867	16471852	1171544	
DIREITOS DE AUTOR	16	510	4	
POR CONTA PROPRIA	2179	622217	52450	

(CCLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)

1987

TOTAL	2273944	1233217356	90831182
POR CONTA DE OUTREM	2156284	1187686821	87350924
DIREITOS DE AUTOR	1822	379059	40309
POR CONTA PROPRIA	115838	45151476	3439949
CONTINENTE	2200607	1195537052	88041686
POR CONTA DE OUTREM	2086813	1151334165	84682857
DIREITOS DE AUTOR	1797	377658	40298
POR CONTA PROPRIA	111997	43825229	3318531
REGIAO NORTE	833747	399089671	23657481
POR CONTA DE OUTREM	804396	386658285	22602565
DIREITOS DE AUTOR	348	94110	11046
POR CONTA PROPRIA	29003	12337276	1043870
REGIAO CENTRO	324306	153335082	9179469
POR CONTA DE OUTREM	308239	147303916	8708684
DIREITOS DE AUTOR	115	21976	1775
POR CONTA PROPRIA	15952	6009190	469010
REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	883246	568495229	50525243
POR CONTA DE OUTREM	823236	545834743	48923578
DIREITOS DE AUTOR	1282	260692	27476
POR CONTA PROPRIA	58728	22399794	1574189
REGIAO DO ALENTEJO	90481	40806559	2533515
POR CONTA DE OUTREM	86123	39587100	2456725
DIREITOS DE AUTOR	24	449	-
POR CONTA PROPRIA	4334	1219010	76790
REGIAO DO ALCARVE	68827	33810511	2145978
POR CONTA DE OUTREM	64819	31950121	1991305
DIREITOS DE AUTOR	28	431	1
POR CONTA PROPRIA	3980	1859959	154672

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.2-NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, POR TIPO DE ACTIVIDADE E REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

				1987
*****				*****
* * *	DESIGNACAO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
* REGIOES E		DE		
* TIPO DE		CONTRIBUINTES		
* ACTIVIDADE			1000 ESC	
*****				*****
* 1		2	3	4
*****				*****
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES		31337	16008683	1203389
POR CONTA DE OUTREM		30134	15402726	1133911
DIREITOS DE AUTOR		11	1156	7
POR CONTA PROPRIA		1192	604801	69471
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		42000	21671621	1586107
POR CONTA DE OUTREM		39337	20949930	1534156
DIREITOS DE AUTOR		14	245	4
POR CONTA PROPRIA		2649	721446	51947

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988				
* REGIOES E	* DESIGNACAO	* NUMERO DE	* RENDIMENTO COLECTAVEL	* COLECTA
* TIPO DE	* CONTRIBUINTES			
* ACTIVIDADE			1000 ESC	
1	2	3	4	

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	34841	22005015	1755837
POR CONTA DE OUTREM	34325	21564311	1695961
DIREITOS DE AUTOR	2	42	-
POR CONTA PROPRIA	514	440662	59876
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	50586	33079812	2675093
POR CONTA DE OUTREM	48771	32325629	2599628
DIREITOS DE AUTOR	1	100	-
POR CONTA PROPRIA	1814	754083	75465

2-IMPOSTO PROFISSIONAL

2.3-RENDIMENTO TRIBUTADO SEGUNDO AS ACTIVIDADES EXERCIDAS POR CONTA PRÓPRIA, POR REGIÕES

1983

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao código	Número de contribuinte	Rendimento tributado
		1 000 ESC
TOTAL	78 080	20 661 945
1 - Agrónomos e técnicos similares:		
1.1. - Engenheiros agrónomos e silvicultores	230	57 190
1.2. - Engenheiros técnicos agrários (regentes agrícolas)	137	27 776
2 - Arquitectos, engenheiros e técnicos similares:		
2.1. - Arquitectos	1 529	577 565
2.2. - Urbanistas	11	3 553
2.3. - Engenheiros	4 572	1 579 569
2.4. - Engenheiros técnicos	2 006	637 561
2.5. - Topógrafos	722	140 027
2.6. - Desenhadores	5 714	1 324 181
2.7. - Geólogos	75	20 025
2.8. - Construtores civis diplomados	436	111 540
3 - Artistas plásticos e assimilados, actores, compositores e intérpretes musicais, jornalistas e repórteres:		
3.1. - Pintores	154	31 399
3.2. - Escultores	87	18 295
3.3. - Decoradores	237	46 779
3.4. - Outros artistas plásticos e assimilados	335	73 186
3.5. - Artistas de teatro, bailado, cinema, rádio, televisão e de variedades	71	15 738
3.6. - Cantores.....	26	4 879
3.7. - Músicos.....	111	18 895
3.9. - Jornalistas e repórteres.....	62	15 828
4 - Artistas tauromáquicos:		
4.1. - Cavaleiros tauromáquicos.....	11	2 926
4.2. - Outros toureiros	31	4 362
5 - Economistas, contabilistas, actuários e técnicos assimilados: ...		
5.1. - Economistas e consultores fiscais ou técnicos.....	2 006	754 167
5.2. - Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros.....	6 095	1 924 130
5.3. - Actuários	25	8 627
6 - Enfermeiros, parteiras e outros técnicos paramédicos:		
6.1. - Enfermeiros.....	1 389	194 477
6.2. - Fisioterapeutas.....	222	74 950
6.3. - Parteiras.....	123	25 200
6.4. - Massagistas.....	338	51 334
6.5. - Dietistas.....	28	6 080
6.6. - Outros técnicos paramédicos.....	374	76 762
7 - Juristas:		
7.1. - Jurisconsultos.....	65	22 426
7.2. - Advogados.....	3 875	1 504 135
7.3. - Solicitadores.....	427	104 506
8 - Médicos e dentistas:		
8.1. - Médicos analistas.....	442	350 512
8.2. - Médicos de clínica geral.....	6 528	1 631 688
8.3. - Médicos cirurgiões.....	515	236 702
8.4. - Médicos estomatologistas.....	652	332 853
8.5. - Médicos fisiatras.....	90	62 535
8.6. - Médicos gastroenterologistas.....	58	24 783
8.7. - Médicos oftalmologistas.....	363	169 294
8.8. - Médicos otorrinolaringologistas.....	185	87 138
8.9. - Médicos radiologistas.....	223	143 506
8.10. - Médicos de outras especialidades... ..	2 358	938 480
8.11. - Médicos de bordo em navios.....	9	2 312
8.13. - Dentistas.....	609	258 093

2-IMPOSTO PROFISSIONAL

2.3-RENDIMENTO TRIBUTADO SEGUNDO AS ACTIVIDADES EXERCIDAS POR CONTA PRÓPRIA, POR REGIÕES

1983

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao código	Número de contribuinte	Rendimento tributado
		1 000 ESC
9 - Pessoal de ensino.....		
9.1. - Explicadores de ensino superior.....	104	19 533
9.2. - Professores e explicadores de outros graus de ensino.....	816	121 417
9.3. - Mestres de equitação.....	5	1 230
9.5. - Mestres de outras artes, desportos ou officios.....	153	25 261
10 - Profissionais dependentes de nomeação oficial:.....		
10.1. - Revisores oficiais de contas	199	104 808
10.2. - Agentes oficiais de propriedade industrial.....	6	1 601
10.3. - Despachantes oficiais.....	325	488 726
11 - Psicólogos e sociólogos:		
11.1. - Psicólogos.....	223	43 434
11.2. - Sociólogos.....	32	7 780
11.3. - Assistentes sociais	29	4 541
12 - Químicos:		
12.1. - Analistas.....	327	160 735
13 - Sacerdotes:		
13.1. - Sacerdotes de qualquer religião.....	53	12 318
14 - Veterinários e técnicos similares:		
14.1. - Médicos veterinários	468	114 300
14.2. - Alveitares e castradores de gado.....	35	3 938
15 - Outras pessoas exercendo profissões liberais, técnicas e assimiladas		
15.1. - Administradores de bens alheios e procuradores.....	463	100 361
15.2. - Afinadores de instrumentos musicais e de precisão.....	37	5 659
15.3. - Angariadores e comissionistas - meros intermediários sem poderes de contratação, com ou sem poderes de cobrança...	27 067	5 032 958
15.4. - Astrólogos e parapsicólogos.....	57	9 977
15.5. - Dactilógrafos.....	1 415	198 610
15.6. - Especialistas de organização e métodos.....	506	100 915
15.7. - Editores de obras da sua autoria.....	92	26 189
15.8. - Peritos avaliadores.....	751	127 668
15.9. - Tradutores profissionais, intérpretes, guias intérpretes e guias regionais, transferistas e correios de turismo...	1 149	221 978
15.10. - Vedores (pesquisadores de nascentes de águas)	15	3 922
15.11. - Desportistas.....	18	6 246
15.12. - Ama.....	134	6 156
15.13. - Assistente maternal.....	8	379
16 - Não discriminados.....	38	15 692

2-IMPOSTO PROFISSIONAL

2.3-RENDIMENTO TRIBUTADO SEGUNDO AS ACTIVIDADES EXERCIDAS POR CONTA PRÓPRIA, POR REGIÕES

1983

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao código	Número de contribuinte	Rendimento tributado
		1 000 ESC
CONTINENTE	75 764	19 977 754
1 - Agrónomos e técnicos similares:		
1.1. - Engenheiros agrónomos e silvicultores	230	57 190
1.2. - Engenheiros técnicos agrários (regentes agrícolas)	137	27 776
2 - Arquitectos, engenheiros e técnicos similares:		
2.1. - Arquitectos	1 499	562 759
2.2. - Urbanistas	11	3 553
2.3. - Engenheiros	4 384	1 507 992
2.4. - Engenheiros técnicos	1 984	633 083
2.5. - Topógrafos	677	131 034
2.6. - Desenhadores	5 518	1 288 506
2.7. - Geólogos	75	20 025
2.8. - Construtores civis diplomados	398	103 372
3 - Artistas plásticos e assimilados, actores, compositores e intérpretes musicais, jornalistas e repórteres:		
3.1. - Pintores	154	31 399
3.2. - Escultores	87	18 295
3.3. - Decoradores	229	43 416
3.4. - Outros artistas plásticos e assimilados	335	73 186
3.5. - Artistas de teatro, bailado, cinema, rádio, televisão e de variedades	71	15 738
3.6. - Cantores.....	26	4 879
3.7. - Músicos.....	111	18 895
3.9. - Jornalistas e repórteres.....	62	15 828
4 - Artistas tauromáquicos:		
4.1. - Cavaleiros tauromáquicos.....	11	2 926
4.2. - Outros toureiros	31	4 362
5 - Economistas, contabilistas, actuários e técnicos assimilados:		
5.1. - Economistas e consultores fiscais ou técnicos.....	1 965	737 219
5.2. - Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros.....	5 893	1 851 787
5.3. - Actuários	25	8 627
6 - Enfermeiros, parteiras e outros técnicos paramédicos:		
6.1. - Enfermeiros.....	1 331	189 361
6.2. - Fisioterapeutas.....	205	70 579
6.3. - Parteiras.....	123	25 200
6.4. - Massagistas.....	329	50 012
6.5. - Dietistas.....	28	6 080
6.6. - Outros técnicos paramédicos.....	366	75 445
7 - Juristas:		
7.1. - Jurisconsultos.....	65	22 426
7.2. - Advogados.....	3 766	1 456 318
7.3. - Solicitadores.....	418	102 385
8 - Médicos e dentistas:		
8.1. - Médicos analistas.....	433	342 705
8.2. - Médicos de clínica geral.....	6 297	1 568 252
8.3. - Médicos cirurgiões.....	496	225 176
8.4. - Médicos estomatologistas.....	640	326 708
8.5. - Médicos fisiatras.....	90	62 535
8.6. - Médicos gastroenterologistas.....	58	24 783
8.7. - Médicos oftalmologistas.....	358	164 814
8.8. - Médicos otorrinolaringologistas.....	182	83 038
8.9. - Médicos radiologistas.....	220	142 200
8.10. - Médicos de outras especialidades	2 308	903 199
8.11. - Médicos de bordo em navios.....	9	2 312
8.13. - Dentistas.....	594	252 222

2-IMPOSTO PROFISSIONAL

2.3-RENDIMENTO TRIBUTADO SEGUNDO AS ACTIVIDADES EXERCIDAS POR CONTA PRÓPRIA, POR REGIÕES

1983

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao código	Número de contribuinte	Rendimento tributado
		1 000 ESC
9 - Pessoal de ensino.....		
9.1. - Explicadores de ensino superior.....	95	18 897
9.2. - Professores e explicadores de outros graus de ensino.....	773	116 548
9.3. - Mestres de equitação.....	5	1 230
9.5. - Mestres de outras artes, desportos ou ofícios.....	153	25 261
10 - Profissionais dependentes de nomeação oficial:.....		
10.1. - Revisores oficiais de contas	199	104 808
10.2. - Agentes oficiais de propriedade industrial.....	6	1 601
10.3. - Despachantes oficiais.....	303	453 092
11 - Psicólogos e sociólogos:		
11.1. - Psicólogos.....	223	43 434
11.2. - Sociólogos.....	32	7 780
11.3. - Assistentes sociais	29	4 541
12 - Químicos:		
12.1. - Analistas.....	322	156 566
13 - Sacerdotes:		
13.1. - Sacerdotes de qualquer religião.....	52	11 967
14 - Veterinários e técnicos similares:		
14.1. - Médicos veterinários	441	109 187
14.2. - Alveítas e castradores de gado.....	35	3 938
15 - Outras pessoas exercendo profissões liberais, técnicas e assimiladas		
15.1. - Administradores de bens alheios e procuradores.....	455	99 541
15.2. - Afinadores de instrumentos musicais e de precisão.....	37	5 659
15.3. - Angariadores e comissionistas - meros intermediários sem poderes de contratação, com ou sem poderes de cobrança...	26 467	4 893 703
15.4. - Astrólogos e parapsicólogos.....	57	9 977
15.5. - Dactilógrafos.....	1 380	195 163
15.6. - Especialistas de organização e métodos.....	503	99 961
15.7. - Editores de obras da sua autoria.....	92	26 189
15.8. - Peritos avaliadores.....	695	120 844
15.9. - Tradutores profissionais e intérpretes; guias intérpretes e guias regionais, transferistas e correios de turismo...	1 012	192 736
15.10. - Vedores (pesquisadores de nascentes de águas)	15	3 922
15.11. - Desportistas.....	18	6 246
15.12. - Ama.....	123	6 001
15.13. - Assistente maternal.....	8	379
16 - Não discriminados	5	986

2-IMPOSTO PROFISSIONAL

2.3-RENDIMENTO TRIBUTADO SEGUNDO AS ACTIVIDADES EXERCIDAS POR CONTA PRÓPRIA, POR REGIÕES

1983

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao código	Número de contribuinte	Rendimento tributado
		1 000 ESC
REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	855	198 592
2 - Arquitectos, engenheiros e técnicos similares:		
2.1. - Arquitectos	11	7 194
2.3. - Engenheiros	77	18 036
2.4. - Engenheiros técnicos	10	1 941
2.5. - Topógrafos	21	3 396
2.6. - Desenhadores	85	9 637
5 - Economistas, contabilistas, actuários e técnicos assimilados: ...		
5.1. - Economistas e consultores fiscais ou técnicos.....	17	2 696
5.2. - Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros.....	82	15 835
6 - Enfermeiros, parteiras e outros técnicos paramédicos:		
6.1. - Enfermeiros.....	17	1 088
6.2. - Fisioterapeutas.....	8	2 754
6.6. - Outros técnicos paramédicos.....	4	499
7 - Juristas		
7.2. - Advogados.....	45	18 011
7.3. - Solicitadores.....	6	619
8 - Médicos e dentistas:		
8.1. - Médicos analistas.....	4	3 563
8.2. - Médicos de clínica geral.....	106	20 571
8.3. - Médicos cirurgiões.....	7	3 553
8.4. - Médicos estomatologistas.....	6	3 467
8.10. - Médicos de outras especialidades	19	13 124
8.13. - Dentistas.....	12	3 965
9 - Pessoal de ensino.....		
9.1. - Explicadores de ensino superior.....	9	636
9.2. - Professores e explicadores de outros graus de ensino....	16	2 594
10 - Profissionais dependentes de nomeação oficial:.....		
10.3. - Despachantes oficiais.....	15	22 015
12 - Químicos:		
12.1. - Analistas.....	5	4 169
14 - Veterinários e técnicos similares:		
14.1. - Médicos veterinários	20	3 060
15 - Outras pessoas exercendo profissões liberais, técnicas e assim- miladas		
15.1. - Administradores de bens alheios e procuradores.....	5	654
15.3. - Angariadores e comissionistas - meros intermediários sem poderes de contratação, com ou sem poderes de cobrança..	165	23 114
15.5. - Dactilógrafos.....	10	1 113
15.8. - Peritos avaliadores.....	22	1 167
15.9. - Tradutores profissionais e intérpretes; guias intérpretes e guias regionais, transferistas e correios de turismo ..	38	2 294
16 - Não discriminados	13	7 827

2-IMPOSTO PROFISSIONAL

2.3-RENDIMENTO TRIBUTADO SEGUNDO AS ACTIVIDADES EXERCIDAS POR CONTA PRÓPRIA, POR REGIÕES

1983

Designação das actividades constantes da tabela anexa ao código	Número de contribuintes	Rendimento tributado
		1 000 ESC
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1 461	485 599
2 - Arquitectos, engenheiros e técnicos similares:		
2.1. - Arquitectos	19	7 612
2.3. - Engenheiros	111	53 541
2.4. - Engenheiros técnicos	12	2 537
2.5. - Topógrafos	24	5 597
2.6. - Desenhadores	111	26 038
2.8. - Construtores civis diplomados	38	8 168
3 - Artistas plásticos e assimilados, actores, compositores e intérpretes musicais, jornalistas e repórteres:		
3.3 - Decoradores	8	3 363
5 - Economistas, contabilistas, actuários e técnicos assimilados: ...		
5.1. - Economistas e consultores fiscais ou técnicos.....	24	14 252
5.2. - Contabilistas, peritos contabilistas e guarda-livros.....	120	56 508
6 - Enfermeiros, parteiras e outros técnicos paramédicos:		
6.1. - Enfermeiros.....	41	4 028
6.2. - Fisioterapeutas.....	9	1 617
6.4. - Massagistas.....	9	1 322
6.6. - Outros técnicos paramédicos.....	4	818
7 - Juristas:		
7.2. - Advogados.....	64	29 806
7.3. - Solicitadores.....	3	1 502
8 - Médicos e dentistas:		
8.1. - Médicos analistas.....	5	4 244
8.2. - Médicos de clínica geral.....	125	42 865
8.3. - Médicos cirurgiões.....	12	7 973
8.4. - Médicos estomatologistas.....	6	2 678
8.7. - Médicos oftalmologistas.....	5	4 480
8.8. - Médicos otorrinolaringologistas.....	3	4 100
8.9. - Médicos radiologistas.....	3	1 306
8.10. - Médicos de outras especialidades	31	22 157
8.13. - Dentistas.....	3	1 906
9 - Pessoal de ensino.....		
9.2. - Professores e explicadores de outros graus de ensino.....	27	2 275
10 - Profissionais dependentes de nomeação oficial:.....		
10.3. - Despachantes oficiais.....	7	13 619
14 - Veterinários e técnicos similares:		
14.1. - Médicos veterinários	7	2 053
15 - Outras pessoas exercendo profissões liberais, técnicas e assimiladas		
15.1. - Administradores de bens alheios e procuradores.....	3	166
15.3. - Angariadores e comissionistas - meros intermediários sem poderes de contratação, com ou sem poderes de cobrança...	435	116 141
15.5. - Dactilógrafos.....	25	2 334
15.6. - Especialistas de organização e métodos.....	3	954
15.8. - Peritos avaliadores.....	34	5 657
15.9. - Tradutores profissionais e intérpretes; guias intérpretes e guias regionais, transferistas e correios de turismo...	99	26 948
15.12. - Ama	11	155
16 - Não discriminados	20	6 879

5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU

2. IMPOSTO PROFESSIONAL

2.4 -ATIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTE, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUENTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4
TECNICOS	1494	598189	67069
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	3430	1032644	79229
5.3-ACTUARIOS	111	23864	2022
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	1495	260819	13801
6.2-FISIOTERAPEUTAS	276	79086	6825
6.3-PARTEIRAS	69	11420	603
6.4-MASSAGISTAS	331	54047	2554
6.5-DIETISTAS	13	1719	92
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	564	125747	8054
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	53	26072	3491
7.2-ADVOGADOS	3040	1404831	174623
7.3-SOLICITADORES	299	86956	7033
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	223	175857	28796
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	5243	1120821	99853
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	431	237962	34911
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	463	319593	48525
8.5-MEDICOS FISIATRAS	90	108146	20268
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	70	45655	6869
8.7 MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	283	155845	21092
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	157	92581	13692
8.9 MEDICOS RADIOLOGISTAS	153	127077	21997
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	2412	1127555	144237
8.12-MEDICOS DENTISTAS	283	160860	21013
8.13-DENTISTAS	194	105522	13116
9 - PESSOAL DE ENSINO:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 - ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *				
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA	
1	2	3	4	

9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	20	2436	51	
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	889	128851	5456	
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	3	1167	97	
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	178	32150	1725	
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:				
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	160	142184	23820	
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	5	4177	770	
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	161	348561	72554	
10.4-CORRECTORES DAS BOLSAS	3	9072	1924	
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:				
11.1-PSICOLOGOS	231	35678	2368	
11.2-SOCIOLOGOS	36	10341	814	
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	22	4493	341	
12 - QUIMICOS:				
12.1-ANALISTAS	317	134219	15909	
13 - SACERDOTES:				
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	48	13731	758	
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:				
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	389	82905	5727	
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	54	6739	223	
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:				
15.1 ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	326	94517	8970	
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS				

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 - ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *			
* *<			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA

1	2	3	4

CONTINENTE	57610	15722785	1527151
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	144	44738	5215
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	79	21334	1758
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	1187	441724	46303
2.2-URBANISTAS	5	5098	926
2.3-ENGENHEIROS	2575	920447	100048
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	1147	307725	26776
2.5-TOPOGRAFOS	457	96965	5963
2.6-DESENHADORES	3816	840086	44749
2.7-GEOLOGOS	57	17532	1900
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	217	45864	2938
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	148	43181	4267
3.2-ESCUPTORES	62	18156	1725
3.3-DECORADORES	202	46620	3017
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	307	82233	6183
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	67	15574	1345
3.6-CANTORES	17	4828	547
3.7-MUSICOS	178	25048	1349
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	80	17321	1453
4 - ARTISTAS TAUROMAQUICOS:			
4.1-CAVALEIROS TAUROMAQUICOS	9	5367	803
4.2-OUTROS TOUREIROS	28	7813	444
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1 ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU			

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * * *
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUENTES	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA	
1	2	3	4	
TECNICOS	1473	589513	65985	
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	3351	1007327	76991	
5.3-ACTUARIOS	108	23234	1975	
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:				
6.1-ENFERMEIROS	1451	254120	13473	
6.2-FISIOTERAPEUTAS	263	74258	6426	
6.3-PARTEIRAS	60	10442	583	
6.4-MASSAGISTAS	326	52737	2467	
6.5-DIETISTAS	13	1719	92	
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	551	123799	7980	
7 - JURISTAS:				
7.1-JURISCONSULTOS	53	26072	3491	
7.2-ADVOGADOS	2964	1369021	169955	
7.3-SOLICITADORES	291	84289	6770	
8 - MEDICOS E DENTISTAS:				
8.1-MEDICOS ANALISTAS	216	165969	26813	
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	5074	1060634	92338	
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	407	222535	32589	
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	456	313662	47533	
8.5-MEDICOS FISIATRAS	90	108146	20268	
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	70	45655	6869	
8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	272	145075.	19234	
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	148	79205	10953	
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	150	125745	21872	
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	2356	1086293	137791	
8.12-MEDICOS DENTISTAS	273	154620	20031	
8.13-DENTISTAS	189	103217	12909	
9 - PESSOAL DE ENSINO:				

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *				
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA	
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE			
	CONTRIBUINTES			
		1000 ESC		

1	2	3	4	

9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	20	2436	51	
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	861	126396	5424	
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	3	1167	97	
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	172	31434	1702	
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:				
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	160	142184	23820	
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	5	4177	770	
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	139	299902	62314	
10.4-CORRECTORES DAS BOLSAS	3	9072	1924	
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:				
11.1-PSICOLOGOS	231	35678	2368	
11.2-SOCIOLOGOS	36	10341	814	
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	22	4493	341	
12 - QUIMICOS:				
12.1-ANALISTAS	314	131575	15370	
13 - SACERDOTES:				
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	48	13731	758	
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:				
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	368	78651	5410	
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	54	6739	223	
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:				
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	319	93429	8935	
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS				

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 - ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

E DE PRECISAO	108	24583	1825
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS			
INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON-			
TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	18416	3547730	280262
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	35	5560	249
15.5-DACTILOGRAFOS	2064	346595	8064
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	529	132404	9266
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	50	16488	2581
15.8-PERITOS AVALIADORES	718	110019	6543
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES,			
GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS,			
TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	1100	273955	22566
15.11-DESPORTISTAS	6	3361	569
15.12-AMA	321	12400	29
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	7	548	12
15.14-MANEQUIM	50	5419	68
16 - NAO DISCRIMINADOS	64	17377	1699

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO * CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL *	* * * NUMERO * DE * CONTRIBUINTES *	* * * RENDIMENTO COLECTAVEL * ***** * * * 1000 ESC *****	* * * COLECTA ***** * * * *****

* * * 1 *	* * * 2 *	* * * 3 *	* * * 4 *

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	692	222487	28966
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	4	1102	56
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	13	8812	1434
2.3-ENGENHEIROS	36	14765	1863
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	21	5336	410
2.5-TOPOGRAFOS	24	5122	275
2.6-DESENHADORES	60	10071	482
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	10	2367	162
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	37	11216	1004
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	11	330	6
6.2-FISIOTERAPEUTAS	6	3107	324
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	6	787	12
7 - JURISTAS:			
7.2-ADVOGADOS	41	16474	2026
7.3-SOLICITADORES	5	678	8
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	3	4751	983
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	91	28611	3785
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	11	6867	1018
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	4	3069	437

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 - ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	4	6074	1290
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	3	5663	1211
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	16	12080	1965
8.12-MEDICOS DENTISTAS	4	1166	108
8.13-DENTISTAS	5	2305	207
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	17	1166	9
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	3	333	12
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	13	24106	5010
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	3	2644	539
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	17	2495	149
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	7	1088	35
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	117	23720	2675
15.5-DACTILOGRAFOS	21	3691	95
15.6-PERITOS AVALIADORES	16	1047	21
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	28	2109	45
15.12-AMA	16	363	-
16 - NAO DISCRIMINADOS	19	8972	1310

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	929	330278	39164
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	3	536	11
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	16	8166	1115
2.3-ENGENHEIROS	51	20156	2372
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	10	4249	449
2.5-TOPOGRAFOS	13	2023	60
2.6-DESENHADORES	76	18029	895
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	9	1245	67
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	11	6309	922
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	42	14101	1234
5.3-ACTUARIOS	3	630	47
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	33	6369	322
6.2-FISIOTERAPEUTAS	7	1721	75
6.3-PARTEIRAS	9	978	20
6.4-MASSAGISTAS	5	1310	87
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	7	1161	62
7 - JURISTAS:			
7.2-ADVOGADOS	35	19336	2642
7.3-SOLICITADORES	3	1989	255
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			

2-IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1984

* * * * *				
* PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	* NUMERO	* RENDIMENTO COLECTAVEL	* COLECTA	*
* CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	* DE	* *****		*
	* CONTRIBUINTES	* 1000 ESC		*

* 1	* 2	* 3	* 4	*

8.1-MEDICOS ANALISTAS	4	5137	1000	
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	78	31576	3730	
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	13	8560	1304	
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	3	2862	555	
8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	7	4696	568	
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	6	7713	1528	
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	3	1332	125	
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	40	29182	4481	
8.12-MEDICOS DENTISTAS	6	5074	874	
9 - PESSOAL DE ENSINO:				
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	11	1289	23	
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES,DESPORTOS OU OFICIOS	3	383	11	
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:				
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	9	24553	5230	
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:				
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	4	1759	168	
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:				
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CONTRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	271	56231	5142	
15.5-DACTILOGRAFOS	11	2305	77	
15.8-PERITOS AVALIADORES	15	2057	133	
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	72	26155	2519	
15.12-AMA	9	283	-	
16 - NAO DISCRIMINADOS	31	10823	1061	

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4.-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

TOTAL	77024	22778032	2008897
-------	-------	----------	---------

1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:

1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	180	58230	5307
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	99	26762	1697

2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:

2.1-ARQUITECTOS	1361	592393	57791
2.2-URBANISTAS	11	4052	550
2.3-ENGENHEIROS	2911	1154468	110147
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	1333	430893	34496
2.5-TOPOGRAFOS	506	125006	5982
2.6-DESENHADORES	4395	1114695	43666
2.7-GEOLOGOS	53	21190	2303
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	264	69300	4014

3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:

3.1-PINTORES	184	50775	2999
3.2-ESCULTORES	67	21961	1710
3.3-DECORADORES	231	66090	4498
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	418	122346	8336
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	96	27132	2171
3.6-CANTORES	20	7991	1134
3.7-MUSICOS	234	42509	2059
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	162	39135	2520

4 - ARTISTAS TAUROMAQUICOS:

4.1-CAVALEIROS TAUROMAQUICOS	16	8077	897
4.2-OUTROS TOUREIROS	32	8268	363

5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TECNICOS ASSIMILADOS:

5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

TECNICOS	1681	763538	77502
5.2-CONTABILISTAS,PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	4008	1396629	92606
5.3-ACTUARIOS	97	16970	615
6 - ENFERMEIROS,PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	1963	425281	19653
6.2-FISIOTERAPEUTAS	380	122841	8914
6.3-PARTEIRAS	54	9841	474
6.4-MASSAGISTAS	464	87920	2806
6.5-DIETISTAS	23	4171	175
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	778	200906	10140
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	68	38487	5302
7.2-ADVOGADOS	3307	1748217	199512
7.3-SOLICITADORES	340	116567	9399
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	208	192097	30780
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	5964	1413451	111478
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	415	260159	36964
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	429	328419	45627
8.5-MEDICOS FISIATRAS	91	104326	18260
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	82	84122	14344
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	304	186137	22649
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	168	114237	16086
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	169	187967	33500
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	2600	1455354	181628
8.12-MEDICOS DENTISTAS	298	197190	24102
8.13-DENTISTAS	267	177968	22197

9 - PESSOAL DE ENSINO:

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4
9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	18	2440	64
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	1107	188983	7318
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	8	1458	13
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES,DESPORTOS OU OFICIOS	242	50193	2506
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	166	203320	34955
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	7	9360	1720
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	160	551834	115801
10.4-CORRECTORES DAS BOLSAS	6	17706	3771
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	334	58869	2825
11.2-SOCIOLOGOS	45	13624	994
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	25	10861	1255
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	400	195456	21217
13 - SACERDOTES:			
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	50	17373	879
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	443	104572	5598
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	58	9007	221
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	393	130015	11034
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

E DE PRECISAO	133	32549	1495
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS			
INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON-			
TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	29295	5957207	450068
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	51	8696	424
15.5-DACTILOGRAFOS	3123	636573	13076
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	927	278106	18094
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	63	24483	3221
15.8-PERITOS AVALIADORES	1020	167751	8384
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES,			
GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS,			
TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	1544	398758	22657
15.11-DESPORTISTAS	7	1430	84
15.12-AMA	423	26258	10
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	33	5721	51
15.14-MANEQUIM	115	17866	243
16 - NAO DISCRIMINADOS	97	33495	3566

CONTINENTE	74901	22055543	1929551
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	180	58230	5307
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	96	25558	1611
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	1319	572147	55628
2.2-URBANISTAS	11	4052	550
2.3-ENGENHEIROS	2816	1115535	106364
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	1302	418318	33424
2.5-TOPOGRAFOS	462	115671	5715
2.6-DESENHADORES	4252	1080330	42373
2.7-GEOLOGOS	53	21190	2303
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	252	66445	3869
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	181	50323	2995
3.2-ESCUultores	67	21961	1710
3.3-DECORADORES	231	66090	4498
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	415	121168	8248
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	96	27132	2171
3.6-CANTORES	20	7991	1134
3.7-MUSICOS	234	42509	2059
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	159	38854	2520
4 - ARTISTAS TAUROMAQUICOS:			
4.1-CAVALEIROS TAUROMAQUICOS	16	8077	897
4.2-OUTROS TOUREIROS	32	8268	363
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

TECNICOS	1653	746294	75029
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	3911	1358885	89549
5.3-ACTUARIOS	97	16970	615
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	1905	416387	19349
6.2-FISIOTERAPEUTAS	358	115228	8425
6.3-PARTEIRAS	54	9841	474
6.4-MASSAGISTAS	456	86235	2760
6.5-DIETISTAS	23	4171	175
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	757	197452	10086
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	68	38487	5302
7.2-ADVOGADOS	3223	1701695	194235
7.3-SOLICITADORES	332	113991	9204
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	205	188957	30171
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	5749	1345709	104150
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	392	243979	34926
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	421	319851	44248
8.5-MEDICOS FISIATRAS	91	104326	18260
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	82	84122	14344
8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	294	175088	20803
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	161	105444	14402
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	162	173752	30650
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	2536	1404266	174271
8.12-MEDICOS DENTISTAS	288	190661	23179
8.13-DENTISTAS	259	174228	21870
9 - PESSOAL DE ENSINO:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	18	2440	64
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	1076	186581	7294
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	8	1458	13
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	232	49555	2502
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	166	203320	34955
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	7	9360	1720
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	136	480771	100818
10.4-CORRECTORES DAS BOLSAS	6	17706	3771
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	331	58667	2821
11.2-SOCIOLOGOS	45	13624	994
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	25	10861	1255
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	394	193249	21067
13 - SACERDOTES:			
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	50	17373	879
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	418	99404	5353
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	58	9007	221
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	382	127809	10949
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			

2. IMPOSTO PROFESSIONAL

2.4 -ATIVIDADES POR CONTA PRÓPRIA. NÚMERO DE CONTRIBUÍNTES, RENDIMENTO COLECTÁVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CÓDIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIÕES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4
E DE PRECISAO	133	32549	1495
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	28622	5833465	440307
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	47	8506	424
15.5-DACTILOGRAFOS	3093	630483	12920
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	921	274452	17474
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	63	24483	3221
15.8-PERITOS-AVALIADORES	969	161229	7974
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSPERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	1427	360888	19633
15.11-DESPORTISTAS	7	1430	84
15.12-AMA	393	25501	10
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	33	5721	51
15.14-MANEQUIM	115	17866	243
16 - NAO DISCRIMINADOS	55	11917	823

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	836	286749	34134
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	3	1204	86
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	19	9426	1245
2.3-ENGENHEIROS	33	17096	1967
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	20	7069	493
2.5-TOPOGRAFOS	27	5735	116
2.6-DESENHADORES	61	12356	436
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	3	281	-
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	12	3811	241
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	52	20241	1770
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	10	774	18
6.2-FISIOTERAPEUTAS	10	4432	364
6.4-MASSAGISTAS	3	581	6
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	9	1490	17
7 - JURISTAS:			
7.2-ADVOGADOS	46	26229	3276
7.3-SOLICITADORES	4	802	27
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	110	32227	3738
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	11	8452	1139
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	4	3549	456
8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	4	5563	1112
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	4	12576	2708
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	18	13430	2110
8.12-MEDICOS DENTISTAS	3	1058	85
8.13-DENTISTAS	8	3740	327
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	17	1276	18
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES,DESPORTOS OU OFICIOS	6	236	4
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	14	32974	6827
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	3	202	4
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	3	484	5
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	19	2774	96
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	8	1292	33
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CONTRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	172	31493	2901
15.5-DACTILOGRAFOS	19	3488	66

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *				
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA	
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE			
	CONTRIBUINTES			
		1000 ESC		

1	2	3	4	

15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	3	1486		213
15.8-PERITOS AVALIADORES	30	2332		42
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	31	3098		102
15.12-AMA	19	398		-
16 - NAO DISCRIMINADOS	18	13094		2086

2. IMPOSTO PROFESSIONAL

2.4 -ATIVIDADES POR CONTA PRÓPRIA. NÚMERO DE CONTRIBUÍNTES, RENDIMENTO COLECTÁVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CÓDIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIÕES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
1	2	3	4
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1287	435740	45212
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	23	10820	918
2.3-ENGENHEIROS	62	21837	1816
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	11	5506	579
2.5-TOPOGRAFOS	17	3600	151
2.6-DESENHADORES	82	22009	857
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	12	2855	145
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	3	452	4
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	3	1178	88
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	16	13433	2232
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	45	17503	1287
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	48	8120	286
6.2-FISIOTERAPEUTAS	12	3181	125
6.4-MASSAGISTAS	5	1104	40
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	12	1964	37
7 - JURISTAS:			
7.2-ADVOGADOS	38	20293	2001
7.3-SOLICITADORES	4	1774	168
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

8.1-MEDICOS ANALISTAS	3	3140	609
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	105	35515	3590
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	12	7728	899
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	4	5019	923
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	6	5486	734
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	7	8793	1684
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	3	1639	142
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	46	37658	5247
8.12-MEDICOS DENTISTAS	7	5471	838
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	14	1126	6
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES,DESPORTOS OU OFICIOS	4	402	-
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	10	38089	8156
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	3	1723	145
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	6	2394	149
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSEOS LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	3	914	52
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	501	92249	6860
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSICOLOGOS	4	190	-
15.5-DACTILOGRAFOS	11	2602	90

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1985

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	3	2168	407
15.8-PERITOS AVALIADORES	21	4190	368
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	86	34772	2922
15.12-AMA	11	359	-
16 - NAO DISCRIMINADOS	24	8484	657

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

TOTAL	95244	33066210	2606519
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	211	72104	4686
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	131	37690	2302
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	1422	626998	50848
2.2-URBANISTAS	10	3915	264
2.3-ENGENHEIROS	3188	1452038	124603
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	1511	542701	38788
2.5-TOPOGRAFOS	548	143012	5565
2.6-DESENHADORES	4698	1375213	47432
2.7-GEOLOGOS	58	28108	2855
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	303	86238	3691
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	300	92605	5917
3.2-ESCUultores	85	29081	1610
3.3-DECORADORES	422	103109	4550
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	722	223650	12814
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	280	85347	5818
3.6-CANTORES	48	13614	955
3.7-MUSICOS	428	97952	3941
3.8-ARTISTAS DE CIRCO	5	1144	-
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	360	94619	5815
4 - ARTISTAS TAUROMAQUICOS:			
4.1 CAVALEIROS TAUROMAQUICOS	18	6889	585
4.2-OUTROS TOUHEIROS	36	10765	354
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU			

2.IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

TECNICOS	2047	1096204	103557
5.2-CONTABILISTAS,PERITOS CONTABILISTAS E			
GUARDA-LIVROS	5093	2123094	128342
5.3-ACTUARIOS	126	30773	1489
6 - ENFERMEIROS,PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS			
PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	2508	634547	26488
6.2-FISIOTERAPEUTAS	456	171403	11326
6.3-PARTEIRAS	61	13354	513
6.4-MASSAGISTAS	571	123475	2481
6.5-DIETISTAS	25	6515	317
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	1052	319365	14576
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	82	51466	5891
7.2-ADVOGADOS	3794	2471804	270576
7.3-SOLICITADORES	333	138237	9083
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	283	297580	43956
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	6627	1876687	135781
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	447	307738	39273
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	482	458992	62196
8.5-MEDICOS FISIATRAS	132	162861	25407
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	94	91384	13418
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	327	231891	25678
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	199	166429	21945
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	211	264445	42326
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	2921	1963495	229623
8.12-MEDICOS DENTISTAS	378	315347	37252
8.13-DENTISTAS	340	296979	36590
9 - PESSOAL DE ENSINO:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	
*****	*****	*****	*****
1	2	3	4
*****	*****	*****	*****
9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	64	17038	974
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	2189	498539	22913
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	9	2133	9
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES,DESPORTOS OU OFICIOS	563	146784	8009
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	176	258823	41570
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3	4802	829
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	138	652061	129430
10.4-CORRECTORES DAS BOLSAS	4	41881	8533
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	422	121862	9043
11.2-SOCIOLOGOS	68	20976	1063
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	28	12488	1071
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	440	259585	27439
13 - SACERDOTES:			
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	45	16647	667
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	475	154904	9920
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	68	15155	351
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	497	182358	12684
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			

2.IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

E DE PRECISAO	205	68868	4566
15.3-ANGARIADORES E COMMISSIONISTAS - MEROS			
INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON-			
TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	36045	9222855	620038
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	59	11238	256
15.5-DACTILOGRAFOS	4479	1046351	14684
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	1451	528456	31445
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	84	25695	2200
15.8-PERITOS AVALIADORES	1165	207575	10269
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES,			
GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS,			
TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	2242	667811	30804
15.11-DESPORTISTAS	22	4975	146
15.12-AMA	572	45577	27
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	47	7228	12
15.14-MANEQUIM	224	40377	784
16 - NAO DISCRIMINADOS	87	42311	5306

CONTINENTE	92053	32028841	2507643
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	207	70905	4624
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	125	36646	2276
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	1380	609525	49401
2.2-URBANISTAS	10	3915	264
2.3-ENGENHEIROS	3086	1397932	119599
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	1479	530209	37969
2.5-TOPOGRAFOS	511	134734	5318
2.6-DESENHADORES	4547	1334479	46189
2.7-GEOLOGOS	58	28108	2855
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	292	82507	3520
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	290	88165	5412
3.2-ESCUultores	82	28467	1585
3.3-DECORADORES	341	95439	4338
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	696	219404	12643
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	230	82352	5764
3.6-CANTORES	41	10659	717
3.7-MUSICOS	386	88397	3482
3.8-ARTISTAS DE CIRCO	5	1144	-
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	355	93863	5803
4 - ARTISTAS TAUROMAQUICOS:			
4.1-CAVALEIROS TAUROMAQUICOS	18	6889	585

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

4.2-OUTROS TOUREIROS	36	10765	354
5 - ECONOMISTAS,CONTABILISTAS,ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	2008	1072209	100591
5.2-CONTABILISTAS,PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	4967	2069622	124278
5.3-ACTUARIOS	126	30773	1489
6 - ENFERMEIROS,PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	2435	622063	26104
6.2-FISIOTERAPEUTAS	426	160106	10480
6.3-PARTEIRAS	61	13354	513
6.4-MASSAGISTAS	563	121093	2372
6.5-DIETISTAS	25	6515	317
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	1025	313150	14386
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	82	51466	5891
7.2-ADVOGADOS	3702	2401673	262357
7.3-SOLICITADORES	325	136666	9067
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	275	283893	41541
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	6408	1791345	127393
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	422	289709	37028
8.4-MEDICOS .ESTOMATOLOGISTAS	472	449112	60952
8.5-MEDICOS FISIATRAS	132	162861	25407
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	94	91384	13418
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	314	216866	23512
8.8-MEDICOS OTORRHINOLARINGOLOGISTAS	190	153302	19969

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	201	246693	39124
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	2839	1902544	222241
8.12-MEDICOS DENTISTAS	361	300659	35410
8.13-DENTISTAS	332	289341	35690
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	64	17038	974
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	2154	494859	22870
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	9	2133	9
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	536	143618	7981
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	173	255475	41156
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3	4802	829
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	116	571102	113340
10.4-CORRECTORES DAS BOLSAS	4	41881	8533
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	418	121043	9023
11.2-SOCIOLOGOS	68	20976	1063
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	28	12488	1071
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	431	250254	25954
13 - SACERDOTES:			
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	45	16647	667
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	452	149035	9604

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	
*****	*****	*****	*****
1	2	3	4

14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	68	15155	351
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES			
LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS			
E PROCURADORES	472	178394	12495
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			
E DE PRECISAO	193	64958	4123
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS			
INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON-			
TRATACAO,,COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	34819	9009933	605185
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	54	9557	154
15.5-DACTILOGRAFOS	4400	1029373	14458
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	1436	520191	30490
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	84	25695	2200
15.8-PERITOS AVALIADORES	1092	197656	9735
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES,			
GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS,			
TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	2085	617499	27652
15.11-DESPORTISTAS	22	4975	146
15.12-AMA	549	44948	27
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	47	7228	12
15.14-MANEQUIM	224	40377	784
16 - NAO DISCRIMINADOS	47	30640	4529

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 - ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA

1	2	3	4

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	1012	415157	46425
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	6	1044	26
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	14	4261	376
2.3-ENGENHEIROS	36	24772	2553
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	20	6545	341
2.5-TOPOGRAFOS	25	5297	122
2.6-DESENHADORES	69	15969	533
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	5	756	12
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	20	6479	368
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	72	25795	1614
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	11	1296	32
6.2-FISIOTERAPEUTAS	18	7440	643
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	14	3916	119
7 - JURISTAS:			
7.2-ADVOGADOS	48	37811	5002
7.3-SOLICITADORES	4	840	9
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			

2. IMPOSTO PROFESSIONAL

2.4 -ATIVIDADES POR CONTA PRÓPRIA. NÚMERO DE CONTRIBUÍNTES, RENDIMENTO COLECTÁVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CÓDIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIÕES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

8.1-MEDICOS ANALISTAS	4	7845	1474
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	109	43325	4733
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	10	9236	1321
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	5	6149	882
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	5	7558	1368
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	3	5885	1046
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	4	14868	3048
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	32	21816	2909
8.12-MEDICOS DENTISTAS	5	6146	898
8.13-DENTISTAS	8	7638	900
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	17	1760	34
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES,DESPORTOS OU OFICIOS	9	975	20
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	3	3348	414
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	12	37518	7313
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	6	6950	1263
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	17	2884	117
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	10	1303	24
15.2-APINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PRECISAO	6	2369	353
15.3-ANGARIADORES E COMISSONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON-			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	216	56401	5584
15.5-DACTILOGRAFOS	58	12403	168
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	5	1782	141
15.8-PERITOS AVALIADORES	38	5251	333
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	31	4942	193
15.12-AMA	16	363	-
16 - NAO DISCRIMINADOS	21	4221	139

2.IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL ***** 1000 ESC	COLECTA *****

1	2	3	4

REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	2179	622212	52451
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	4	1199	62
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	28	13212	1071
2.3-ENGENHEIROS	66	29334	2451
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	12	5947	478
2.5-TOPOGRAFOS	12	2981	125
2.6-DESENHADORES	82	24765	710
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	11	3731	171
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	10	4440	505
3.2-ESCUPTORES	3	614	25
3.3-DECORADORES	81	7670	212
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	26	4246	171
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	50	2995	54
3.6-CANTORES	7	2955	238
3.7-MUSICOS	42	9555	459
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	19	17516	2598
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	54	27677	2450
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	62	11188	352

2.IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *				
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA	
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****	
	CONTRIBUINTES			
		1000 ESC		

1	2	3	4	

6.2-FISIOTERAPEUTAS	12	3857	203	
6.4-MASSAGISTAS	8	2382	109	
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	13	2291	71	
7 - JURISTAS:				
7.2-ADVOGADOS	44	32320	3217	
7.3-SOLICITADORES	4	731	7	
8 - MEDICOS E DENTISTAS:				
8.1-MEDICOS ANALISTAS	4	5842	941	
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	110	42017	3655	
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	15	8793	924	
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	5	3731	362	
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	8	7467	798	
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	6	7242	930	
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	6	2884	154	
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	50	39135	4473	
8.12-MEDICOS DENTISTAS	12	8542	944	
9 - PESSOAL DE ENSINO:				
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	18	1920	9	
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES,DESPORTOS OU OFICIOS	18	2191	8	
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:				
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	10	43441	8777	
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:				
11.1-PSICOLOGOS	4	819	20	
12 - QUIMICOS:				
12.1-ANALISTAS	3	2381	222	
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:				

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1986

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA

* * * * *			

1	2	3	4

14.1-MEDICOS VETERINARIOS	6	2985	199
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	15	2661	165
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PRECISAO	6	1541	90
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	1010	156521	9269
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSICOLOGOS	5	1681	102
15.5-DACTILOGRAFOS	21	4575	58
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	10	6483	814
15.8-PERITOS AVALIADORES	35	4668	201
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	126	45370	2959
15.12-AMA	7	266	-
16 - NAO DISCRIMINADOS	19	7450	638

5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

TECNICOS	2464	1619220	162832
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	5872	2821414	175653
5.3-ACTUARIOS	134	38374	1478
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	2905	858101	35038
6.2-FISIOTERAPEUTAS	515	198855	11005
6.3-PARTEIRAS	56	14892	600
6.4-MASSAGISTAS	585	143401	3541
6.5-DIETISTAS	32	8778	513
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	1234	441572	21711
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	92	82671	10760
7.2-ADVOGADOS	3395	2486193	269291
7.3-SOLICITADORES	365	181880	13328
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	299	276039	37097
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	7213	2405686	172425
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	480	330072	40828
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	416	450726	60725
8.5-MEDICOS FISIATRAS	116	100086	12043
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	99	180406	30801
8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	330	280320	32104
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	211	183651	23396
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	235	341854	54146
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	3087	2365112	277191
8.11-MEDICOS DE BORDO EM NAVIOS	3	3773	521
8.12-MEDICOS DENTISTAS	370	366463	46060

2.IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO * CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL *	* * * NUMERO * DE * CONTRIBUINTES *	* * * RENDIMENTO COLECTAVEL * ***** * * * 1000 ESC *****	* * * COLECTA ***** * * * *****
	* * * 1 *	* * * 2 *	* * * 3 * * * 4 *

8.13-DENTISTAS	276	275848	33585
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	114	36582	2313
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	5330	1607690	85946
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	12	2875	11
9.4-MESTRES DE ESGRIMA	4	1006	5
9.5-MESTRES,DE OUTRAS ARTES,DESPORTOS OU OFICIOS	1198	390661	22141
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	188	351844	58130
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	4	5782	916
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	110	665453	130465
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	598	211911	15296
11.2-SOCIOLOGOS	103	37617	2199
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	71	26547	2113
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	477	293772	28826
13 - SACERDOTES:			
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	42	19362	834
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	520	201519	12116
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	70	19627	792
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

E PROCURADORES	571	248081	17762
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAI			
E DE PRECISAO	298	126263	8710
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS			
INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON-			
TRATAAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	43320	13130163	895395
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	62	12301	110
15.5-DACTILOGRAFOS	6252	1644073	24079
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	2657	1002567	55261
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	101	32514	2654
15.8-PERITOS AVALIADORES	1307	269286	12510
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES,			
GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS,			
TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	2996	1022237	47401
15.11-DESPORTISTAS	38	13050	448
15.12-AMA	1021	76668	46
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	65	9688	68
15.14-MANEQUIM	330	76835	1403
16 - NAO DISCRIMINADOS	76	36584	3863

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA

1	2	3	4

CONTINENTE	111997	43825224	3318534
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	336	158963	12197
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	196	77820	5016
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	1392	724054	60948
2.2-URBANISTAS	17	7228	770
2.3-ENGENHEIROS	3484	1984155	183615
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	1671	751603	56768
2.5-TOPOGRAFOS	599	213985	10506
2.6-DESENHADORES	4803	1644915	59782
2.7-GEOLOGOS	74	39717	3912
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	312	111764	6089
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	403	137025	7654
3.2-ESCUultores	95	40595	3293
3.3-DECORADORES	417	138660	5877
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	934	326464	18265
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	371	128740	8264
3.6-CANTORES	49	15914	946
3.7-MUSICOS	592	165695	8316
3.8-ARTISTAS DE CIRCO	7	1427	10
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	600	174214	9887
4 - ARTISTAS TAUROMAQUICOS:			
4.1-CAVALEIROS TAUROMAQUICOS	20	8527	636

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

4.2-OUTROS TOUREIROS	46	13505	593
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	2430	1597871	160679
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	5730	2747364	169555
5.3-ACTUARIOS	131	37675	1439
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	2816	842910	34665
6.2-FISIOTERAPEUTAS	479	176293	8840
6.3-PARTEIRAS	56	14892	600
6.4-MASSAGISTAS	573	138497	3277
6.5-DIETISTAS	32	8778	513
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	1193	428572	21269
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	92	82671	10760
7.2-ADVOGADOS	3295	2404499	259849
7.3-SOLICITADORES	352	177597	13108
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	292	261582	34485
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	6977	2316583	163362
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	448	297782	35917
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	403	436752	58539
8.5-MEDICOS FISIATRAS	116	100086	12043
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	99	180406	30801
8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	318	263660	29558
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	202	172572	21835

2.IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4 -ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	225	328471	52097
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	2998	2288311	267730
8.11-MEDICOS DE BORDO EM NAVIOS	3	3773	521
8.12-MEDICOS DENTISTAS	350	348448	43895
8.13-DENTISTAS	260	251992	29819
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	114	36582	2313
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	5275	1593475	85335
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	12	2875	11
9.4-MESTRES DE ESGRIMA	4	1006	5
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	1161	383163	22041
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	188	351844	58130
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	4	5782	916
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	97	620365	121902
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	593	211284	15283
11.2-SOCIOLOGOS	103	37617	2199
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	71	26547	2113
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	464	272695	25301
13 - SACERDOTES:			
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	42	19362	834
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

14.1-MEDICOS VETERINARIOS	494	192937	11674
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	70	19627	792
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	558	244222	17645
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PRECISAO	287	118619	7617
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	41725	12847897	875871
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	58	11402	101
15.5-DACTILOGRAFOS	6171	1623574	23875
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	2626	988110	53888
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	101	32514	2654
15.8-PERITOS AVALIADORES	1222	256772	12040
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	2818	961934	43922
15.11-DESPORTISTAS	38	13050	448
15.12-AMA	978	75163	46
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	62	9595	68
15.14-MANEQUIM	330	76835	1403
16 - NAO DISCRIMINADOS	43	17369	1607

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	1192	604805	69469
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	3	545	11
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	7	2121	101
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	21	24026	3526
2.3-ENGENHEIROS	51	36728	4394
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	21	11699	1227
2.5-TOPOGRAFOS	31	13988	854
2.6-DESENHADORES	72	19435	488
2.7-GEOLOGOS	3	2228	284
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	3	526	7
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	3	618	21
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	7	1440	79
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	21	9017	537
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	80	35742	2311
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	18	2306	46
6.2-FISIOTERAPEUTAS	23	17067	1920
6.4-MASSAGISTAS	6	2985	197
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	16	6322	241
7 - JURISTAS:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	
*****	*****	*****	*****
1	2	3	4

7.2-ADVOGADOS	51	42738	5323
7.3-SOLICITADORES	9	3201	177
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	4	9025	1665
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	114	47017	5454
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	13	16432	2727
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	5	10392	1862
8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	4	7697	1490
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	3	3856	719
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	4	10190	1881
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	31	33770	4800
8.12-MEDICOS DENTISTAS	5	8042	1436
8.13-DENTISTAS	11	19996	3488
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	15	1883	27
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	20	4267	46
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	13	45088	8563
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	7	15552	2937
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	19	5242	245
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

E PROCURADORES	7	1935	36
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PRECISAO	4	5601	995
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	261	82076	7450
15.5-DACTILOGRAFOS	52	14109	176
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	17	5113	301
15.8-PERITOS AVALIADORES	47	6964	276
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	49	8089	185
15.12-AMA	24	886	-
16 - NAO DISCRIMINADOS	17	8851	966

2. IMPOSTO PROFESSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	2649	721445	51949
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	4	2107	145
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	31	16873	1206
2.3-ENGENHEIROS	76	33591	1852
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	10	3802	107
2.5-TOPOGRAFOS	15	4718	273
2.6-DESENHADORES	99	32967	940
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	13	4041	157
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	10	3045	99
3.2-ESCUultores	3	5062	951
3.3-DECORADORES	56	8163	231
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	31	7478	356
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	54	3956	21
3.6-CANTORES	11	2741	43
3.7-MUSICOS	59	15202	724
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	7	1459	26
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	13	12332	1616
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	62	38308	3787
5.3-ACTUARIOS	3	699	39
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *				
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA	
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****	
	CONTRIBUINTES			
		1000 ESC		

1	2	3	4	

6.1-ENFERMEIROS	71	12885	327	
6.2-FISIOTERAPEUTAS	13	5495	245	
6.4-MASSAGISTAS	6	1919	67	
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	25	6678	201	
7 - JURISTAS:				
7.2-ADVOGADOS	49	38956	4119	
7.3-SOLICITADORES	4	1082	43	
8 - MEDICOS E DENTISTAS:				
8.1-MEDICOS ANALISTAS	3	5432	947	
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	122	42086	3609	
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	19	15858	2184	
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	8	3582	324	
8.7-MEDICOS OFTALMOLOGISTAS	8	8963	1056	
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	6	7223	842	
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	6	3193	168	
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	58	43031	4661	
8.12-MEDICOS DENTISTAS	15	9973	729	
8.13-DENTISTAS	5	3860	278	
9 - PESSOAL DE ENSINO:				
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	40	12332	584	
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	17	3231	54	
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:				
11.1-PSICOLOGOS	5	627	13	
12 - QUIMICOS:				
12.1-ANALISTAS	6	5525	588	
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:				

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1987

* * * * *			
* PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	* NUMERO	* RENDIMENTO COLECTAVEL	* COLECTA
* CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	* DE	* *****	* *****
* * *	* CONTRIBUINTES	* * *	* * *

* * * * *			
1	2	3	4

14.1-MEDICOS VETERINARIOS	7	3340	197
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	6	1924	81
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PRECISAO	7	2043	98
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATAQA, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	1334	200190	12074
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	4	899	9
15.5-DACTILOGRAFOS	29	6390	28
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	14	9344	1072
15.8-PERITOS AVALIADORES	38	5550	194
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	129	52214	3294
15.12-AMA	19	619	-
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	3	93	-
16 - NAO DISCRIMINADOS	16	10364	1290

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	
*****	*****	*****	*****
1	2	3	4
*****	*****	*****	*****
TOTAL	91649	52040281	4878301
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:			
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	273	223974	21142
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	126	123142	14037
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	1082	1262034	154125
2.2-URBANISTAS	21	8532	310
2.3-ENGENHEIROS	1894	2345086	308212
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	897	887962	102617
2.5-TOPOGRAFOS	397	292055	25360
2.6-DESENHADORES	4708	2196890	107938
2.7-GEOLOGOS	51	46471	5648
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	163	91172	6883
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	361	215464	20501
3.2-ESCUultores	83	61371	6906
3.3-DECORADORES	433	187863	10233
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	974	456735	31112
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	559	247688	19570
3.6-CANTORES	50	23871	1351
3.7-MUSICOS	644	242869	12962
3.8-ARTISTAS DE CIRCO	23	8746	443
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	654	289117	21364
4 - ARTISTAS TAUROMAQUICOS:			
4.1-CAVALEIROS TAUROMAQUICOS	12	6310	524
4.2-OUTROS TOUREIROS	32	12895	709
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL ***** 1000 ESC	COLECTA

1	2	3	4

TECNICOS	1722	1747761	212442
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	5536	3254158	232813
5.3-ACTUARIOS	147	65203	4820
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	482	362355	33513
6.2-FISIOTERAPEUTAS	327	216019	16634
6.3-PARTEIRAS	23	10944	669
6.4-MASSAGISTAS	566	170170	4353
6.5-DIETISTAS	18	5393	205
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	819	415477	23155
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	75	96396	13683
7.2-ADVOGADOS	3254	3410405	424291
7.3-SOLICITADORES	326	204393	16753
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	128	309285	51406
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	1146	1382055	175911
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	134	452911	79603
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	280	551635	85093
8.5-MEDICOS FISIATRAS	59	147350	23290
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	53	208856	37698
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	171	393158	61840
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	75	206694	34338
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	160	555050	96147
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	746	2001154	330499
8.12-MEDICOS DENTISTAS	363	386386	47138
8.13-DENTISTAS	310	355770	44047
9 - PESSOAL DE ENSINO:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	67	36001	3101
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	3038	1646013	126789
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	8	2408	19
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	1008	462706	29415
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	137	360971	64087
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3	8232	1461
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	86	558220	109752
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	343	216919	18431
11.2-SOCIOLOGOS	81	45461	3007
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	79	32405	1548
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	313	261970	28696
13 - SACERDOTES:			
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	41	18919	841
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	217	234221	28122
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	159	61812	2659
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	546	273443	20842
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PRECISAO	290	138400	9560
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON-			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL *			
* NUMERO DE CONTRIBUINTES * RENDIMENTO COLECTAVEL * COLECTA *			

* 1000 ESC *			

1	2	3	4

TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	40467	16176727	1248449
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	83	27489	1496
15.5-DACTILOGRAPOS	6292	1998577	36220
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	2700	1309757	88891
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	55	31584	3319
15.8-PERITOS AVALIADORES	863	282526	19178
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	2803	1324536	85440
15.10-VEDORES (PESQUISADORES DE NASCENTES DE AGUA)	5	1456	10
15.11-DESPORTISTAS	50	20375	1203
15.12-AMA	1045	121093	214
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	66	12987	75
15.14-MANEQUIM	362	101984	2462
16 - NAO DISCRIMINADOS	85	133864	20726

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

*****		*****		*****	
* PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO		* NUMERO	* RENDIMENTO COLECTAVEL	* COLECTA	*
* CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL		* DE	*****		
		* CONTRIBUINTES	*****		
			1000	ESC	
*****		*****	*****	*****	*****
1	2	3	4		
*****		*****	*****	*****	*****
CONTINENTE	89321	50845540	4742958		
1 - AGRONOMOS E TECNICOS SIMILARES:					
1.1-ENGENHEIROS AGRONOMOS E SILVICULTORES	273	223974	21142		
1.2-ENGENHEIROS TECNICOS AGRARIOS (REGENTES AGRICOLAS)	126	123142	14037		
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:					
2.1-ARQUITECTOS	1052	1202863	145320		
2.2-URBANISTAS	21	8532	310		
2.3-ENGENHEIROS	1861	2277556	297754		
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	881	866074	99890		
2.5-TOPOGRAFOS	379	273667	23319		
2.6-DESENHADORES	4621	2151032	105523		
2.7-GEOLOGOS	51	46471	5648		
2.8-CONSTRUTORES CIVIS DIPLOMADOS	163	91172	6883		
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:					
3.1-PINTORES	352	212819	20453		
3.2-ESCUPTORES	83	61371	6906		
3.3-DECORADORES	403	181598	10064		
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	946	450110	30770		
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	529	238173	18726		
3.6-CANTORES	44	20471	1103		
3.7-MUSICOS	601	224333	11948		
3.8-ARTISTAS DE CIRCO	23	8746	443		
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	651	287794	21246		
4 - ARTISTAS TAUROMAQUICOS:					
4.1-CAVALEIROS TAUROMAQUICOS	12	6310	524		

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

4.2-OUTROS TOUREIROS	32	12895	709
5 - ECONOMISTAS,CONTABILISTAS,ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	1715	1737400	210954
5.2-CONTABILISTAS,PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	5458	3190659	226424
5.3-ACTUARIOS	147	65203	4820
6 - ENFERMEIROS,PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	479	360103	33314
6.2-FISIOTERAPEUTAS	316	199237	14354
6.3-PARTEIRAS	23	10944	669
6.4-MASSAGISTAS	560	168054	4247
6.5-DIETISTAS	18	5393	205
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	802	409112	22942
7 - JURISTAS:			
7.1-JURISCONSULTOS	75	96396	13683
7.2-ADVOGADOS	3202	3337863	414238
7.3-SOLICITADORES	321	202720	16716
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.1-MEDICOS ANALISTAS	128	309285	51406
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	1113	1330877	168604
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	131	445834	78447
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	276	538073	82765
8.5-MEDICOS FISIATRAS	59	147350	23290
8.6-MEDICOS GASTROENTEROLOGISTAS	53	208856	37698
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	164	372009	57942
8.8-MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS	75	206694	34338

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL ***** 1000 ESC *****	COLECTA *****
1	2	3	4

8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	157	550475	95502
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	735	1970297	325274
8.12-MEDICOS DENTISTAS	347	365728	44340
8.13-DENTISTAS	299	336458	41034
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.1-EXPLICADORES DE ENSINO SUPERIOR	67	36001	3101
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	3003	1631154	126090
9.3-MESTRES DE EQUITACAO	8	2408	19
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	996	455109	28822
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			
10.1-REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	137	360971	64087
10.2-AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3	8232	1461
10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	77	528332	104019
11 - PSICOLOGOS E SOCIOLOGOS:			
11.1-PSICOLOGOS	343	216919	18431
11.2-SOCIOLOGOS	81	45461	3007
11.3-ASSISTENTES SOCIAIS	79	32405	1548
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	304	237116	24604
13 - SACERDOTES:			
13.1-SACERDOTES DE QUALQUER RELIGIAO	41	18919	841
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	214	229743	27595
14.2-ALVEITARES E CASTRADORES DE GADO	159	61812	2659
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

E PROCURADORES	529	266028	20398
15.2-AFINADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PRECISAO	290	138400	9560
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	39153	15877952	1224063
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	79	26485	1487
15.5-DACTILOGRAFOS	6245	1982929	35903
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	2675	1295561	87228
15.7-EDITORES DE OBRAS DA SUA AUTORIA	55	31584	3319
15.8-PERITOS AVALIADORES	833	275218	18627
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS, TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	2664	1246623	78801
15.10-VEDORES (PESQUISADORES DE NASCENTES DE AGUA)	5	1456	10
15.11-DESPORTISTAS	50	20375	1203
15.12-AMA	1007	119439	214
15.13-ASSISTENTE MATERNAL	66	12987	75
15.14-MANEQUIM	357	101182	2439
16 - NAO DISCRIMINADOS	44	50616	7423

IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL ***** 1000 ESC	COLECTA *****
1	2	3	4

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	514	440659	59877
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	10	31952	5447
2.3-ENGENHEIROS	16	31707	4739
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	9	15019	1999
2.5-TOPOGRAFOS	11	10595	1060
2.6-DESENHADORES	22	13982	866
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TECNICOS ASSIMILADOS:			
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	39	28657	2551
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.2-FISIOTERAPEUTAS	8	12756	1870
6.6-OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS	17	6365	213
7 - JURISTAS:			
7.2-ADVOGADOS	21	40284	6420
7.3-SOLICITADORES	5	1673	37
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	10	18571	2898
8.4-MEDICOS ESTOMATOLOGISTAS	4	13562	2328
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	3	14072	2770
8.13-DENTISTAS	6	12782	2144
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	13	6098	250
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	5	4382	430
10 - PROFISSIONAIS DEPENDENTES DE NOMEACAO OFICIAL:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO	NUMERO	RENDIMENTO COLECTAVEL	COLECTA
CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	DE	*****	*****
	CONTRIBUINTES		
		1000 ESC	

1	2	3	4

10.3-DESPACHANTES OFICIAIS	9	29888	5733
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	4	18840	3426
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES			
LIBERAIS,TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS	10	4499	306
E PROCURADORES			
15.3-ANGARIADORES E COMISSIONISTAS - MEROS			
INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON-	188	65629	6721
TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA			
15.5-DACTILOGRAFOS	24	8648	231
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	5	1132	55
15.8-PERITOS AVALIADORES	17	4621	440
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES,			
GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS,	20	2703	1
TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO			
15.12-AMA	20	952	-
16 - NAO DISCRIMINADOS	18	41290	6942

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL ***** 1000 ESC	COLECTA *****
1	2	3	4

REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1814	754082	75466
2 - ARQUITECTOS, ENGENHEIROS E TECNICOS SIMILARES:			
2.1-ARQUITECTOS	20	27219	3358
2.3-ENGENHEIROS	17	35823	5719
2.4-ENGENHEIROS TECNICOS	7	6869	728
2.5-TOPOGRAFOS	7	7793	981
2.6-DESENHADORES	65	31876	1549
3 - ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS, ACTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES MUSICAIS, JORNALISTAS E REPORTERES:			
3.1-PINTORES	9	2645	48
3.3-DECORADORES	30	6265	169
3.4-OUTROS ARTISTAS PLASTICOS E ASSIMILADOS	28	6625	342
3.5-ARTISTAS DE TEATRO, BAILADO, CINEMA, RADIO, TELEVISAO E DE VARIEDADES	30	9515	844
3.6-CANTORES	6	3400	248
3.7-MUSICOS	43	18536	1014
3.9-JORNALISTAS E REPORTERES	3	1323	118
5 - ECONOMISTAS, CONTABILISTAS, ACTUARIOS E TEC- NICOS ASSIMILADOS:			
5.1-ECONOMISTAS E CONSULTORES FISCAIS OU TECNICOS	7	10361	1488
5.2-CONTABILISTAS, PERITOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS	39	34842	3838
6 - ENFERMEIROS, PARTEIRAS E OUTROS TECNICOS PARAMEDICOS:			
6.1-ENFERMEIROS	3	2252	199
6.2-FISIOTERAPEUTAS	3	4026	410
6.4-MASSAGISTAS	6	2116	106
7 - JURISTAS:			

2. IMPOSTO PROFISSIONAL

2.4-ACTIVIDADES POR CONTA PROPRIA. NUMERO DE CONTRIBUINTES, RENDIMENTO COLECTAVEL E COLECTA, CONFORME TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL, POR REGIOES

(CLASSIFICACAO POR ACTIVIDADE PRINCIPAL)
(CONTINUACAO)

1988

* * * * *			
PROFISSAO SEGUNDO A TABELA ANEXA AO CODIGO DO IMPOSTO PROFISSIONAL	NUMERO DE CONTRIBUINTES	RENDIMENTO COLECTAVEL 1000 ESC	COLECTA
1	2	3	4

7.2-ADVOGADOS	31	32258	3633
8 - MEDICOS E DENTISTAS:			
8.2-MEDICOS DE CLINICA GERAL	23	32607	4409
8.3-MEDICOS CIRURGIOES	3	7077	1156
8.7-MEDICOS OPTALMOLOGISTAS	4	7077	1128
8.9-MEDICOS RADIOLOGISTAS	3	4575	645
8.10-MEDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES	11	30857	5225
8.12-MEDICOS DENTISTAS	16	20658	2798
8.13-DENTISTAS	5	6530	869
9 - PESSOAL DE ENSINO:			
9.2-PROFESSORES E EXPLICADORES DE OUTROS GRAUS DE ENSINO	22	8761	449
9.5-MESTRES DE OUTRAS ARTES, DESPORTOS OU OFICIOS	7	3215	163
12 - QUIMICOS:			
12.1-ANALISTAS	5	6014	666
14 - VETERINARIOS E TECNICOS SIMILARES:			
14.1-MEDICOS VETERINARIOS	3	4478	527
15 - OUTRAS PESSOAS EXERCENDO PROFISSOES LIBERAIS, TECNICAS E ASSIMILADAS:			
15.1-ADMINISTRADORES DE BENS ALHEIOS E PROCURADORES	7	2916	138
15.3-ANGARIADORES E COMMISSIONISTAS - MEROS INTERMEDIARIOS SEM PODERES DE CON- TRATACAO, COM OU SEM PODERES DE COBRANCA	1126	233146	17665
15.4-ASTROLOGOS E PARAPSIKOLOGOS	4	1004	9
15.5-DACTILOGRAFOS	23	7000	86
15.6-ESPECIALISTAS DE ORGANIZACAO E METODOS	20	13064	1608
15.8-PERITOS AVALIADORES	13	2687	111
15.9-TRADUTORES PROFISSIONAIS E INTERPRETES, GUIAS INTERPRETES E GUIAS REGIONAIS,			
TRANSFERISTAS E CORREIOS DE TURISMO	119	75210	6638
15.12-AMA	18	702	-
15.14-MANEQUIM	5	802	23
16 - NAO DISCRIMINADOS	23	41958	6361

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1983

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
TOTAL						
NUMERO DE CONTRIBUINTES		1 388 501	1 000 004	961 924	38 080	388 497
(VALORES EM 1.000 ESC.)						
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO						
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS		25 535 335	20 798 493	20 278 577	519 916	4 736 842
DA INDUSTRIA AGRICOLA		2 458	2 074	2 074	-	384
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL		6 706 835	5 986 970	5 896 766	90 204	719 865
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA		555 647 142	457 622 283	445 098 748	12 523 535	98 024 859
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES) ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		115 624 895	104 841 983	103 284 134	1 557 849	10 782 912
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES) EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		2 393 178	2 161 158	2 117 107	44 051	232 020
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A		178 546	146 550	141 026	5 524	31 996
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B		2 701 508	2 101 384	2 062 085	39 299	600 124
DE ANTECIPACAO DE RENDAS		9 541	6 737	5 861	876	2 804
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES		349 306	190 476	140 840	49 636	158 830
DO ESTRANGEIRO		152 382	108 788	105 813	2 975	43 594
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO		32 653	21 851	21 728	123	10 802
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*		35	13	13	-	22
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA		38 531	32 391	30 179	2 212	6 140
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS		709 372 345	594 021 151	579 184 951	14 836 200	115 351 194
DEDUCOES						
ART.28 A) DO C.I.C.		61 457 762	53 183 525	51 852 717	1 330 808	8 274 237
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS		71 050 493	60 203 607	58 567 737	1 635 870	10 846 886
ART.29 (RENDIMENTO DO TRABALHO)		89 146 033	70 663 478	68 784 304	1 879 174	18 482 555
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)		280 697 283	234 398 776	229 862 619	4 536 157	46 298 507
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)		837 030	746 771	736 915	9 856	90 259
ART.29 A) (DESCENDENTES)		35 644 364	35 644 364	33 748 519	1 895 845	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)		103 768	103 768	94 674	9 094	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)		3 193 816	2 897 935	2 817 094	80 841	295 881
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.		40 689 325	34 612 425	33 925 027	687 398	6 076 900
TOTAL DE DEDUCOES		582 819 874	492 454 649	480 389 606	12 065 043	90 365 225
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)		195 877 056	162 046 516	157 913 228	4 133 288	33 830 540
IMPOSTO CALCULADO		10 388 699	8 385 530	8 118 486	267 044	2 003 169
IMPOSTO TOTAL A PAGAR						
COM AUTOLIQUIDACAO		2 708 897	2 190 007	2 144 327	45 680	518 890
SEM AUTOLIQUIDACAO		7 477 285	6 031 436	5 813 199	218 237	1 445 849
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR		10 186 182	8 221 443	7 957 526	263 917	1 964 739

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1983

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
CONTINENTE	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	1 351 095	973 937	936 658	37 279	377 158
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	25 066 528	20 432 482	19 917 710	514 772	4 634 046
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	2 458	2 074	2 074	-	384
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	6 453 208	5 752 011	5 665 056	86 955	701 197
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	541 704 175	446 619 202	434 342 699	12 276 503	95 084 973
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	111 380 906	101 010 630	99 497 721	1 512 909	10 370 276
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	2 283 078	2 061 872	2 019 447	42 425	221 206
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	174 856	144 851	139 327	5 524	30 005
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	2 621 580	2 041 352	2 003 195	38 157	580 228
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	9 181	6 389	5 513	876	2 792
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	333 434	182 944	134 202	48 742	150 490
DO ESTRANGEIRO	*	131 144	99 031	96 056	2 975	32 113
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	31 080	21 388	21 265	123	9 692
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	35	13	13	-	22
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	38 531	32 391	30 179	2 212	6 140
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	690 230 194	578 406 630	563 874 457	14 532 173	111 823 564
DEDUÇÕES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	59 808 068	51 786 724	50 481 272	1 305 452	8 021 344
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	69 118 987	58 608 418	57 004 450	1 603 968	10 510 569
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	86 891 064	68 953 254	67 113 439	1 839 815	17 937 810
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	273 193 590	228 250 952	223 810 276	4 440 676	44 942 638
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	835 674	745 415	735 559	9 856	90 259
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	34 411 664	34 411 664	32 564 925	1 846 739	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	103 600	103 600	94 506	9 094	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	3 144 594	2 852 791	2 772 859	79 932	291 803
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	39 267 906	33 424 195	32 755 993	668 202	5 843 711
TOTAL DE DEDUÇÕES	*	566 775 147	479 137 013	467 333 279	11 803 734	87 638 134
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	190 373 267	157 641 605	153 587 764	4 053 841	32 731 662
IMPOSTO CALCULADO	*	10 113 293	8 165 467	7 902 352	263 115	1 947 826
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	2 567 252	2 074 798	2 030 608	44 190	492 454
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	7 353 850	5 935 084	5 719 184	215 900	1 418 766
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	9 921 102	8 009 882	7 749 792	260 090	1 911 220

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUÇÕES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1983

SITUACAO FAMILIAR		TOTAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM
		GERAL	TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	AGREGADO FAMILIAR
DESIGNACAO						
1		2	3	4	5	6
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	18 587	13 614	13 314	300	4 973
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	235 667	188 477	184 932	3 545	47 190
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	129 012	119 448	118 972	476	9 564
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	6 401 916	5 193 582	5 104 252	89 330	1 208 334
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES) ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	2 817 860	2 552 223	2 522 225	29 998	265 637
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES) EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	69 262	62 651	61 542	1 109	6 611
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	1 096	164	164	-	932
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	30 628	22 012	21 594	418	8 616
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	353	348	348	-	5
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	4 494	1 659	1 386	273	2 835
DO ESTRANGEIRO	*	107	-	-	-	107
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	16	16	16	-	-
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	9 690 411	8 140 580	8 015 431	125 149	1 549 831
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	749 453	648 916	639 487	9 429	100 537
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	1 039 929	893 665	880 880	12 785	146 264
ART.29 (1 RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	1 134 960	895 825	881 077	14 748	239 135
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	3 821 078	3 226 270	3 190 374	35 896	594 808
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	1 032	1 032	1 032	-	-
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	646 246	646 246	627 159	19 087	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	-	-	-	-	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	29 176	27 133	26 729	404	2 043
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 PUNC.	*	925 841	781 291	768 917	12 374	144 550
TOTAL DE DEDUCOES	*	8 347 715	7 120 378	7 015 655	104 723	1 227 337
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	2 778 539	2 281 224	2 243 195	38 029	497 315
IMPOSTO CALCULADO	*	126 104	103 487	101 773	1 714	22 617
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	59 534	49 920	49 289	631	9 614
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	62 174	49 783	48 743	1 040	12 391
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	121 708	99 703	98 032	1 671	22 005

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1983

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	18 819	12 453	11 952	501	6 366
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	233 140	177 534	175 935	1 599	55 606
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	124 615	115 511	112 738	2 773	9 104
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI	*					
FUNCAO PUBLICA	*	7 541 051	5 809 499	5 651 797	157 702	1 731 552
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	1 426 129	1 279 130	1 264 180	14 942	146 999
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	40 838	36 635	36 118	517	4 203
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	2 594	1 535	1 535	-	1 059
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	49 300	38 020	37 296	724	11 280
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	7	-	-	-	7
DE POROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	11 378	5 873	5 252	621	5 505
DO ESTRANGEIRO	*	21 131	9 757	9 757	-	11 374
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	1 557	447	447	-	1 110
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	9 451 740	7 473 941	7 295 063	178 878	1 977 799
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	900 241	747 885	731 958	15 927	152 356
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	891 577	701 524	682 407	19 117	190 053
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	1 120 009	814 399	789 788	24 611	305 610
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	3 682 615	2 921 554	2 861 969	59 585	761 061
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	324	324	324	-	-
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	586 454	586 454	556 435	30 019	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	168	168	168	-	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	20 046	18 011	17 506	505	2 035
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	495 578	406 939	400 117	6 822	88 639
TOTAL DE DEDUCOES	*	7 697 012	6 197 258	6 040 672	156 586	1 499 754
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	2 725 250	2 123 687	2 082 269	41 418	601 563
IMPOSTO CALCULADO	*	149 302	116 576	114 361	2 215	32 726
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	82 111	65 289	64 430	859	16 822
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	61 261	46 569	45 272	1 297	14 692
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	143 372	111 858	109 702	2 156	31 514

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1984

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
TOTAL						
NUMERO DE CONTRIBUINTE		1 385 264	1 001 652	960 409	41 243	383 612
(VALORES EM 1.000 ESC.)						
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO						
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS		32 222 442	26 250 951	25 561 975	688 976	5 971 491
DA INDUSTRIA AGRICOLA		1 138	1 071	1 071	-	67
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL		8 549 694	7 652 360	7 533 908	118 452	897 334
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA		658 277 417	543 298 034	527 230 639	16 067 395	114 979 383
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES) ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		149 833 694	135 827 764	133 574 193	2 253 571	14 005 930
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES) EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		3 266 813	2 972 585	2 903 180	69 405	294 228
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A		174 358	140 492	138 321	2 171	33 866
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B		2 808 484	2 125 225	2 067 773	57 452	683 259
DE ANTECIPACAO DE RENDAS		11 177	5 126	3 954	1 172	6 051
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHOS		319 977	183 147	120 008	63 139	136 830
DO ESTRANGEIRO		190 774	138 175	135 705	2 470	52 599
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO		36 046	22 456	22 341	115	13 590
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*		3 068	2 724	2 724	-	344
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA		1 664 428	1 585 206	1 484 426	100 780	79 222
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS		857 359 510	720 205 316	700 780 218	19 425 098	137 154 194
DEDUCOES						
ART.28 A) DO C.I.C.		68 345 403	59 684 010	58 087 300	1 596 710	8 661 393
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS		91 182 499	77 631 001	75 315 740	2 315 261	13 551 498
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)		115 944 870	92 508 406	89 879 459	2 628 947	23 436 464
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)		348 816 061	292 167 914	286 434 147	5 733 767	56 648 147
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)		1 612 649	1 438 923	1 423 990	14 933	173 726
ART.29 A) (DESCENDENTES)		43 545 584	43 545 584	41 070 212	2 475 372	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)		204 613	204 613	189 156	15 457	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)		5 558 939	5 125 559	4 937 878	187 681	433 380
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.		68 633 138	60 449 899	59 313 270	1 136 629	8 183 239
TOTAL DE DEDUCOES		743 843 756	632 755 909	616 651 152	16 104 757	111 087 847
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)		222 200 244	183 765 003	178 374 552	5 390 451	38 435 241
IMPOSTO CALCULADO		10 662 466	8 362 513	7 977 051	385 462	2 299 953
IMPOSTO TOTAL A PAGAR						
COM AUTOLIQUIDACAO		2 971 423	2 338 559	2 278 321	60 238	632 864
SEM AUTOLIQUIDACAO		7 441 329	5 826 420	5 505 768	320 652	1 614 909
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR		10 412 752	8 164 979	7 784 089	380 890	2 247 773

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1984

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
CONTINENTE	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	1 349 548	976 719	936 384	40 335	372 829
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	31 682 132	25 830 724	25 149 230	681 494	5 851 408
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	1 138	1 071	1 071	-	67
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	8 239 661	7 367 288	7 254 705	112 583	872 373
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI	*					
FUNCAO PUBLICA	*	642 245 666	530 697 349	514 965 954	15 731 395	111 548 317
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	144 612 686	131 106 994	128 918 532	2 188 462	13 505 692
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	3 130 954	2 849 590	2 783 998	65 592	281 364
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	173 391	139 945	137 774	2 171	33 446
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	2 731 799	2 068 862	2 012 278	56 584	662 937
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	11 177	5 126	3 954	1 172	6 051
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	309 862	176 818	114 439	62 379	133 044
DO ESTRANGEIRO	*	161 509	118 462	116 288	2 174	43 047
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	35 662	22 430	22 315	115	13 232
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	2 787	2 724	2 724	-	63
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	1 664 428	1 585 206	1 484 426	100 780	79 222
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	835 002 852	701 972 589	682 967 688	19 004 901	133 030 263
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	66 517 397	58 134 211	56 571 356	1 562 855	8 383 186
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	88 780 192	75 632 049	73 365 003	2 267 046	13 148 143
ART.29 (1 RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	113 113 242	90 347 214	87 776 202	2 571 012	22 766 028
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	339 893 765	284 850 610	279 246 345	5 604 265	55 043 155
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	1 605 354	1 432 738	1 417 805	14 933	172 616
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	42 103 002	42 103 002	39 693 744	2 409 258	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	204 002	204 002	188 640	15 362	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	5 487 487	5 059 077	4 873 172	185 905	428 410
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	66 414 833	58 519 801	57 412 917	1 106 884	7 895 032
TOTAL DE DEDUCOES	*	724 119 274	616 282 704	600 545 184	15 737 520	107 836 570
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	216 106 936	178 919 856	173 640 196	5 279 660	37 187 080
IMPOSTO CALCULADO	*	10 397 438	8 157 738	7 777 502	380 236	2 239 700
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	2 832 024	2 229 801	2 171 788	58 013	602 223
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	7 327 782	5 739 811	5 422 004	317 807	1 587 971
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	10 159 806	7 969 612	7 593 792	375 820	2 190 194

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3-IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1984

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	7
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	17 928	13 184	12 833	351	4 744
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	276 936	219 453	215 706	3 747	57 483
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	169 330	157 371	156 219	1 152	11 959
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI	*					
FUNCAO PUBLICA	*	7 394 774	5 990 064	5 869 015	121 049	1 404 710
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	3 407 467	3 096 852	3 053 273	43 579	310 615
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	81 231	74 224	71 255	2 969	7 007
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	75	43	43	-	32
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	29 169	22 576	22 576	-	6 593
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	-	-	-	-	-
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	4 851	3 989	3 744	245	862
DO ESTRANGEIRO	*	672	659	659	-	13
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	17	17	17	-	-
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	11 364 522	9 565 248	9 392 507	172 741	1 799 274
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	852 114	738 763	725 870	12 893	113 351
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	1 311 697	1 140 219	1 119 128	21 091	171 478
ART.29 (1 RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	1 434 791	1 140 045	1 117 572	22 473	294 746
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	4 595 944	3 890 463	3 840 081	50 382	705 481
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	3 785	3 245	3 245	-	540
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	762 449	762 449	736 877	25 572	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	155	155	155	-	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	37 965	35 655	34 896	759	2 310
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	1 345 908	1 176 767	1 157 133	19 634	169 141
TOTAL DE DEDUCOES	*	10 344 808	8 887 761	8 734 957	152 804	1 457 047
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	3 042 645	2 486 321	2 435 617	50 704	556 324
IMPOSTO CALCULADO	*	119 949	94 720	92 708	2 012	25 229
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	55 389	44 716	43 956	760	10 673
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	59 679	46 080	44 883	1 197	13 599
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	115 068	90 796	88 839	1 957	24 272

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1984

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	17 788	11 749	11 192	557	6 039
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	263 374	200 774	197 039	3 735	62 600
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	140 703	127 701	122 984	4 717	13 002
DO TRABALHO (INCLUI PENSÕES) EXCLUI	*					
FUNCAO PUBLICA	*	8 636 977	6 610 621	6 395 670	214 951	2 026 356
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSÕES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	1 813 541	1 623 918	1 602 388	21 530	189 623
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSÕES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	54 628	48 771	47 927	844	5 857
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	892	504	504	-	388
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	47 516	33 787	32 919	868	13 729
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	-	-	-	-	-
DE FOROS, CENSOS, PENSÕES E QUINHÕES	*	5 264	2 340	1 825	515	2 924
DO ESTRANGEIRO	*	28 593	19 054	18 758	296	9 539
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	367	9	9	-	358
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	281	-	-	-	281
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	10 992 136	8 667 479	8 420 023	247 456	2 324 657
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	975 892	811 036	790 074	20 962	164 856
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	1 090 610	858 733	831 609	27 124	231 877
ART.29 (1 RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	1 396 837	1 021 147	985 685	35 462	375 690
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	4 326 352	3 426 841	3 347 721	79 120	899 511
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	3 510	2 940	2 940	-	570
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	680 133	680 133	639 591	40 542	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	456	456	361	95	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	33 487	30 827	29 810	1 017	2 660
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	872 397	753 331	743 220	10 111	119 066
TOTAL DE DEDUCOES	*	9 379 674	7 585 444	7 371 011	214 433	1 794 230
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	3 050 663	2 358 826	2 298 739	60 087	691 837
IMPOSTO CALCULADO	*	145 079	110 055	106 841	3 214	35 024
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	84 010	64 042	62 577	1 465	19 968
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	53 868	40 529	38 881	1 648	13 339
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	137 878	104 571	101 458	3 113	33 307

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1985

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
TOTAL	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	1 188 719	885 492	845 653	39 839	303 227
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	38 730 922	31 708 066	30 814 970	893 096	7 022 856
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	428	26	26	-	402
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	11 156 407	9 956 175	9 788 489	167 686	1 200 232
DO TRABALHO (INCLUI PENSORES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	756 006 759	633 170 293	612 792 610	20 377 683	122 836 466
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSORES) ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	191 749 780	172 836 992	169 546 005	3 290 987	18 912 788
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSORES) EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	4 343 741	3 938 915	3 837 212	101 703	404 826
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	194 966	146 217	144 777	1 440	48 749
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	3 372 837	2 579 648	2 504 707	74 941	793 189
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	12 801	6 707	6 064	643	6 094
DE POROS, CENSOS, PENSORES E QUINHÕES	*	345 199	215 989	124 906	91 083	129 210
DO ESTRANGEIRO	*	262 689	195 964	189 557	6 407	66 725
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	45 683	26 774	26 448	326	18 909
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	3 386	2 903	2 903	-	483
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	42 345	15 239	15 239	-	27 106
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	1 006 267 943	854 799 908	829 793 913	25 005 995	151 468 035
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	80 071 965	70 207 288	68 132 654	2 074 634	9 864 677
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	108 287 427	92 733 916	89 636 046	3 097 870	15 553 511
ART.29 (1 RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	161 756 707	132 550 311	128 518 744	4 031 567	29 206 396
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	362 510 899	308 928 792	302 326 375	6 602 417	53 582 107
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	2 288 043	2 037 717	2 012 574	25 143	250 326
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	48 601 221	48 601 221	45 666 479	2 934 742	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	328 820	328 820	299 161	29 659	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	7 691 778	7 059 401	6 772 109	287 292	632 377
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	84 331 354	73 782 867	72 184 530	1 598 337	10 548 487
TOTAL DE DEDUCOES	*	855 868 214	736 230 333	715 548 672	20 681 661	119 637 881
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	265 025 256	220 839 740	213 969 939	6 869 801	44 185 516
IMPOSTO CALCULADO	*	12 466 294	10 055 378	9 672 091	383 287	2 410 916
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	3 678 423	2 963 101	2 884 572	78 529	715 322
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	8 592 345	6 934 278	6 633 014	301 264	1 658 067
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	12 270 768	9 897 379	9 517 586	379 793	2 373 389

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1985

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	7
CONTINENTE	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	1 155 127	861 687	822 783	38 904	293 440
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	38 004 397	31 144 785	30 261 783	883 002	6 859 612
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	428	26	26	-	402
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	10 722 865	9 578 027	9 417 968	160 059	1 144 838
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI	*					
FUNCAO PUBLICA	*	735 870 813	617 085 440	597 154 870	19 930 570	118 785 373
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	184 773 217	166 537 281	163 344 977	3 192 304	18 235 936
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	4 107 612	3 720 705	3 626 941	93 764	386 907
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	189 014	140 903	139 463	1 440	48 111
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	3 250 334	2 485 198	2 410 797	74 401	765 136
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	12 797	6 707	6 064	643	6 090
DE POROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	324 300	202 304	112 628	89 676	121 996
DO ESTRANGEIRO	*	224 290	173 694	167 767	5 927	50 596
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	43 551	24 646	24 320	326	18 905
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	3 386	2 903	2 903	-	483
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	42 345	15 239	15 239	-	27 106
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	977 569 349	831 117 858	806 685 746	24 432 112	146 451 491
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	77 755 907	68 230 846	66 200 750	2 030 096	9 525 061
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	105 255 712	90 187 965	87 149 839	3 038 126	15 067 747
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	157 357 815	129 111 484	125 174 692	3 936 792	28 246 331
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	352 420 578	300 578 073	294 128 553	6 449 520	51 842 505
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	2 267 748	2 019 555	1 994 412	25 143	248 193
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	46 889 808	46 889 808	44 034 639	2 855 169	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	325 830	325 830	296 673	29 157	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	7 584 429	6 960 609	6 675 758	284 851	623 820
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	81 411 108	71 240 315	69 687 755	1 552 560	10 170 793
TOTAL DE DEDUCOES	*	831 268 935	715 544 485	695 343 071	20 201 414	115 724 450
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	257 001 404	214 339 832	207 633 670	6 706 162	42 661 572
IMPOSTO CALCULADO	*	12 090 205	9 762 041	9 386 946	375 095	2 328 164
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	3 472 406	2 803 913	2 729 002	74 911	668 493
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	8 433 702	6 809 037	6 512 172	296 865	1 624 665
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	11 906 108	9 612 950	9 241 174	371 776	2 293 158

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1985

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTE	*	16 968	12 760	12 377	383	4 208
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	363 195	290 791	282 871	7 920	72 404
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	253 604	217 183	214 852	2 331	36 421
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI	*					
FUNCAO PUBLICA	*	9 469 442	7 850 765	7 681 452	169 313	1 618 677
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	4 548 326	4 117 434	4 054 440	62 994	430 892
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	136 648	128 788	124 230	4 558	7 860
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	616	145	145	-	471
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	46 401	38 096	37 899	197	8 305
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	-	-	-	-	-
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	5 271	4 220	3 358	862	1 051
DO ESTRANGEIRO	*	777	764	764	-	13
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	21	17	17	-	4
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	14 824 301	12 648 203	12 400 028	248 175	2 176 098
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	1 118 469	974 697	955 863	18 834	143 772
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	1 680 905	1 474 549	1 447 498	27 051	206 356
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	2 259 554	1 847 469	1 809 135	38 334	412 085
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	5 251 927	4 502 266	4 438 482	63 784	749 661
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	11 682	10 710	10 710	-	972
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	939 969	939 969	907 118	32 851	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	1 184	1 184	784	400	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	52 473	48 710	47 602	1 108	3 763
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	1 791 198	1 563 314	1 536 499	26 815	227 884
TOTAL DE DEDUCOES	*	13 107 361	11 362 868	11 153 691	209 177	1 744 493
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	4 089 438	3 408 059	3 332 708	75 351	681 379
IMPOSTO CALCULADO	*	177 559	141 732	138 411	3 321	35 827
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	86 789	69 641	68 392	1 249	17 148
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	85 998	68 163	66 149	2 014	17 835
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	172 787	137 804	134 541	3 263	34 983

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1985

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	16 624	11 045	10 493	552	5 579
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	363 330	272 490	270 316	2 174	90 840
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	179 938	160 965	155 669	5 296	18 973
DO TRABALHO (INCLUI PENSÕES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	10 666 504	8 234 088	7 956 288	277 800	2 432 416
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSÕES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	2 428 237	2 182 277	2 146 588	35 689	245 960
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSÕES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	99 481	89 422	86 041	3 381	10 059
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	5 336	5 169	5 169	-	167
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	76 102	56 354	56 011	343	19 748
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	4	-	-	-	4
DE FOROS, CENSOS, PENSÕES E QUINHÕES	*	15 628	9 465	8 920	545	6 163
DO ESTRANGEIRO	*	37 622	21 506	21 026	480	16 116
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	2 111	2 111	2 111	-	-
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	13 874 293	11 033 847	10 708 139	325 708	2 840 446
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	1 197 589	1 001 745	976 041	25 704	195 844
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	1 350 810	1 071 402	1 038 709	32 693	279 408
ART.29 (1) RENDIMENTO DO TRABALHO	*	2 139 338	1 591 358	1 534 917	56 441	547 980
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	4 838 394	3 848 453	3 759 340	89 113	989 941
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	8 613	7 452	7 452	-	1 161
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	771 444	771 444	724 722	46 722	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	1 806	1 806	1 704	102	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	54 876	50 082	48 749	1 333	4 794
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	1 129 048	979 238	960 276	18 962	149 810
TOTAL DE DEDUCOES	*	11 491 918	9 322 980	9 051 910	271 070	2 168 938
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	3 934 414	3 091 849	3 003 561	88 288	842 565
IMPOSTO CALCULADO	*	198 530	151 605	146 734	4 871	46 925
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	119 228	89 547	87 178	2 369	29 681
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	72 645	57 078	54 693	2 385	15 567
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	191 873	146 625	141 871	4 754	45 248

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1986

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	7
TOTAL	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	1 258 997	945 365	903 829	41 536	313 632
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	51 060 408	41 523 151	40 304 192	1 218 959	9 537 257
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	706	686	106	580	20
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	21 328 687	19 167 468	18 833 053	334 415	2 161 219
DO TRABALHO (INCLUI PENSORES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	937 769 905	787 974 617	762 774 358	25 200 259	149 795 288
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSORES) ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	242 213 680	217 273 791	212 813 889	4 459 902	24 939 889
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSORES) EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	5 640 745	5 110 223	4 957 867	152 356	530 522
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	235 100	187 815	180 189	7 626	47 285
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	4 262 500	3 309 914	3 216 614	93 300	952 586
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	5 815	4 015	3 508	507	1 800
DE FOROS, CENSOS, PENSORES E QUINHÕES	*	436 761	285 395	155 268	130 127	151 366
DO ESTRANGEIRO	*	297 072	213 063	207 429	5 634	84 009
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	47 513	26 011	25 683	328	21 502
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	2 588	968	968	-	1 620
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	57 342	52 690	52 690	-	4 652
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	1 263 358 822	1 075 129 807	1 043 525 814	31 603 993	188 229 015
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	92 747 679	81 531 056	79 101 594	2 429 462	11 216 623
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	130 147 187	111 490 872	107 649 520	3 841 352	18 656 315
ART.29 (1 RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	189 904 473	156 009 423	151 350 633	4 658 790	33 895 050
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	419 234 473	357 649 706	349 963 994	7 685 712	61 584 767
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	2 647 745	2 370 761	2 334 624	36 137	276 984
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	61 247 285	61 247 285	57 597 743	3 649 542	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	418 954	418 954	383 202	35 752	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	13 253 230	12 221 979	11 649 270	572 709	1 031 251
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	116 155 993	101 527 868	99 247 704	2 280 164	14 628 125
TOTAL DE DEDUCOES	*	1 025 757 019	884 467 904	859 278 284	25 189 620	141 289 115
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	379 655 873	317 089 357	307 511 543	9 577 814	62 566 516
IMPOSTO CALCULADO	*	19 428 023	15 793 536	15 213 603	579 933	3 634 487
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	5 612 889	4 537 174	4 407 358	129 816	1 075 715
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	13 476 036	10 991 458	10 548 634	442 824	2 484 578
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	19 088 925	15 528 632	14 955 992	572 640	3 560 293

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1986

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
CONTINENTE	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	1 223 593	919 655	879 090	40 565	303 938
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	50 105 918	40 779 297	39 576 376	1 202 921	9 326 621
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	706	686	106	580	20
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	20 527 062	18 436 057	18 128 019	308 038	2 091 005
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	912 740 187	767 715 807	743 071 558	24 644 249	145 024 380
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	233 264 733	209 207 704	204 869 150	4 338 554	24 057 029
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	5 293 934	4 795 048	4 653 314	141 734	498 886
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	231 984	184 882	177 256	7 626	47 102
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	4 082 732	3 167 089	3 075 934	91 155	915 643
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	5 229	4 015	3 508	507	1 214
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	417 892	272 260	143 894	128 366	145 632
DO ESTRANGEIRO	*	267 212	195 329	189 695	5 634	71 883
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	44 205	23 078	22 750	328	21 127
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	2 588	968	968	-	1 620
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	57 342	52 690	52 690	-	4 652
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	1 227 041 724	1 044 834 910	1 013 965 218	30 869 692	182 206 814
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	90 018 555	79 166 793	76 796 049	2 370 744	10 851 762
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	126 499 831	108 413 387	104 648 602	3 764 785	18 086 444
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	184 747 939	151 917 535	147 368 061	4 549 474	32 830 404
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	407 526 747	347 856 869	340 350 194	7 506 675	59 669 878
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	2 628 094	2 353 250	2 317 113	36 137	274 844
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	59 043 293	59 043 293	55 491 525	3 551 768	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	415 227	415 227	380 064	35 163	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	13 078 812	12 063 328	11 495 536	567 792	1 015 484
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	112 046 557	97 940 534	95 719 430	2 221 104	14 106 023
TOTAL DE DEDUCOES	*	996 005 055	859 170 216	834 566 574	24 603 642	136 834 839
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	368 047 016	307 592 939	298 247 130	9 345 809	60 454 077
IMPOSTO CALCULADO	*	18 802 174	15 290 900	14 728 403	562 497	3 511 274
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	5 284 387	4 272 634	4 152 998	119 636	1 011 753
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	13 197 810	10 768 561	10 332 434	436 127	2 429 249
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	18 482 197	15 041 195	14 485 432	555 763	3 441 002

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1986

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	7
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	17 995	13 889	13 495	394	4 106
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	491 912	394 505	381 926	12 579	97 407
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	441 491	405 413	402 429	2 984	36 078
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	11 859 750	10 004 690	9 792 593	212 097	1 855 060
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	5 801 178	5 233 126	5 153 630	79 496	568 052
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	207 637	191 011	182 671	8 340	16 626
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	862	711	711	-	151
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	105 724	82 728	81 965	763	22 996
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	-	-	-	-	-
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	2 751	1 306	368	938	1 445
DO ESTRANGEIRO	*	940	927	927	-	13
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	85	85	85	-	-
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	18 912 330	16 314 502	15 997 305	317 197	2 597 828
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	1 342 807	1 192 758	1 169 537	23 221	150 049
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	2 008 904	1 767 573	1 733 354	34 219	241 331
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	2 660 371	2 210 812	2 166 603	44 209	449 559
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	6 128 522	5 317 230	5 244 365	72 865	811 292
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	11 776	11 076	11 076	-	700
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	1 216 673	1 216 673	1 175 497	41 176	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	1 803	1 803	1 333	470	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	76 408	71 146	69 100	2 046	5 262
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	2 541 213	2 220 667	2 183 522	37 145	320 546
TOTAL DE DEDUCOES	*	15 988 477	14 009 738	13 754 387	255 351	1 978 739
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	6 020 873	5 067 168	4 957 990	109 178	953 705
IMPOSTO CALCULADO	*	307 935	253 019	246 409	6 610	54 916
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	146 140	123 361	120 477	2 884	22 779
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	153 119	122 419	118 872	3 547	30 700
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	299 259	245 780	239 349	6 431	53 479

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1986

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA						
NUMERO DE CONTRIBUINTES		17 409	11 821	11 244	577	5 588
(VALORES EM 1.000 ESC.)						
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO						
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS		462 578	349 349	345 890	3 459	113 229
DA INDUSTRIA AGRICOLA		-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL		360 134	325 998	302 605	23 393	34 136
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA		13 169 960	10 254 120	9 910 207	343 913	2 915 848
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)						
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		3 147 769	2 832 961	2 791 109	41 852	314 808
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)						
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		139 174	124 164	121 882	2 282	15 010
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A		2 254	2 222	2 222	-	32
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B		74 044	60 097	58 715	1 382	13 947
DE ANTECIPACAO DE RENDAS		586	-	-	-	586
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHOS		16 118	11 829	11 006	823	4 289
DO ESTRANGEIRO		28 920	16 807	16 807	-	12 113
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO		3 223	2 848	2 848	-	375
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA		-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA		-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS		17 404 768	13 980 395	13 563 291	417 104	3 424 373
DEDUCOES						
ART.28 A) DO C.I.C.		1 386 317	1 171 505	1 136 008	35 497	214 812
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS		1 638 452	1 309 912	1 267 564	42 348	328 540
ART.29 (1 RENDIMENTO DO TRABALHO)		2 496 163	1 881 076	1 815 969	65 107	615 087
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)		5 579 204	4 475 607	4 369 435	106 172	1 103 597
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)		7 875	6 435	6 435	-	1 440
ART.29 A) (DESCENDENTES)		987 319	987 319	930 721	56 598	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)		1 924	1 924	1 805	119	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)		98 010	87 505	84 634	2 871	10 505
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.		1 568 223	1 366 667	1 344 752	21 915	201 556
TOTAL DE DEDUCOES		13 763 487	11 287 950	10 957 323	330 627	2 475 537
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)		5 587 984	4 429 250	4 306 423	122 827	1 158 734
IMPOSTO CALCULADO		317 914	249 617	238 791	10 826	68 297
IMPOSTO TOTAL A PAGAR						
COM AUTOLIQUIDACAO		182 362	141 179	133 883	7 296	41 183
SEM AUTOLIQUIDACAO		125 107	100 478	97 328	3 150	24 629
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR		307 469	241 657	231 211	10 446	65 812

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1987

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
TOTAL	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTE	*	1 435 918	1 060 619	1 013 865	46 754	375 299
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	69 033 453	55 820 327	54 138 793	1 681 534	13 213 126
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	2 944 460	2 429 626	2 364 794	64 832	514 834
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	30 993 853	27 974 381	27 425 963	548 418	3 019 472
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	1 168 332 868	973 680 138	942 169 239	31 510 899	194 652 730
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	304 997 086	270 348 074	264 108 472	6 239 602	34 649 012
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	7 803 123	6 901 302	6 677 922	223 380	901 821
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	287 319	239 707	231 542	8 165	47 612
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	6 479 270	5 170 651	5 050 583	120 068	1 308 619
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	13 970	10 184	7 914	2 270	3 786
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	541 180	373 359	210 493	162 866	167 821
DO ESTRANGEIRO	*	361 113	259 293	254 896	4 397	101 820
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	46 465	28 335	27 219	1 116	18 130
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	2 025	1 103	1 103	-	922
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	86 638	82 186	82 186	-	4 452
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	1 591 922 823	1 343 318 666	1 302 751 119	40 567 547	248 604 157
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	114 383 170	100 222 126	97 149 141	3 072 985	14 161 044
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	157 152 412	133 262 934	128 449 246	4 813 688	23 889 478
ART.29 (A) RENDIMENTO DO TRABALHO	*	216 942 316	175 823 974	170 545 973	5 278 001	41 118 342
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	474 754 448	401 115 350	392 449 212	8 666 138	73 639 098
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	2 790 533	2 474 808	2 438 421	36 387	315 725
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	67 289 602	67 289 602	63 199 496	4 090 106	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	439 286	439 286	400 130	39 156	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	18 774 060	17 279 107	16 433 432	845 675	1 494 953
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	164 508 548	142 631 316	139 078 802	3 552 514	21 877 232
TOTAL DE DEDUCOES	*	1 217 034 375	1 040 538 503	1 010 143 853	30 394 650	176 495 872
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	560 349 391	465 470 274	451 044 708	14 425 566	94 879 117
IMPOSTO CALCULADO	*	32 081 990	26 119 347	25 146 359	972 988	5 962 643
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	9 048 680	7 352 573	7 151 524	201 049	1 696 107
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	22 559 185	18 389 865	17 626 642	763 223	4 169 320
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	31 607 865	25 742 438	24 778 166	964 272	5 865 427

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1987

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	7
CONTINENTE	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	1 396 011	1 031 446	985 783	45 663	364 565
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	67 835 047	54 886 176	53 224 654	1 661 522	12 948 871
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	2 917 906	2 407 516	2 342 684	64 832	510 390
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	30 019 144	27 101 423	26 580 449	520 974	2 917 721
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	1 137 344 370	948 520 242	917 709 517	30 810 725	188 824 128
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	293 914 370	260 368 826	254 284 954	6 083 872	33 545 544
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	7 348 625	6 496 095	6 282 918	213 177	852 530
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	284 219	237 529	229 364	8 165	46 690
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	6 166 713	4 925 812	4 806 718	119 094	1 240 901
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	13 545	10 184	7 914	2 270	3 361
DE POROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	513 463	351 240	189 791	161 449	162 223
DO ESTRANGEIRO	*	326 136	240 876	236 479	4 397	85 260
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	43 976	26 163	25 047	1 116	17 813
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	2 025	1 103	1 103	-	922
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	86 638	82 186	82 186	-	4 452
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	1 546 816 177	1 305 655 371	1 266 003 778	39 651 593	241 160 806
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	111 111 129	97 391 522	94 386 717	3 004 805	13 719 607
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	152 759 041	129 542 008	124 825 379	4 716 629	23 217 033
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	211 138 306	171 210 638	166 056 665	5 153 973	39 927 668
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	461 524 824	390 004 165	381 536 851	8 467 314	71 520 659
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	2 771 796	2 458 291	2 421 904	36 387	313 505
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	64 805 568	64 805 568	60 824 578	3 980 990	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	435 067	435 067	396 564	38 503	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	18 496 058	17 022 819	16 187 887	834 932	1 473 239
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	158 771 501	137 603 248	134 135 118	3 468 130	21 168 253
TOTAL DE DEDUCOES	*	1 181 813 290	1 010 473 326	980 771 663	29 701 663	171 339 964
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	543 912 903	452 045 159	437 943 263	14 101 896	91 867 744
IMPOSTO CALCULADO	*	31 152 121	25 371 795	24 421 051	950 744	5 780 326
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	8 609 756	6 999 007	6 809 399	189 608	1 610 749
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	22 090 743	18 013 819	17 260 985	752 834	4 076 924
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	30 700 499	25 012 826	24 070 384	942 442	5 687 673

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1987

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	7
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	19 859	15 344	14 891	453	4 515
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	593 368	476 435	463 507	12 928	116 933
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	21 865	17 421	17 421	-	4 444
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	557 757	497 617	496 100	1 517	60 140
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	14 302 300	12 074 332	11 802 274	272 058	2 227 968
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	7 104 305	6 408 132	6 305 768	102 364	696 173
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	252 033	227 345	219 316	8 029	24 688
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	1 127	645	645	-	482
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	145 050	118 753	118 184	569	26 297
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	97	-	-	-	97
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	3 270	1 617	668	949	1 653
DO ESTRANGEIRO	*	894	894	894	-	-
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	37	37	37	-	-
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	22 982 103	19 823 228	19 424 814	398 414	3 158 875
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	1 567 688	1 389 325	1 363 851	25 474	178 363
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	2 388 179	2 113 634	2 068 026	45 608	274 545
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	2 933 221	2 434 343	2 382 908	51 435	498 878
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	6 767 805	5 873 582	5 789 340	84 242	894 223
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	12 156	11 076	11 076	-	1 080
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	1 329 060	1 329 060	1 281 843	47 217	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	1 824	1 824	1 409	415	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	111 295	103 752	101 275	2 477	7 543
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	3 528 505	3 097 415	3 043 673	53 742	431 090
TOTAL DE DEDUCOES	*	18 639 733	16 354 011	16 043 401	310 610	2 285 722
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	8 315 807	7 004 721	6 855 811	148 910	1 311 086
IMPOSTO CALCULADO	*	439 610	363 927	356 295	7 632	75 683
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	180 918	152 424	149 697	2 727	28 494
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	248 940	203 460	198 668	4 792	45 480
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	429 858	355 884	348 365	7 519	73 974

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1987

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	7
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTE	*	20 048	13 829	13 191	638	6 219
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	605 038	457 716	450 632	7 084	147 322
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	4 689	4 689	4 689	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	416 952	375 341	349 414	25 927	41 611
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	16 686 198	13 085 564	12 657 448	428 116	3 600 634
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	3 978 411	3 571 116	3 517 750	53 366	407 295
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	202 465	177 862	175 688	2 174	24 603
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	1 973	1 533	1 533	-	440
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	167 507	126 086	125 681	405	41 421
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	328	-	-	-	328
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	24 447	20 502	20 034	468	3 945
DO ESTRANGEIRO	*	34 083	17 523	17 523	-	16 560
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	2 452	2 135	2 135	-	317
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	22 124 543	17 840 067	17 322 527	517 540	4 284 476
DEDUCOES	*					
ART.28 A) DO C.I.C.	*	1 704 353	1 441 279	1 398 573	42 706	263 074
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	2 005 192	1 607 292	1 555 841	51 451	397 900
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	2 870 789	2 178 993	2 106 400	72 593	691 796
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	6 461 819	5 237 603	5 123 021	114 582	1 224 216
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	6 581	5 441	5 441	-	1 140
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	1 154 974	1 154 974	1 093 075	61 899	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	2 395	2 395	2 157	238	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	166 707	152 536	144 270	8 266	14 171
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	2 208 542	1 930 653	1 900 011	30 642	277 889
TOTAL DE DEDUCOES	*	16 581 352	13 711 166	13 328 789	382 377	2 870 186
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	8 120 681	6 420 394	6 245 634	174 760	1 700 287
IMPOSTO CALCULADO	*	490 259	383 625	369 013	14 612	106 634
IMPOSTO TOTAL A PAGAR	*					
COM AUTOLIQUIDACAO	*	258 006	201 142	192 428	8 714	56 864
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	219 502	172 586	166 989	5 597	46 916
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	477 508	373 728	359 417	14 311	103 780

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1988

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
TOTAL						
NUMERO DE CONTRIBUINTES		542 085	475 436	460 025	15 411	66 649
(VALORES EM 1.000 ESC.)						
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO						
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS		56 729 218	47 532 909	46 218 314	1 314 595	9 196 309
DA INDUSTRIA AGRICOLA		1 120 194	882 357	865 010	17 347	237 837
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL		20 059 308	18 092 361	17 780 747	311 614	1 966 947
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA		766 991 834	696 166 658	677 570 117	18 596 541	70 825 176
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES) ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		255 774 548	232 449 475	227 378 447	5 071 028	23 325 073
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES) EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		1 519 492	1 380 739	1 331 207	49 532	138 753
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A		320 613	275 233	270 114	5 119	45 380
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B		6 164 274	5 015 877	4 866 506	149 371	1 148 397
DE ANTECIPACAO DE RENDAS		23 038	16 598	15 810	788	6 440
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES		354 071	282 016	151 427	130 589	72 055
DO ESTRANGEIRO		359 878	289 598	288 815	783	70 280
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO		52 426	31 977	31 969	8	20 449
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*		2 227	925	925	-	1 302
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA		51 180	47 615	47 615	-	3 565
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS		1 109 522 301	1 002 464 338	976 817 023	25 647 315	107 057 963

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

ANO 1988

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
DEDUCOES						
ART.28 A) DO C.I.C.	*	104 088 790	93 314 131	90 571 669	2 742 462	10 774 659
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	110 652 233	100 854 661	97 847 708	3 006 953	9 797 572
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	98 071 692	90 690 130	88 929 664	1 760 466	7 381 562
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	193 696 305	180 724 736	177 851 263	2 873 473	12 971 569
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	1 752 271	1 643 493	1 627 889	15 604	108 778
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	32 090 133	32 090 133	30 701 765	1 388 368	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	276 550	276 550	260 338	16 212	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	20 987 037	19 729 746	18 918 050	811 696	1 257 291
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	170 106 145	152 076 014	148 417 869	3 658 145	18 030 131
TOTAL DE DEDUCOES	*	731 721 156	671 399 594	655 126 215	16 273 379	60 321 562
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	548 350 695	483 557 452	470 508 856	13 048 596	64 793 243
IMPOSTO CALCULADO	*	35 106 049	30 016 445	29 034 528	981 917	5 089 604
IMPOSTO TOTAL A PAGAR						
COM AUTOLIQUIDACAO	*	12 843 244	10 906 530	10 617 028	289 502	1 936 714
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	19 246 433	16 543 614	15 915 819	627 795	2 702 819
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	32 089 677	27 450 144	26 532 847	917 297	4 639 533

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1988

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
CONTINENTE	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	526 451	461 851	446 790	15 061	64 600
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENCLOBAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	55 707 548	46 709 455	45 416 080	1 293 375	8 998 093
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	1 114 788	876 951	859 604	17 347	237 837
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	19 382 198	17 491 273	17 192 069	299 204	1 890 925
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA	*	745 933 284	677 194 657	659 002 647	18 192 010	68 738 627
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	246 625 135	224 070 777	219 145 439	4 925 338	22 554 358
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	1 377 824	1 251 615	1 207 567	44 048	126 209
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	317 591	273 988	268 869	5 119	43 603
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	5 933 125	4 824 873	4 678 278	146 595	1 108 252
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	21 781	15 770	14 982	788	6 011
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	329 792	260 299	130 583	129 716	69 493
DO ESTRANGEIRO	*	351 864	285 476	284 693	783	66 388
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	47 158	26 709	26 701	8	20 449
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*		2 227	925	925	-	1 302
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	51 180	47 615	47 615	-	3 565
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	1 077 195 495	973 330 383	948 276 052	25 054 331	103 865 112

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

ANO 1988

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
DEDUCOES						
ART.28 A) DO C.I.C.	*	101 191 380	90 719 164	88 036 322	2 682 842	10 472 216
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	107 412 099	97 868 419	94 916 029	2 952 390	9 543 680
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	95 272 510	88 119 074	86 398 845	1 720 229	7 153 436
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	188 087 159	175 518 276	172 710 153	2 808 123	12 568 883
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	1 738 759	1 630 701	1 615 097	15 604	108 058
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	30 968 091	30 968 091	29 613 454	1 354 637	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	273 171	273 171	257 149	16 022	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	20 597 757	19 362 867	18 559 887	802 980	1 234 890
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	164 129 712	146 693 846	143 141 223	3 552 623	17 435 866
TOTAL DE DEDUCOES	*	709 670 638	651 153 609	635 248 159	15 905 450	58 517 029
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	532 070 398	469 262 089	456 544 070	12 718 019	62 808 309
IMPOSTO CALCULADO	*	34 127 578	29 184 542	28 227 711	956 831	4 943 036
IMPOSTO TOTAL A PAGAR						
COM AUTOLIQUIDACAO	*	12 351 800	10 490 650	10 212 757	277 893	1 861 150
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	18 875 122	16 225 873	15 608 888	616 985	2 649 249
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	31 226 922	26 716 523	25 821 645	894 878	4 510 399

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1988

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	*					
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	8 332	7 387	7 218	169	945
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO	*					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	509 975	426 685	413 864	12 821	83 290
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	2 804	2 804	2 804	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	411 526	381 089	380 972	117	30 437
DO TRABALHO (INCLUI PENSOES) EXCLUI	*					
FUNCAO PUBLICA	*	10 557 582	9 660 779	9 471 537	189 242	896 803
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	5 536 204	5 125 404	5 040 546	84 858	410 800
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSOES)	*					
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL	*	78 931	76 709	72 988	3 721	2 222
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	1 245	1 245	1 245	-	-
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	129 564	108 336	105 782	2 554	21 228
DE ANTECIPACAO DE RENDAS	*	427	-	-	-	427
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E QUINHÕES	*	1 236	875	2	873	361
DO ESTRANGEIRO	*	851	851	851	-	-
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO	*	51	51	51	-	-
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*	*	-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA	*	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	17 230 396	15 784 828	15 490 642	294 186	1 445 568

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

ANO 1988

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
DEDUCOES						
ART.28 A) DO C.I.C.	*	1 453 291	1 325 201	1 297 979	27 222	128 090
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	1 884 934	1 765 984	1 736 988	28 996	118 950
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	1 507 810	1 402 389	1 383 119	19 270	105 421
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	3 022 275	2 837 105	2 806 168	30 937	185 170
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	5 920	5 920	5 920	-	-
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	615 965	615 965	598 432	17 533	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	1 369	1 369	1 179	190	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	144 001	137 635	133 963	3 672	6 366
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	3 572 932	3 259 314	3 198 665	60 649	313 618
TOTAL DE DEDUCOES	*	12 208 497	11 350 882	11 162 413	188 469	857 615
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	8 605 911	7 704 199	7 537 834	166 365	901 712
IMPOSTO CALCULADO	*	498 048	435 449	423 763	11 686	62 599
IMPOSTO TOTAL A PAGAR						
COM AUTOLIQUIDACAO	*	228 578	198 253	193 851	4 402	30 325
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	215 576	190 299	184 008	6 291	25 277
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	444 154	388 552	377 859	10 693	55 602

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1988

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1		2	3	4	5	6
REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA						
NUMERO DE CONTRIBUINTES		7 302	6 198	6 017	181	1 104
(VALORES EM 1.000 ESC.)						
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO						
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS		511 695	396 769	388 370	8 399	114 926
DA INDUSTRIA AGRICOLA		2 602	2 602	2 602	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL		265 584	219 999	207 706	12 293	45 585
DO TRABALHO (INCLUI PENSORES) EXCLUI FUNCAO PUBLICA		10 500 968	9 311 222	9 095 933	215 289	1 189 746
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSORES)						
ATE VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		3 613 209	3 253 294	3 192 462	60 832	359 915
DO TRABALHO FUNCAO PUBLICA (INCLUI PENSORES)						
EXCESSO DO VENCIMENTO DE DIRECTOR-GERAL		62 737	52 415	50 652	1 763	10 322
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A		1 777	-	-	-	1 777
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B		101 585	82 668	82 446	222	18 917
DE ANTECIPACAO DE RENDAS		830	828	828	-	2
DE FOROS, CENSOS, PENSORES E QUINHÕES		23 043	20 842	20 842	-	2 201
DO ESTRANGEIRO		7 163	3 271	3 271	-	3 892
DE TITULOS DO ESTRANGEIRO		5 217	5 217	5 217	-	-
DOS TERRITORIOS SOB ADMINISTRACAO PORTUGUESA*		-	-	-	-	-
DE SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA		-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS		15 096 410	13 349 127	13 050 329	298 798	1 747 283

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.1 - PESSOAS SINGULARES. LIQUIDACAO, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

ANO 1988

DESIGNACAO	SITUACAO FAMILIAR	TOTAL GERAL	COM AGREGADO FAMILIAR			SEM AGREGADO FAMILIAR
			TOTAL	CASADOS	OUTRAS SITUACOES	
1	2	3	4	5	6	
DEDUCOES						
ART.28 A) DO C.I.C.	*	1 444 119	1 269 766	1 237 368	32 398	174 353
ART.28 B) ALINEA F) ENC. OBRIGATORIOS	*	1 355 200	1 220 258	1 194 691	25 567	134 942
ART.29 (% RENDIMENTO DO TRABALHO)	*	1 291 372	1 168 667	1 147 700	20 967	122 705
ART.29 A) (CONTRIBUINTE E CONJUGE)	*	2 586 871	2 369 355	2 334 942	34 413	217 516
ART.29 A) (CONTRIB. OU CONJ. COM DEFICIEN.)	*	7 592	6 872	6 872	-	720
ART.29 A) (DESCENDENTES)	*	506 077	506 077	489 879	16 198	-
ART.29 A) (DESCENDENTES COM DEFICIENCIA)	*	2 010	2 010	2 010	-	-
ART.30 (ENCARGOS FACULTATIVOS)	*	245 279	229 244	224 200	5 044	16 035
PARAG.1 ART.3 D.L. 45399 DE 30/11/63 FUNC.	*	2 403 501	2 122 854	2 077 981	44 873	280 647
TOTAL DE DEDUCOES	*	9 842 021	8 895 103	8 715 643	179 460	946 918
RENDIMENTO COLECTAVEL (A)	*	7 674 386	6 591 164	6 426 952	164 212	1 083 222
IMPOSTO CALCULADO	*	480 423	396 454	383 054	13 400	83 969
IMPOSTO TOTAL A PAGAR						
COM AUTOLIQUIDACAO	*	262 866	217 627	210 420	7 207	45 239
SEM AUTOLIQUIDACAO	*	155 735	127 442	122 923	4 519	28 293
TOTAL DO IMPOSTO A PAGAR	*	418 601	345 069	333 343	11 726	73 532

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1983

***** * * * *****	REGIOES	TOTAL GERAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
***** DESIGNACAO *****	*****	*****	*****	*****	*****
***** 1 *****	*****	2	3	4	5
***** *****	*****	*****	*****	*****	*****
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	656	621	113	48
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*				
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*				
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	348 355	340 606	74 600	23 197
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	875 564	875 238	15 990	4 533
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	4 916	4 847	234	-
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	82 226	50 707	7 278	-
DA ANTECIPACAO DE RENDAS	*	-	-	-	-
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS	*	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	1 311 061	1 271 398	98 102	27 730
DEDUCOES	*				
DE IMPOSTOS PARCELARES	*	471 317	469 549	24 500	6 277
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	*	85 526	85 526	9 445	-
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE	*				
EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	*	-	-	-	-
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS	*	-	-	-	-
TOTAL DE DEDUCOES	*	556 843	555 075	33 945	6 277
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	*	772 454	734 560	67 629	21 457
IMPOSTO LIQUIDADO	*				
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA	*				
COMERCIAL	*	28 606	28 606	26	7
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	*	57 101	48 918	6 760	2 320
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS	*	23 386	23 339	2 747	545
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	*	109 093	100 863	9 533	2 872

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES (CONTINUACAO)

ANO 1983

DESIGNACAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NUMERO DE CONTRIBUINTES						388	44	28	24		11
(VALORES EM 1.000 ESC.)											
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO											
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS						230 678	5 203	6 928	666		7 083
DA INDUSTRIA AGRICOLA						-	-	-	-		-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL						847 618	493	6 604	326		-
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A						4 613	-	-	-		69
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B						43 401	28	-	-		31 519
DA ANTECIPACAO DE RENDAS						-	-	-	-		-
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS						-	-	-	-		-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS						1 126 310	5 724	13 532	992		38 671
DEDUCOES											
DE IMPOSTOS PARCELARES						434 078	1 115	3 579	223		1 545
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS						68 211	450	7 420	-		-
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE											
EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA						-	-	-	-		-
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS						-	-	-	-		-
TOTAL DE DEDUCOES						502 289	1 565	10 999	223		1 545
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)						636 164	4 242	5 068	768		37 126
IMPOSTO LIQUIDADO											
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA											
COMERCIAL						28 573	-	-	-		-
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS						38 837	271	730	-		8 183
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS						19 898	146	3	47		-
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO						87 308	417	733	47		8 183

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1984

DESIGNACAO	1	2	3	4	5
NUMERO DE CONTRIBUINTES		156	155	54	16
(VALORES EM 1.000 ESC.)					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	81 773	81 766	35 494	10 839	
DA INDUSTRIA AGRICOLA	-	-	-	-	
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	1 128 718	1 128 718	11 771	1 020	
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	2	2	2	-	
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	6 189	6 189	6 189	-	
DA ANTECIPACAO DE RENDAS	-	-	-	-	
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS	-	-	-	-	
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	1 216 682	1 216 675	53 456	11 859	
DEDUCOES					
DE IMPOSTOS PARCELARES	540 839	540 839	12 931	2 475	
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	64 380	64 380	2 731	-	
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	29 836	29 836	-	-	
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS	-	-	-	-	
TOTAL DE DEDUCOES	635 055	635 055	15 662	2 475	
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	581 169	581 162	38 061	9 384	
IMPOSTO LIQUIDADO					
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA COMERCIAL	55 867	55 867	11	5	
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	16 737	16 737	5 991	251	
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS	1 434	1 434	372	158	
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	74 038	74 038	6 374	14	

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

ANO 1984

***** * * * *****	REGIOES	* REGIAO DE LISBOA* * E VALE DO TEJO *	* REGIAO DO * ALENTEJO *	* REGIAO DO * ALGARVE *	* REGIAO AUTONO * MA DOS ACORES *	* REGIAO AUTONO * MA DA MADEIRA *	*****
DESIGNACAO							
***** 1	***** 6	***** 7	***** 8	***** 9	***** 10	*****	*****
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	61	21	3	1	-	
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*						
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*						
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	31 926	3 507	-	7	-	
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-	-	
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	1 110 950	307	4 662	-	-	
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	-	-	-	-	-	
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	-	-	-	-	-	
DA ANTECIPACAO DE RENDAS	*	-	-	-	-	-	
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS	*	-	-	-	-	-	
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	1 142 884	3 814	4 662	7	-	
DEDUCOES	*						
DE IMPOSTOS PARCELARES	*	522 812	730	1 891	-	-	
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	*	61 641	8	-	-	-	
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE	*						
EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	*	29 836	-	-	-	-	
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS	*	-	-	-	-	-	
TOTAL DE DEDUCOES	*	614 289	738	1 891	-	-	
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	*	527 862	3 084	2 771	7	-	
IMPOSTO LIQUIDADO	*						
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA	*						
COMERCIAL	*	55 846	5	-	-	-	
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	*	9 762	270	463	-	-	
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS	*	326	78	-	-	-	
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	*	65 934	353	463	-	-	

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1985

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL GERAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	
NUMERO DE CONTRIBUINTES	*	60 792	59 161	16 390	7 001
(VALORES EM 1.000 ESC.)	*				
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO	*				
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	*	1 273 649	1 250 584	302 535	136 487
DA INDUSTRIA AGRICOLA	*	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	*	119 279 471	115 380 459	29 981 650	10 366 192
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	*	384 109	383 945	55 695	3 649
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	*	383 498	362 234	46 878	2 467
DA ANTECIPACAO DE RENDAS	*	-	-	-	-
DE POROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS	*	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	*	121 320 727	117 377 222	30 386 758	10 508 795
DEDUCOES	*				
DE IMPOSTOS PARCELARES	*	47 772 987	46 319 220	11 691 516	3 791 299
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	*	20 409 551	19 969 626	4 957 571	1 857 576
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE	*				
EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	*	1 076 330	1 076 330	-	22 690
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS	*	138	138	-	-
TOTAL DE DEDUCOES	*	69 259 006	67 365 314	16 649 087	5 671 565
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	*	60 595 377	58 508 287	15 957 750	4 919 910
IMPOSTO LIQUIDADO	*				
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA	*				
COMERCIAL	*	5 646 327	5 445 218	1 437 487	440 389
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	*	96 269	94 419	10 983	1 830
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS	*	80 604	80 588	43 420	524
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	*	5 823 200	5 620 225	1 491 890	442 743

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

ANO 1985

REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO MA DOS ACORES	REGIAO AUTONO MA DA MADEIRA
1	6	7	8	9	10
NUMERO DE CONTRIBUINTES	32 528	1 415	1 827	568	1 063
(VALORES EM 1.000 ESC.)					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBAMENTO					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	738 305	17 085	56 172	7 446	15 619
DA INDUSTRIA AGRICOLA	-	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	70 484 047	1 982 434	2 566 136	2 241 902	1 657 110
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	320 716	322	3 563	164	-
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	311 361	1 283	245	18 488	2 776
DA ANTECIPACAO DE RENDAS	-	-	-	-	-
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS	-	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	71 854 429	2 001 124	2 626 116	2 268 000	1 675 505
DEDUCOES					
DE IMPOSTOS PARCELARES	29 260 127	703 593	872 685	836 339	617 428
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	12 909 134	155 220	90 125	270 790	169 135
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	1 053 640	-	-	-	-
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS	138	-	-	-	-
TOTAL DE DEDUCOES	43 223 039	858 813	962 810	1 107 129	786 563
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	34 786 592	1 148 370	1 695 665	1 162 341	924 749
IMPOSTO LIQUIDADO					
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA COMERCIAL	3 311 996	109 292	146 054	116 711	84 398
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	79 620	236	1 750	-	1 850
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS	36 640	4	-	16	-
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	3 428 256	109 532	147 804	116 727	86 248

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1986

REGIOES	TOTAL GERAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5
NUMERO DE CONTRIBUINTES	74 270	72 504	20 081	9 050
(VALORES EM 1.000 ESC.)				
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO				
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	1 194 752	1 174 573	226 922	133 791
DA INDUSTRIA AGRICOLA	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	190 875 703	184 586 538	53 190 192	20 692 167
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	851 943	777 144	457 074	2 392
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	810 119	733 942	90 241	7 001
DA ANTECIPACAO DE RENDAS	-	-	-	-
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	193 732 517	187 272 197	53 964 429	20 835 351
DEDUCOES				
DE IMPOSTOS PARCELARES	65 801 950	63 706 416	18 243 605	6 483 651
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	34 358 419	33 658 747	5 073 114	4 098 521
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	1 531 766	1 531 766	-	22 250
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS	282	282	-	282
TOTAL DE DEDUCOES	101 692 417	98 897 211	23 316 719	10 604 704
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	96 101 212	92 474 713	31 111 235	10 234 748
IMPOSTO LIQUIDADO				
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA COMERCIAL E EMPRESAS PUBLICAS	9 326 875	8 946 273	3 033 689	999 720
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	90 158	88 339	13 869	5 911
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS	2	2	-	-
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	9 417 035	9 034 614	3 047 558	1 005 631

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

ANO 1986

REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO MA DOS ACORES	REGIAO AUTONO MA DA MADEIRA
1	6	7	8	9	10
NUMERO DE CONTRIBUINTES	38 693	1 814	2 866	752	1 014
(VALORES EM 1.000 ESC.)					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	735 680	21 086	57 094	4 162	16 017
DA INDUSTRIA AGRICOLA					
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	102 710 688	3 038 678	4 954 813	3 446 348	2 842 817
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	317 515	108	55	1 616	73 183
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	632 945	3 379	376	12 700	63 477
DA ANTECIPACAO DE RENDAS					
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS					
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	104 396 828	3 063 251	5 012 338	3 464 826	2 995 494
DEDUCOES					
DE IMPOSTOS PARCELARES	36 304 626	1 032 393	1 642 141	1 185 475	910 059
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	23 927 724	219 089	340 299	434 503	265 169
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	1 509 516				
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS					
TOTAL DE DEDUCOES	61 741 866	1 251 482	1 982 440	1 619 978	1 175 228
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	46 295 244	1 805 783	3 027 703	1 804 350	1 822 149
IMPOSTO LIQUIDADO					
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA COMERCIAL E EMPRESAS PUBLICAS	4 460 827	175 279	276 758	194 160	186 442
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	65 416	488	2 655		1 819
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS		2			
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	4 526 243	175 769	279 413	194 160	188 261

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR
3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES

ANO 1987

REGIOES	TOTAL GERAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5
NUMERO DE CONTRIBUINTES	74 639	73 138	20 529	8 666
(VALORES EM 1.000 ESC.)				
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO				
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	1 476 190	1 441 297	323 493	206 926
DA INDUSTRIA AGRICOLA	-	-	-	-
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	263 234 119	255 830 545	69 243 447	28 282 151
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	250 652	250 531	102 586	5 915
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	1 439 358	1 432 874	39 173	17 680
DA ANTECIPACAO DE RENDAS	338	338	-	38
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS	-	-	-	-
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	266 400 657	258 955 585	69 708 699	28 512 710
DEDUCOES				
DE IMPOSTOS PARCELARES	86 642 054	84 441 222	22 241 105	8 844 908
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	49 384 577	48 534 094	8 613 948	3 061 693
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	6 954 251	6 954 251	800 000	-
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS	-	-	-	-
TOTAL DE DEDUCOES	142 980 882	139 929 567	31 655 053	11 906 601
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	135 217 551	130 782 126	38 676 367	16 453 350
IMPOSTO LIQUIDADO				
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA COMERCIAL E EMPRESAS PUBLICAS	12 242 623	11 854 221	2 583 590	1 725 907
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	93 550	93 362	12 232	2 782
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS	-	-	-	-
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	12 336 173	11 947 583	2 595 822	1 728 689

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

3. IMPOSTO COMPLEMENTAR

3.2 - PESSOAS COLECTIVAS. LIQUIDACAO, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

ANO 1987

REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO MA DOS ACORES	REGIAO AUTONO MA DA MADEIRA
1	6	7	8	9	10
NUMERO DE CONTRIBUINTES	39 467	1 580	2 896	624	877
(VALORES EM 1.000 ESC.)					
RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO ENGLOBALAMENTO					
DE PREDIOS RUSTICOS E URBANOS	802 928	20 652	87 298	7 534	27 359
DA INDUSTRIA AGRICOLA					
DA ACTIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	149 242 462	2 731 416	6 331 069	3 965 503	3 437 991
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO A	139 917	2 080	33	121	
DA APLICACAO DE CAPITAIS - SECCAO B	1 366 426	9 420	175	4 039	2 445
DA ANTECIPACAO DE RENDAS	300				
DE FOROS, CENSOS, PENSOES E OUTROS					
TOTAL DE RENDIMENTOS GLOBAIS	151 552 033	2 763 568	6 418 575	3 977 277	3 467 795
DEDUCOES					
DE IMPOSTOS PARCELARES	50 349 137	925 796	2 080 276	1 201 118	999 714
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS	36 357 349	238 557	262 547	465 167	385 316
DE LUCROS ATRIBUIDOS AOS SOCIOS COM SEDE EM TERRITORIO SOB ADMINISTR. PORTUGUESA	6 154 251				
DE 20% DO RENDIMENTO DE ORGAN. CORPORATIVOS					
TOTAL DE DEDUCOES	92 860 737	1 164 353	2 342 823	1 666 285	1 385 030
IMPORTANCIA SOBRE QUE INCIDIU O IMPOSTO (A)	69 941 654	1 620 791	4 089 964	2 358 216	2 077 209
IMPOSTO LIQUIDADO					
A SOCIEDADES COMERCIAIS E CIVIS SOB FORMA COMERCIAL E EMPRESAS PUBLICAS	7 001 249	163 945	379 530	199 264	189 138
A SOCIEDADES DE SIMPLES ADMINISTR. DE BENS	76 112	304	1 932		188
A OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS					
TOTAL DO IMPOSTO LIQUIDADO	7 077 361	164 249	381 462	199 264	189 326

(A) TER EM ATENCAO QUANDO O TOTAL DAS DEDUCOES
FOR MAIOR QUE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, O
RENDIMENTO COLECTAVEL VEM NULO

4 - CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

Número de contribuintes, rendimento colectável e colectas, por regiões

1984

Designação	Número de contribuintes			Rendimentos colectáveis rústicos		Rendimentos colectáveis urbanos		Total das colectas	
	TOTAL	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos		
				1000 ESC					
Regiões	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL		4370382	1810540	2559842	2677384	1437428	53687248	20392432	12369957
Continente		4096251	1723713	2372538	2513065	1366949	52295480	19872233	12078153
Região Norte		1372903	525996	846907	627222	347634	15878538	5014229	3548786
Região Centro		1375468	387025	988443	556677	413953	6419647	2157977	1469638
Região de Lisboa e V. do Tejo		916686	588047	328639	570009	199680	24887437	10498327	5861863
Região do Alentejo		229866	132665	97201	529811	362731	1677415	829908	450264
Região do Algarve		201328	89980	111348	229346	42951	3432443	1371792	747602
Região Autónoma dos Açores		142542	43476	99066	105727	37764	479063	247543	105591
Região Autónoma da Madeira		131589	43351	88238	58592	32715	912705	272656	186213

4 - CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

Número de contribuintes, rendimento colectável e colectas, por regiões

1985

Regiões	Designação	Número de contribuintes			Rendimentos colectáveis rústicos		Rendimentos colectáveis urbanos		Total das colectas
	TOTAL	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos		
1000 ESC									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
TOTAL	4502126	1898568	2603558	2830254	1422389	63927381	29262943	14430026	
Continente	4221901	1809418	2412483	2663817	1350116	62536819	28670967	14143387	
Região Norte	1410639	556804	853835	705327	345525	18912217	7686563	4219806	
Região Centro	1393316	403624	989692	556443	416029	7613210	3215862	1729242	
Região de Lisboa e V. do Tejo	972917	618684	354233	603893	203804	29785649	14541054	6805690	
Região do Alentejo	235468	136554	98914	540019	340281	1932234	1194733	488476	
Região do Algarve	209561	93752	115809	258135	44477	4293509	2032755	900173	
Região Autónoma dos Açores	144300	44225	100075	106685	38749	567681	287541	123088	
Região Autónoma da Madeira	135925	44925	91000	59752	33524	822881	304435	163551	

4 - CONTRIBUIÇÃO PREDIAL
Número de contribuintes, rendimento colectável e colectas, por regiões

1986

Designação				Rendimentos colectáveis		Rendimentos colectáveis		Total das colectas
	Número de contribuintes			rústicos		urbanos		
	TOTAL	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos	
Regiões	1000 ESC							
1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL	4638367	2039159	2599208	3523112	1436962	80302512	40273791	17952870
Continente	4355115	1947806	2407309	3219814	1361785	78578469	39533727	17558609
Região Norte	1445692	584873	860819	710022	367382	23761108	10708587	5143496
Região Centro	1420057	419231	1000826	607273	424260	9340906	4331608	1991110
Região de Lisboa e V. do Tejo	1031379	703761	327618	983932	200367	37665037	20019072	8699751
Região do Alentejo	239666	138490	101176	574503	324310	2316957	1590845	578470
Região do Algarve	218321	101451	116870	344084	45466	5494461	2883615	1145782
Região Autónoma dos Açores	145039	45766	99273	245218	40358	699029	330309	168181
Região Autónoma da Madeira	138213	45587	92626	58080	34819	1025014	409755	226080

4 - CONTRIBUIÇÃO PREDIAL
Número de contribuintes, rendimento colectável e colectas, por regiões

1987

Regiões	Designação	Número de contribuintes			Rendimentos colectáveis rústicos		Rendimentos colectáveis urbanos		Total das colectas
	TOTAL	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos		
1000 ESC									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
TOTAL	4761866	2123490	2638376	3805886	1446301	100730659	52206082	21862310	
Continente	4474632	2030544	2444088	3503429	1367745	98577217	51049831	21387321	
Região Norte	1483502	609888	873614	757738	376871	29495794	13951059	6305764	
Região Centro	1438071	434010	1004061	607782	428151	11271803	5770420	2380014	
Região de Lisboa e V. do Tejo	1080698	728006	352692	1011755	196551	46991225	25522901	10283204	
Região do Alentejo	243688	143106	100582	592902	319184	2786141	1919812	669269	
Região do Algarve	228673	115534	113139	533252	46988	8032254	3885639	1749070	
Região Autónoma dos Açores	146233	45928	100305	244706	43295	792653	400533	181334	
Região Autónoma da Madeira	141001	47018	93983	57751	35261	1360789	755718	293655	

4 - CONTRIBUIÇÃO PREDIAL
Número de contribuintes, rendimento colectável e colectas, por regiões

1988

Regiões	Designação	Número de contribuintes			Rendimentos colectáveis rústicos		Rendimentos colectáveis urbanos		Total das colectas
	TOTAL	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos	Tributados	Isentos	1000 ESC	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
TOTAL	4897205	2215608	2681597	4957849	1467401	122514537	70473806	26225582	
Continente	4606902	2120249	2486653	4632091	1386401	119295889	68945155	25648170	
Região Norte	1505881	639347	866534	931011	388765	35325868	17884188	7584903	
Região Centro	1464162	463013	1001149	787620	435873	13240203	7414300	2780709	
Região de Lisboa e V. do Tejo	1149809	744980	404829	1333527	213301	56936881	35138612	12322743	
Região do Alentejo	247261	145694	101567	680136	301912	3256518	2296375	764019	
Região do Algarve	239789	127215	112574	899797	46550	10536419	6211680	2195796	
Região Autónoma dos Açores	147503	46971	100532	264958	44241	959589	537411	221472	
Região Autónoma da Madeira	142800	48388	94412	60800	36759	2259059	991240	355940	

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS

1983

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	11 970	11 650	4 316	2 437
VALOR COBRADO - 1000 ESC	400 935	398 833	44 602	22 315

SECOAO - B

NÚMERO DE GUIAS	66 936	65 463	1 417	2 728
VALOR COBRADO - 1000 ESC	50 389 508	48 369 943	13 382 570	7 601 925
DIVIDENDOS	781 005	770 967	152 780	59 630
LUCROS ATRIBUIDOS	1 138 255	1 092 804	230 830	132 154
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	45 670	45 670	44 646	-
JUROS DE OBRIGACOES	38 514	31 329	17	50
JUROS DE EMPRESTIMOS AS, AUTARQUIAS	5 292	5 292	-	4 238
JUROS DE SUPRIMENTOS	324 795	317 262	126 658	51 929
JUROS DE CONTA-CORRENTE	116 760	114 110	51 234	11 437
JUROS DE DEPOSITOS	46 887 550	44 946 382	12 614 825	7 330 391
INDENIZACOES	11 215	11 215	11 215	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	2 265	2 265	1 721	276
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	1 009 335	1 008 288	141 485	11 679
OUTROS DEPOSITOS	28 852	24 358	7 159	140

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS
(CONTINUACAO)

1983

[illegible]

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	4 109	635	153	211	109
VALOR COBRADO - 1000 ESC	323 602	4 955	3 360	877	1 225

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	58 962	1 545	811	670	803
VALOR COBRADO - 1000 RSC	23 227 275	2 415 369	1 742 804	823 717	1 195 847
DIVIDENDOS	552 484	4 824	1 249	253	9 785
LUCROS ATRIBUIDOS	694 110	21 303	14 407	21 691	23 761
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	274	-	750	-	-
JUROS DE OBRIGACOES	31 234	29	-	7 185	-
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	1 053	-	-	-	-
JUROS DE SUPRIMENTOS	134 323	2 380	1 972	4 616	2 917
JUROS DE CONTA-CORRENTE	51 045	395	-	2 279	370
JUROS DE DEPOSITOS	20 907 849	2 368 949	1 724 367	787 692	1 153 476
INDEMNIZACOES	-	-	-	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	268	-	-	-	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	937 575	17 490	60	-	1 046
OUTROS DEPOSITOS	17 059	-	-	0	4 493

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS

1984

**				REGIOES					
DESIGNACAO		**		TOTAL		CONTINENTE		REGIAO NORTE	
								REGIAO CENTRO	

1				2		3		4	
								5	

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	16 106	15 788	9 586	1 894
VALOR COBRADO - 1000 ESC	479 190	476 598	74 945	34 420

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	19 135	18 501	5 919	3 095
VALOR COBRADO - 1000 ESC	68 702 906	65 541 182	20 538 394	11 138 306
DIVIDENDOS	877 868	852 260	133 282	96 924
LUCROS ATRIBUIDOS	1 012 624	967 136	269 186	70 934
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	162 934	162 834	162 094	694
JUROS DE OBRIGACOES	5 853	5 635	12	-
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	1 577	1 577	523	13
JUROS DE SUPRIMENTOS	379 348	373 776	148 818	59 952
JUROS DE CONTA-CORRENTE	185 511	183 274	8 554	2 486
JUROS DE DEPOSITOS	64 918 740	61 844 171	19 561 522	10 896 438
INDEMNIZACOES	13	13	13	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	1 000	1 000	924	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	1 045 256	1 043 912	234 403	10 851
OUTROS DEPOSITOS	112 282	105 593	19 063	15

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS
(CONTINUACAO)

1984

DESIGNACAO		REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
			6	7	8	9	10

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	3 636	491	181	231	87
VALOR COBRADO - 1000 ESC	357 066	5 156	5 011	1 916	676

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	7 233	1 600	654	272	362
VALOR COBRADO - 1000 ESC	28 086 234	3 108 801	2 669 448	1 519 516	1 642 208
DIVIDENDOS	621 423	570	61	1 637	23 970
LUCROS ATRIBUIDOS	598 629	18 767	9 619	20 937	24 551
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	45	1	-	-	-
JUROS DE OBRIGACOES	5 623	-	-	-	218
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AJTARQUIAS	1 036	6	-	-	-
JUROS DE SUPPLEMENTOS	159 684	3 424	1 898	1 877	3 694
JUROS DE CONTA-CORRENTE	171 323	879	32	1 864	373
JUROS DE DEPOSITOS	25 650 081	3 078 481	2 657 649	1 493 058	1 581 512
INDEMNIZACOES	-	-	-	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	76	-	-	-	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	791 987	6 671	-	28	1 316
OUTROS DEPOSITOS	86 326	1	189	115	6 573

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS

1985

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	5 443	5 153	2 418	1 884
VAZOR COBRADO - 1000 ESC	184 961	181 535	99 490	49 326

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	25 309	23 510	8 350	6 902
VALOR COBRADO - 1000 ESC	96 010 935	90 643 739	29 925 569	20 451 819
DIVIDENDOS	268 296	247 464	65 494	144 717
LUCROS ATRIBUIDOS	626 746	594 574	393 930	89 671
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	168 042	168 042	7	96 753
JUROS DE OBRIGACOES	6 903	6 903	8	59
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	-	-	-	-
JUROS DE SUPPLEMENTOS	295 191	284 597	175 083	69 661
JUROS DE CONTA-CORRENTE	349 755	14 818	7 779	694
JUROS DE DEPOSITOS	93 424 319	88 489 648	28 824 074	19 998 536
INDENIZACOES	31	31	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	873	873	864	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	534 056	532 516	260 690	14 798
OUTROS DEPOSITOS	336 725	304 275	197 638	36 929

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS
(CONTINUACAO)

1985

DESIGNACAO		REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS AÇORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
			6	7	8	9	10

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	445	307	99	223	67
VALOR COBRADO - 1000 BSC	26 381	4 518	1 820	2 101	1 325

SECCA0 - B

NUMERO DE GUIAS	4 948	1 853	1 457	381	1 418
VALOR COBRADO - 1000 ESC	32 684 741	3 443 393	4 138 217	1 842 010	3 525 186
DIVIDENDOS	22 577	14 675	-	360	20 473
LUCROS ATRIBUIDOS	88 093	12 439	10 440	20 120	12 052
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	13 114	47	58 120	-	-
JUROS DE OBRIGACOES	6 836	-	-	-	-
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	-	-	-	-	-
JUROS DE SUPRIMENTOS	33 755	3 355	2 743	1 308	9 287
JUROS DE CONTA-CORRENTE	6 090	12	242	334 937	-
JUROS DE DEPOSITOS	32 241 342	3 383 144	4 042 552	1 485 038	3 449 632
INDEMNIZACOES	-	31	-	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	8	-	-	-	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	231 001	25 935	92	247	1 294
OUTROS DEPOSITOS	41 924	3 756	24 028	0	32 449

5 - IMPOSTO DE CAPITALIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS

1986

*	**			*		*		*		*		*
*		**	REGIOES	*		*		*		*		*
*				*	TOTAL	*	CONTINENTES	*	REGIAO NORTE	*	REGIAO CENTRO	*
*	DESIGNACAO		**	*		*		*		*		*
*			**	*		*		*		*		*

*				*		*		*		*		*
*	1			*	2	*	3	*	4	*	5	*

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	8 811	5 532	2 212	1 341
VALOR COBRADO - 1000 ESC	498 361	494 104	125 434	37 894

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	38 439	35 510	12 114	7 468
VALOR COBRADO - 1000 ESC	96 181 331	91 439 625	29 835 029	17 964 342
DIVIDENDOS	805 148	770 096	76 211	17 698
LUCROS ATRIBUIDOS	2 447 723	2 412 849	1 045 060	213 263
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	36 694	36 694	36 077	-
JUROS DE OBRIGACOES	69 652	69 624	177	-
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	3 834	3 834	-	3 834
JUROS DE SUPRIMENTOS	1 123 724	1 108 137	340 603	97 390
JUROS DE CONTA-CORRENTE	775 624	482 117	381 606	2 834
JUROS DE DEPOSITOS	88 585 792	84 242 435	27 642 888	17 405 363
INDEMNIZACOES	688	688	657	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	12 047	12 047	11 090	356
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	1 498 899	1 496 845	264 682	18 088
OUTROS DEPOSITOS	821 506	804 258	35 979	205 517

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS
(CONTINUACAO)

1986

**				REGIOES	*	REGIAO DE LISBOA	*	REGIAO DO	*	REGIAO DO	*
					*	E VALE DO TEJO	*	ALENTEJO	*	ALGARVE	*
DESIGNACAO					*		*		*	REGIAO AUTONO-	*
					*		*		*	MA DOS ACORES	*
					*		*		*	REGIAO AUTO-	*
					*		*		*	NOMA DA MA-	*
					*		*		*	DEIRA	*

					*	6	*	7	*	8	*
					*		*		*	9	*
					*		*		*		*
					*		*		*		*
					*		*		*	10	*
					*		*		*		*

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	1 654	249	76	3 234	45
VALOR COBRADO - 1000 ESC	302 274	9 252	19 249	1 541	2 717

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	10 900	3 084	1 944	870	2 059
VALOR COBRADO - 1000 ESC	35 448 348	3 845 469	4 346 436	1 603 109	3 138 597
DIVIDENDOS	674 878	790	518	4 562	30 490
LUCROS ATRIBUIDOS	1 110 489	20 768	23 269	16 686	18 188
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	534	83	-	-	-
JUROS DE OBRIGACOES	69 447	-	-	-	28
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	-	-	-	-	-
JUROS DE SUPRIMENTOS	654 927	12 890	2 327	3 622	11 965
JUROS DE CONTA-CORRENTE	97 677	-	-	293 442	65
JUROS DE DEPOSITOS	31 321 893	3 775 627	4 096 665	1 284 243	3 059 114
INDEMNIZACOES	-	31	-	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	601	-	-	-	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	1 191 230	20 855	1 989	554	1 500
OUTROS DEPOSITOS	326 671	14 425	221 667	0	17 248

5 - IMPOSTO DE CAPITALIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS

1987

*****					*****				
**			REGIOES						
**					TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO	
* DESIGNACAO		**	**	*	*	*	*	*	*
			**	*	*	*	*	*	*
*****					*****				
	1			*	2	3	4	5	*

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	5 572	5 413	2 125	1 521
VALOR COBRADO - 1000 ESC	436 369	432 829	99 802	41 076

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	23 411	21 780	6 809	4 326
VALOR COBRADO - 1000 ESC	73 787 124	70 639 898	17 865 876	11 833 589
DIVIDENDOS	14 057 988	14 005 768	88 755	152 754
LUCROS ATRIBUIDOS	2 087 191	1 987 311	427 275	136 299
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	3 133	3 133	3 117	-
JUROS DE OBRIGACOES	207 485	207 485	7 921	1 219
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	-	-	-	-
JUROS DE SUPRIMENTOS	953 581	937 717	439 273	205 989
JUROS DE CONTA-CORRENTE	255 322	227 487	66 214	6 765
JUROS DE DEPOSITOS	54 160 408	51 238 800	16 409 808	11 264 401
INDENIZACOES	14	14	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	704	704	44	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	1 755 608	1 745 171	409 946	22 960
OUTROS DEPOSITOS	305 692	286 309	13 522	43 202

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COERANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS
(CONTINUACAO)

1987

*	**		*	*	*	*
*		**	REGIOES	* REGIAO DE LISBOA	* REGIAO DO	* REGIAO DO
*				* E VALE DO TEJO	* ALENTEJO	* ALGARVE
*	DESIGNACAO			*	*	* REGIAO AUTONO-
*		**		*	*	* MA DOS ACORES
*				*	*	* REGIAO AUTO-
*				*	*	* NOMA DA MA-
*				*	*	* DEIRA

*			*	*	*	*
*			6	7	8	9
*						10

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	1 499	186	82	132	27
VALOR COBRADO - 1000 ESC	281 867	3 758	6 325	1 820	1 720

SBCCA0 - B

NUMERO DE GUIAS	8 250	1 568	827	636	995
VALOR COBRADO - 1000 ESC	36 194 469	2 594 711	2 151 253	1 194 289	1 952 937
DIVIDENDOS	13 763 269	768	222	7 260	44 959
LUCROS ATRIBUIDOS	1 320 762	32 643	70 331	46 386	53 494
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	3	12	-	-	-
JUROS DE OBRIGACOES	198 345	-	-	-	-
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	-	-	-	-	-
JUROS DE SUPRIMENTOS	281 811	8 119	2 524	4 999	10 865
JUROS DE CONTA-CORRENTE	151 406	63	3 038	27 772	63
JUROS DE DEPOSITOS	19 115 514	2 520 118	1 928 959	1 107 275	1 814 334
INDEMNIZACOES	-	14	-	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	659	-	-	-	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	1 290 602	21 664	-	380	10 056
OUTROS DEPOSITOS	72 099	11 308	146 178	217	19 166

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COERANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS

1988

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTS	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	5 244	5 089	2 197	1 346
VALOR COBRADO - 1000 ESC	470 909	452 861	128 341	49 010

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	27 588	25 503	8 841	5 123
VALOR COBRADO - 1000 ESC	67 754 357	64 215 878	20 709 539	11 410 975
DIVIDENDOS	3 922 140	3 846 737	733 590	216 565
LUCROS ATRIBUIDOS	3 497 851	3 424 472	708 958	155 210
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	2 762	2 762	1 372	233
JUROS DE OBRIGACOES	297 755	297 755	10 941	1 695
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	-	-	-	-
JUROS DE SUPRIMENTOS	1 071 259	1 043 604	501 871	143 052
JUROS DE CONTA-CORRENTE	152 291	149 004	13 808	4 225
JUROS DE DEPOSITOS	56 265 060	52 994 156	18 183 171	10 831 389
INDEMNIZACOES	9	9	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	41 330	41 330	21 784	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	2 071 067	2 019 024	478 576	35 467
OUTROS DEPOSITOS	432 832	397 025	55 468	23 139

5 - IMPOSTO DE CAPITAIS

VALORES DA COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR PROVENIENCIAS
(CONTINUACAO)

1988

**				*		*		*		*	
		**									
			REGIOES	*	REGIAO DE LISBOA	*	REGIAO DO	*	REGIAO DO	*	REGIAO AUTO-
				*	E VALE DO TEJO	*	ALENTEJO	*	ALGARVE	*	MA DOS ACORES
DESIGNACAO		**		*		*		*		*	NOMA DA MA-
			**	*		*		*		*	DSIRA

				*		*		*		*	
					6		7		8		9
				*		*		*		*	10

SECCAO - A

NUMERO DE COLECTAS	1 193	130	223	91	64
VALOR COBRADO - 1000 ESC	231 337	16 730	27 443	3 834	14 214

SECCAO - B

NUMERO DE GUIAS	8 578	1 846	1 115	798	1 287
VALOR COBRADO - 1000 ESC	27 215 883	2 368 352	2 511 130	1 206 591	2 331 888
DIVIDENDOS	2 883 489	150	12 943	663	74 740
LUCROS ATRIBUIDOS	2 474 845	32 409	53 051	42 084	31 295
VALORES ATRIBUIDOS A COOPERANTES	1 153	4	-	-	-
JUROS DE OBRIGACOES	285 119	-	-	-	-
JUROS DE EMPRESTIMOS AS AUTARQUIAS	-	-	-	-	-
JUROS DE SUPRIMENTOS	368 022	8 091	22 569	6 032	21 623
JUROS DE CONTA-CORRENTE	130 885	86	-	3 046	241
JUROS DE DEPOSITOS	19 41 051	2 307 699	2 253 847	1 120 930	2 149 974
INDEMNIZACOES	-	9	-	-	-
LUCROS DE CONTA EM PARTICIPACAO	19 546	-	-	-	-
PATENTES, LICENCAS, MODELOS	1 32 746	10 302	1 933	1 788	50 255
OUTROS DEPOSITOS	1 2 029	9 602	166 787	32 047	3 759

6 - IMPOSTO DO SELO
COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO

1983

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	6

TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC	54 540 986	52 975 416	12 868 143	4 618 267	
VALORES SELADOS	13 458 654	13 060 236	3 573 811	2 264 419	
ESTAMPILHAS FISCAIS	8 687 596	8 400 548	2 486 867	1 141 934	
PAPEL SELADO	661 703	640 004	167 561	78 844	
LETRAS SELADAS	4 096 738	4 009 148	918 494	1 042 028	
IMPRESSOS DIVERSOS	10 217	10 165	875	1 294	
OUTROS	2 400	371	14	319	
SELO DE VERBA E TINTA DE OLZO	29 310 316	28 606 762	6 802 526	1 475 600	
LIVROS	1 027 750	1 022 740	514 661	32 004	
NOTARIO	73 896	70 285	18 884	22 094	
REGISTO PREDIAL	25 792	24 858	2 644	1 294	
COMERCIO	928 062	927 597	493 133	8 616	
PROCESSOS	220 521	204 687	98 430	21 711	
APOLICES DE SEGUROS	1 812 531	1 797 968	226 261	3 783	
OPERACOES BANCARIAS	18 160 279	17 696 147	4 831 507	1 058 113	
LETRAS SELADAS	1 513 355	1 513 252	12 490	4 074	
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	381 117	381 106	15 467	2 713	
NACIONAIS	251 966	251 955	6 260	2 673	
ESTRANGEIRAS	129 151	129 151	9 207	40	
PRODUTOS DE PERFUMARIA	21	21	6	1	
DOCUMENTOS DIVERSOS	6 194 742	5 990 841	1 103 704	353 201	
ACTOS NOTARIAIS	2 317 801	2 299 621	100 599	112 420	
OUTROS	3 876 941	3 691 220	1 003 105	240 781	
COBRADO POR FORMA ESPECIAL	11 772 016	11 308 418	2 491 806	878 248	
PUBLICIDADE	999 406	988 742	131 610	32 898	
LICENCAS	54 525	53 989	25 109	9 043	
BILHETES DE PASSAGEM	1 893 355	1 741 511	297 019	2 848	
RECIBO	8 679 018	8 409 395	2 033 466	814 638	
OUTROS	145 712	114 781	4 602	18 821	

MULTAS POR INFRACCAO AO					
IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC	120 444	118 645	16 901	62 415	

6 - IMPRÓSTO DO SELLO

COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SIZO
(CONTINUACAO)

1983

REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
TOTAL DA COERANCA - 1000 ESC	33 201 633	1 229 240	1 058 133	737 070	828 500
VALORES SELADOS	6 377 027	424 574	420 405	194 699	203 719
ESTAMPILHAS FISCAIS	4 134 537	322 455	314 755	140 384	146 664
PAPEL SELADO	349 165	22 464	21 970	10 081	11 618
LETRAS SELADAS	1 885 332	79 630	83 664	44 220	43 370
IMPRESSOS DIVERSOS	7 962	19	15	13	39
OUTROS	31	6	1	1	2 028
SELO DE VERBA E TINTA DE OLEO	19 339 931	580 313	408 392	318 167	385 387
LIVROS	463 467	3 941	8 667	4 300	710
NOTARIO	23 275	1 479	4 553	3 231	380
REGISTO PREDIAL	17 393	1 365	2 162	844	90
COMERCIO	422 799	1 097	1 952	225	240
PROCESSOS	56 545	2 718	25 283	1 659	14 175
APOLICES DE SEGUROS	1 567 924	-	-	14 563	-
OPERACOES BANCARIAS	11 321 281	285 728	199 518	206 423	257 709
LETRAS SELADAS	1 474 011	21 132	1 545	103	-
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	362 926	-	-	-	11
NACIONAIS	243 022	-	-	-	11
ESTRANGEIRAS	119 904	-	-	-	-
PRODUTOS DE PERFUMARIA	13	1	-	-	-
DOCUMENTOS DIVERSOS	4 093 764	266 793	173 379	91 119	112 782
ACTOS NOTARIAIS	1 971 180	43 707	71 715	7 590	10 590
OUTROS	2 122 584	223 086	101 664	83 529	102 192
COBRADO POR FORMA ESPECIAL	7 484 675	224 353	229 336	224 204	239 394
PUBLICIDADE	817 571	2 637	4 026	3 309	7 355
LICENCAS	15 277	2 511	2 049	433	103
BILHETES DE PASSAGEM	1 409 374	266	32 004	72 307	79 537
RECIBO	5 171 082	201 475	188 734	129 961	139 662
OUTROS	71 371	17 464	2 523	18 194	12 737
MULTAS POR INFRACCAO AO IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC	32 322	2 204	4 803	1 536	263

6 - IMPOSTO DO SELO
COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO

1984

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	

TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC		81 681 822	79 477 653	21 324 113	6 554 590
VALORES SELADOS		13 876 938	13 440 810	4 648 829	1 910 487
ESTAMPILHAS FISCAIS		9 507 367	9 198 043	2 671 359	1 351 980
PAPEL SELADO		848 861	822 403	345 852	112 066
LETRAS SELADAS		3 513 168	3 415 532	1 630 810	446 116
IMPRESSOS DIVERSOS		3 508	3 254	787	224
OUTROS		4 034	1 578	21	101
SELO DE VERBA E TINTA DE OLEO		47 232 506	46 217 721	12 015 475	2 969 230
LIVROS		908 669	903 725	706 349	82 288
NOTARIO		140 466	136 714	36 468	53 925
REGISTO PREDIAL		657 949	657 658	623 659	15 565
COMERCIO		110 254	109 353	46 222	12 798
PROCESSOS		967 285	941 692	99 465	20 904
APOLICES DE SEGUROS		2 765 819	2 742 845	421 334	19 328
OPERACOES BANCARIAS		27 261 227	26 590 440	8 113 069	1 960 701
LETRAS SELADAS		4 606 723	4 606 457	514 959	90 341
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS		581 653	581 630	21 168	3 556
NACIONAIS		439 478	439 455	9 709	3 555
ESTRANGEIRAS		142 175	142 175	11 459	1
PRODUTOS DE PERFUMARIA		5	5	5	-
DOCUMENTOS DIVERSOS		10 141 125	9 850 927	2 139 126	792 112
ACTOS NOTARIAIS		3 080 179	3 044 075	797 472	305 125
OUTROS		7 060 946	6 806 852	1 341 654	486 987
COBRADO POR FORMA ESPECIAL		20 572 378	19 819 122	4 659 809	1 674 873
PUBLICIDADE		1 300 731	1 286 177	163 600	14 155
LICENCAS		51 865	51 370	17 259	14 940
BILHETES DE PASSAGEM		2 600 907	2 377 897	466 151	4 876
RECIBO		16 006 237	15 514 072	3 858 084	1 627 999
OUTROS		612 638	589 606	154 715	12 903

MULTAS POR INFRACCAO AO IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC		160 268	157 373	45 235	11 188

6 - IMPOSTO DO SELO

COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO
(CONTINUACAO)

1984

*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
* **	* **	* REGIOES	* REGIAO DE LISBOA	* REGIAO DO	* REGIAO DO	* REGIAO AUTONO-	* REGIAO AUTO-	* *	* *	* *
* **	* **	* **	* E VALE DO TEJO	* ALENTEJO	* ALGARVE	* MA DOS ACORES	* NOME DA MA-	* *	* *	* *
* DESIGNACAO	* **	* **	* *	* *	* *	* *	* DEIRA	* *	* *	* *
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
* *	* *	* *	* 6	* 7	* 8	* 9	* 10	* *	* *	* *
TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC			47 870 478	1 507 141	2 221 331	1 073 085	1 131 084			
VALORES SELADOS			5 867 089	501 315	513 090	236 645	199 483			
ESTAMPILHAS FISCAIS			4 426 069	376 987	371 648	169 555	139 769			
PAPEL SELADO			302 115	29 117	33 253	12 299	14 159			
LETRAS SELADAS			1 137 489	92 954	108 163	54 749	42 887			
IMPRESSOS DIVERSOS			1 268	953	22	41	213			
OUTROS			148	1 304	4	1	2 455			
SELO DE VERBA E TINTA DE OLEO			29 342 279	627 344	1 263 393	465 499	549 286			
LIVROS			97 513	7 209	10 366	3 978	966			
NOTARIO			38 430	3 218	4 673	3 391	361			
REGISTO PREDIAL			13 323	2 461	2 650	217	74			
COMERCIO			45 760	1 530	3 043	370	531			
PROCESSOS			795 588	4 196	21 539	3 699	21 894			
APOLICES DE SEGUROS			2 302 183	-	-	22 974	-			
OPERACOES BANCARIAS			15 773 287	418 439	324 944	296 504	374 283			
LETRAS SELADAS			3 945 480	47 628	8 049	216	50			
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS			556 906	-	-	-	23			
NACIONAIS			426 191	-	-	-	23			
ESTRANGEIRAS			130 715	-	-	-	-			
PRODUTOS DE PERFUMARIA			-	-	-	-	-			
DOCUMENTOS DIVERSOS			5 871 322	149 872	898 495	138 128	152 070			
ACTOS NOTARIAIS			1 638 704	67 652	235 122	11 324	24 780			
OUTROS			4 232 618	82 220	663 373	126 804	127 290			
COBRADO POR FORMA ESPECIAL			12 661 110	378 482	444 848	370 941	382 315			
PUBLICIDADE			1 099 091	3 703	5 628	4 088	10 466			
LICENCAS			12 885	3 873	2 413	364	131			
BILHETES DE PASSAGEM			1 856 941	5 340	44 589	115 514	107 496			
RECIBO			9 305 338	346 313	376 338	237 002	255 163			
OUTROS			386 855	19 253	15 880	13 973	9 059			

MULTAS POR INFRACCAO AO										
IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC			36 943	3 344	60 663	2 283	612			

6 - IMPOSTO DO SELO
COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO

1985

**	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
DESIGNACAO					

1	2	3	4	5	
TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC	96 627 349	94 336 108	22 491 416	6 828 071	
VALORES SELADOS	13 666 574	13 262 488	4 311 749	2 250 491	
ESTAMPILHAS FISCAIS	9 447 092	9 159 069	2 579 184	1 767 513	
PAPEL SELADO	1 224 647	1 195 193	253 220	235 298	
LETRAS SELADAS	2 895 270	2 815 222	1 478 623	234 730	
IMPRESSOS DIVERSOS	71 956	71 737	694	274	
OUTROS	27 609	21 267	28	12 676	
SELO DE VERBA E TINTA DE OLEO	56 153 356	55 153 240	12 255 434	2 726 829	
LIVROS	1 134 670	1 124 308	458 022	55 754	
NOTARIO	576 082	571 323	87 179	29 337	
REGISTO PREDIAL	88 419	86 865	45 983	9 944	
COMERCIO	470 169	466 120	324 860	16 473	
PROCESSOS	1 827 163	1 802 210	159 276	73 677	
APOLICES DE SEGUROS	3 247 596	3 223 194	540 304	2 212	
OPERACOES BANCARIAS	30 656 511	29 984 190	7 316 155	1 461 598	
LETRAS SELADAS	3 717 947	3 716 201	1 157 580	281 921	
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	621 608	621 507	24 159	3 420	
NACIONAIS	424 403	424 302	11 472	3 420	
ESTRANGEIRAS	197 205	197 205	12 687	-	
PRODUTOS DE PERFUMARIA	69	69	2	4	
DOCUMENTOS DIVERSOS	14 947 792	14 681 561	2 599 936	848 243	
ACTOS NOTARIAIS	3 255 089	3 212 433	676 728	220 039	
OUTROS	11 692 703	11 469 128	1 923 208	628 204	
COBRADO POR FORMA ESPECIAL	26 807 419	25 920 380	5 924 233	1 850 751	
PUBLICIDADE	1 534 390	1 517 983	191 128	14 953	
LICENCAS	67 984	66 767	28 346	13 918	
BILHETES DE PASSAGEM	3 032 522	2 735 634	516 108	8 988	
RECIBO	21 916 997	21 369 642	5 122 915	1 797 130	
OUTROS	255 526	230 354	65 736	15 762	

MULTAS POR INFRACCAO AO IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC	85 644	83 797	26 745	9 159	

6 - IMPOSTO DO SELLO

COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO
(CONTINUACAO)

1985

	REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
DESIGNACAO						
		6	7	8	9	10
TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC		60 897 728	1 866 601	2 252 292	1 016 763	1 274 478
VALORES SELADOS		5 397 910	496 530	805 808	213 623	190 463
ESTAMPILHAS FISCAIS		4 062 934	372 973	376 465	149 077	138 946
PAPEL SELADO		640 662	31 815	34 198	14 228	15 226
LETRAS SELADAS		623 911	82 943	395 015	50 202	29 846
IMPRESSOS DIVERSOS		69 858	782	129	115	104
OUTROS		545	8 017	1	1	6 341
SELO DE VERBA E TINTA DE OLEO		38 416 861	860 393	893 723	382 338	617 778
LIVROS		591 650	7 230	11 652	9 134	1 228
NOTARIO		447 729	2 987	4 091	4 456	303
REGISTO PREDIAL		26 066	1 967	2 905	1 186	368
COMERCIO		117 855	2 276	4 656	3 492	557
PROCESSOS		1 534 480	6 425	28 352	1 637	23 316
APOLICES DE SEGUROS		2 679 095	1 576	7	24 402	-
OPERACOES BANCARIAS		20 234 344	570 101	401 992	274 501	397 820
LETRAS SELADAS		2 175 891	76 934	23 875	1 147	599
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS		593 928	-	-	-	101
NACIONAIS		409 410	-	-	-	101
ESTRANGEIRAS		184 518	-	-	-	-
PRODUTOS DE PERFUMARIA		44	-	19	-	-
DOCUMENTOS DIVERSOS		10 607 429	198 127	427 826	71 517	194 714
ACTOS NOTARIAIS		2 031 123	76 294	208 249	14 694	27 962
OUTROS		8 576 306	121 833	219 577	56 823	166 752
COBRADO POR FORMA ESPECIAL		17 082 957	509 678	552 761	420 802	466 237
PUBLICIDADE		1 297 245	4 102	10 555	3 449	12 958
LICENCAS		15 506	5 262	3 735	498	719
BILHETES DE PASSAGEM		2 137 144	3 866	69 528	141 998	154 890
RECIBO		13 492 235	493 171	464 191	250 133	297 222
OUTROS		140 827	3 277	4 752	24 724	448
MULTAS POR INFRACCAO AO IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC		40 563	2 785	4 545	1 192	655

6 - IMPOSTO DO SELO
COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO

1986

*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****

6 - IMPOSTO DO SELO

COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO
(CONTINUACAO)

1986

	REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
DESIGNACAO		6	7	8	9	10
TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC		47 200 792	1 494 859	2 020 833	951 834	923 246
VALORES SELADOS		4 631 010	481 700	952 744	220 122	194 925
ESTAMPILHAS FISCAIS		3 639 344	337 511	276 009	152 036	138 842
PAPEL SELADO		320 880	31 610	29 652	15 232	16 698
LETRAS SELADAS		644 322	89 480	646 812	52 475	35 677
IMPRESSOS DIVERSOS		4 722	589	271	52	160
OUTROS		21 742	22 510	-	327	3 548
SELO DE VERBA E TINTA DE OLEO		35 650 224	854 400	894 645	574 190	565 001
LIVROS		1 017 994	7 983	10 702	11 377	1 552
NOTARIO		50 494	3 845	3 543	8 353	298
REGISTO PREDIAL		23 410	1 935	2 884	1 893	705
COMERCIO		944 090	2 203	4 275	1 131	549
PROCESSOS		376 034	6 469	12 771	1 786	19 151
APOLICES DE SEGUROS		3 096 872	6 355	116	44 993	-
OPERACOES BANCARIAS		18 625 825	513 480	428 620	345 990	349 480
LETRAS SELADAS		2 077 850	84 510	48 600	1 976	2 800
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS		139 951	-	-	-	-
NACIONAIS		114 526	-	-	-	-
ESTRANGEIRAS		25 425	-	-	-	-
PRODUTOS DE PERFUMARIA		209	6	-	-	-
DOCUMENTOS DIVERSOS		10 315 489	235 597	393 836	168 068	192 018
ACTOS NOTARIAIS		1 756 157	101 111	206 628	18 749	16 617
OUTROS		8 559 332	134 486	187 208	149 319	175 401
COBRADO POR FORMA ESPECIAL		6 919 558	158 759	173 444	157 522	163 320
PUBLICIDADE		545 991	1 695	24 477	5 042	2 356
LICENCAS		14 929	2 112	2 881	507	171
BILHETES DE PASSAGEM		1 181 270	141	30 875	47 772	56 263
RECIBO		5 073 952	151 534	114 072	103 135	104 219
OUTROS		103 416	3 277	1 139	1 066	311
MULTAS POR INEFACAO AO IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC		22 990	3 491	2 214	1 277	216

1987

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	
TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC	70 420 893	68 754 226	17 246 429	5 589 355	
VALORES SELADOS	9 682 838	9 331 122	2 846 674	1 343 235	
ESTAMPILHAS FISCAIS	7 335 268	7 079 272	2 278 088	1 063 673	
PAPEL SELADO	26 632	18 332	3 115	9 746	
LETRAS SELADAS	2 260 971	2 174 050	565 073	267 281	
IMPRESSOS DIVERSOS	7 487	7 315	393	2 281	
OUTROS	52 480	52 153	5	254	
SELO DE VERBA E TINTA DE OLZO	56 591 729	55 396 206	13 502 508	3 333 332	
LIVROS	972 990	828 500	648 815	16 850	
NOTARIO	755 954	614 121	574 249	5 090	
REGISTO FUNDIAL	46 944	45 715	25 366	2 051	
COMERCIO	170 092	168 664	49 200	9 709	
PROCESSOS	690 191	678 053	197 705	338 266	
APOLICES DE SEGUROS	3 578 011	3 539 673	87 008	60	
OPERACOES BANCARIAS	28 086 031	27 423 810	6 983 772	1 494 039	
LETRAS SELADAS	3 774 506	3 764 630	1 633 457	353 868	
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	1 902	1 902	-	-	
NACIONAIS	1 880	1 380	-	-	
ESTRANGEIRAS	22	22	-	-	
PRODUTOS DE PERFUMARIA	149	149	-	149	
DOCUMENTOS DIVERSOS	19 487 949	19 159 489	3 951 751	1 130 100	
ACTOS NOTARIAIS	3 674 261	3 638 403	902 546	359 913	
OUTROS	15 813 688	15 521 086	3 049 205	770 187	
COBRADO POR FORMA ESPECIAL	4 146 326	4 026 898	897 247	912 788	
PUBLICIDADE	59 479	58 360	8 746	2 689	
LICENCAS	662 738	662 403	31 555	621 544	
BILHETES DE PASSAGEM	84 345	81 964	9 537	189	
RECIBO	3 250 838	3 135 268	835 024	266 967	
OUTROS	88 925	88 403	12 385	21 399	
MULTAS POR INFRACCAO AO					
IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC	38 056	37 652	10 652	5 431	

6 - IMPOSTO DO SELO

COERANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO
(CONTINUACAO)

1987

REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC	43 418 302	1 173 800	1 325 740	1 020 582	646 085
VALORES SELADOS	4 409 210	385 729	346 274	209 337	142 379
ESTAMPILHAS FISCAIS	3 178 289	294 334	264 888	148 968	107 028
PAPEL SELADO	4 022	1 384	65	4 003	4 297
LETRAS SELADAS	1 174 136	86 263	81 297	55 992	30 929
IMPRESSOS DIVERSOS	4 472	145	24	47	125
OUTROS	48 291	3 603	-	327	-
SELO DE VERBA E TINTA DE OLZO	36 936 144	708 576	915 646	743 108	452 415
LIVROS	137 736	6 988	18 111	143 516	974
NOTARIO	27 154	2 077	5 551	141 649	184
REGISTO PREDIAL	15 539	1 985	774	1 114	115
COMERCIO	95 043	2 926	11 786	753	675
PROCESSOS	126 116	4 586	11 380	764	11 374
APOLICES DE SEGUROS	3 445 607	5 451	1 547	38 338	-
OPERACOES BANCARIAS	18 195 251	386 068	364 680	379 047	283 174
LETRAS SELADAS	1 638 318	66 704	72 283	5 698	4 178
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	1 902	-	-	-	-
NACIONAIS	1 880	-	-	-	-
ESTRANGEIRAS	22	-	-	-	-
PRODUTOS DE PERFUMARIA	-	-	-	-	-
DOCUMENTOS DIVERSOS	13 391 214	238 779	447 645	175 745	152 715
ACTOS NOTARIAIS	2 012 813	106 632	256 499	17 340	18 518
OUTROS	11 378 401	132 147	191 146	158 405	134 197
COBRADO POR FORMA ESPECIAL	2 073 548	79 495	63 820	68 137	51 291
PUBLICIDADE	45 666	1 284	475	480	139
LICENCAS	4 507	2 336	2 461	318	17
BILHETES DE PASSAGEM	70 206	-	2 032	2 293	88
RECIBO	1 901 089	74 405	57 783	64 619	50 951
OUTROS	52 080	1 470	1 069	427	96
MULTAS POR INFRACAO AO IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC	15 577	939	5 053	337	67

6 - IMPOSTO DO SELO

COBRANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO

1988

*	**	*	*	*	*
*	**	REGIOES	*	*	*
*	**	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
DESIGNACAO	**	*	*	*	*
*	**	*	*	*	*

*	*	*	*	*	*
1	2	3	4	5	*
TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC	108 886 431	105 735 691	27 436 419	7 846 369	
VALORES SELADOS	12 798 293	12 375 096	4 018 098	1 074 614	
ESTAMPILHAS FISCAIS	9 456 470	9 149 649	2 844 142	1 332 947	
PAPEL SELADO	53 351	47 285	15 470	8 243	
LETRAS SELADAS	3 239 863	3 129 607	1 150 631	531 862	
IMPRESSOS DIVERSOS	18 495	18 443	58	383	
OUTROS	30 114	30 112	7 797	1 179	
SELO DE VERBA E TINTA DE OLEO	89 890 822	87 380 893	21 959 312	5 454 669	
LIVROS	724 722	709 288	337 316	25 681	
NOTARIO	406 473	394 217	221 601	4 323	
REGISTO FUNDIAL	71 293	70 430	39 292	801	
COMERCIO	246 956	244 641	76 423	20 557	
PROCESSOS	499 746	498 697	197 155	32 212	
APOLICES DE SEGUROS	5 086 586	5 046 786	1 379	10 657	
OPERACOES BANCARIAS	48 408 344	46 887 438	12 866 221	2 848 647	
LETRAS SELADAS	5 277 031	5 208 089	2 681 919	463 431	
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	359	331	-	-	
NACIONAIS	296	268	-	-	
ESTRANGEIRAS	63	63	-	-	
PRODUTOS DE PERFUMARIA	17	17	-	2	
DOCUMENTOS DIVERSOS	29 894 017	29 030 247	5 875 322	2 074 039	
ACTOS NOTARIAIS	6 360 657	6 253 079	1 529 140	531 795	
OUTROS	23 533 360	22 777 168	4 346 182	1 542 244	
COBRADO POR FORMA ESPECIAL	6 197 316	5 979 702	1 459 009	517 086	
PUBLICIDADE	19 811	48 691	10 070	4 381	
LICENCAS	54 237	52 727	32 439	6 618	
BILHETES DE PASSAGEM	1 388	826	6	-	
RECIBO	5 649 465	5 451 628	1 392 875	485 551	
OUTROS	442 415	425 830	23 619	20 536	

MULTAS POR INFRACCAO AO					
IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC	54 135	53 339	18 656	5 321	

6 - IMPOSTO DO SELLO

COERANCA , SEGUNDO AS REGIOES , POR ESPECIES DE SELO
(CONTINUACAO)

1988

	* REGIAO DE LISBOA * E VALE DO TEJO	* REGIAO DO * ALENTEJO	* REGIAO DO * ALGARVE	* REGIAO AUTONO- * MA DOS ACORES	* REGIAO AUTO- * NOMA DA MA- * DBIRA
REGIOES	*	*	*	*	*
DESIGNACAO	**	**	**	**	**
	*	*	*	*	*
	6	7	8	9	10
TOTAL DA COBRANCA - 1000 ESC	66 385 912	1 989 870	2 077 121	1 543 446	1 607 294
VALORES SELADOS	5 465 840	570 685	445 859	210 419	212 778
ESTAMPILHAS FISCAIS	4 201 428	447 363	323 769	158 839	147 982
PAPEL SELADO	19 654	1 685	2 211	371	5 695
LETRAS SELADAS	1 207 146	120 750	119 218	51 158	59 098
IMPRESSOS DIVERSOS	16 969	394	639	51	1
OUTROS	20 643	493	-	-	2
SELO DE VERBA E TINTA DE OLEO	57 185 848	1 264 009	1 517 055	1 216 953	1 292 976
LIVROS	316 610	19 378	10 303	13 885	1 549
NOTARIO	158 484	8 202	1 607	11 968	288
REGISTO PREDIAL	26 719	3 522	96	826	37
COMERCIO	131 407	7 654	8 600	1 091	1 224
PROCESSOS	255 604	3 704	10 022	545	504
APOLICES DE SEGUROS	5 034 750	-	-	39 800	-
OPERACOES BANCARIAS	29 865 781	686 819	619 970	819 799	701 107
LETRAS SELADAS	1 890 314	83 663	88 762	2 986	65 956
ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	331	-	-	28	-
NACIONAIS	268	-	-	28	-
ESTRANGEIRAS	63	-	-	-	-
PRODUTOS DE PERFUMARIA	15	-	-	-	-
DOCUMENTOS DIVERSOS	19 822 443	470 445	787 998	339 910	523 860
ACTOS NOTARIAIS	3 523 076	165 769	503 299	37 077	70 501
OUTROS	16 299 367	304 676	284 699	302 833	453 359
COBRADO POR FORMA ESPECIAL	3 734 224	155 176	114 207	116 074	101 540
PUBLICIDADE	31 963	1 483	794	790	330
LICENCAS	5 222	5 747	2 701	1 475	35
BILHETES DE PASSAGEM	820	-	-	238	324
RECIBO	3 320 755	145 001	107 446	99 951	97 886
OUTROS	375 464	2 945	3 266	13 620	2 965
MULTAS POR INFRACCÃO AO IMPOSTO DO SELO - 1000 ESC	22 598	1 255	5 509	421	375

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES

1983

*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
**	**	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO		
DESIGNACAO								
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
1	2	3	4	5				
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)	91 143 444	89 013 973	24 181 738	10 364 397				
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)	21 405 785	21 194 208	3 788 658	1 589 455				
PREDIOS URBANOS	19 776 417	19 629 500	3 539 951	1 365 858				
PREDIOS RUSTICOS	1 629 368	1 564 708	248 707	223 597				
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)	8 296 781	8 111 813	1 945 596	992 314				
TAXA DE 1 %	259	255	-	1				
TAXA DE 2 %	384	270	124	-				
TAXA DE 3 %	1 574	1 574	35	64				
TAXA DE 3,5 %	1 253	1 253	62	127				
TAXA DE 4 %	175 521	173 955	30 348	4 951				
TAXA DE 4,5 %	682	682	48	48				
TAXA DE 5 %	1 162	1 162	215	202				
TAXA DE 6 %	119 426	118 607	15 708	3 053				
TAXA DE 8 %	1 574 841	1 525 008	343 180	260 015				
TAXA DE 10 %	6 248 459	6 115 828	1 521 806	713 132				
TAXA DE 15 %	173 220	173 220	34 070	10 722				

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES

1984

*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
**	**	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO		
DESIGNACAO								
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
1	2	3	4	5				
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)	112 074 647	109 570 953	28 976 745	12 213 654				
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)	25 744 345	25 476 719	7 064 070	2 229 603				
PREDIOS URBANOS	23 782 375	23 598 798	6 785 370	1 944 153				
PREDIOS RUSTICOS	1 961 970	1 877 921	278 701	285 450				
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)	9 320 195	9 086 078	2 314 610	1 124 067				
TAXA DE 1 %	5 709	5 709	1 433	89				
TAXA DE 2 %	613	114	16	2				
TAXA DE 3 %	2 406	2 406	113	-				
TAXA DE 3,5 %	2 166	2 166	182	49				
TAXA DE 4 %	130 449	129 509	31 951	7 569				
TAXA DE 4,5 %	4 083	4 083	3 172	23				
TAXA DE 5 %	681	681	98	-				
TAXA DE 6 %	75 963	75 963	14 021	2 402				
TAXA DE 8 %	1 687 895	1 622 661	340 046	348 867				
TAXA DE 10 %	6 415 424	6 291 851	1 720 104	690 169				
TAXA DE 15 %	994 806	950 935	203 474	74 898				

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES
(CONTINUACAO)

1983

DESIGNACAO	REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
		6	7	8	9	10
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)		39 857 733	3 874 692	10 735 413	1 013 438	1 116 034
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)		12 622 822	653 860	2 539 414	109 042	102 535
PREDIOS URBANOS		11 862 339	426 153	2 435 199	59 397	87 520
PREDIOS RUSTICOS		760 483	227 707	104 214	49 645	15 015
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)		3 944 549	355 955	873 399	73 839	111 128
TAXA DE 1 %		39	-	214	4	-
TAXA DE 2 %		140	5	-	114	-
TAXA DE 3 %		1 474	-	2	-	-
TAXA DE 3,5 %		1 053	12	-	-	-
TAXA DE 4 %		127 477	1 406	9 773	50	1 516
TAXA DE 4,5 %		586	-	-	-	-
TAXA DE 5 %		641	104	-	-	-
TAXA DE 6 %		98 535	494	817	-	819
TAXA DE 8 %		653 375	128 871	139 568	32 876	16 957
TAXA DE 10 %		2 956 913	222 564	701 412	40 795	91 837
TAXA DE 15 %		104 316	2 498	21 614	-	-

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES
(CONTINUACAO)

1984

DESIGNACAO	REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
		6	7	8	9	10
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)		45 242 785	3 598 875	19 538 894	1 424 033	1 079 662
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)		12 162 367	676 974	3 343 706	173 151	94 474
PREDIOS URBANOS		11 198 677	434 078	3 236 521	101 320	82 256
PREDIOS RUSTICOS		963 690	242 896	107 184	71 831	12 218
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)		3 796 436	305 975	1 544 990	132 202	101 915
TAXA DE 1 %		2 697	1 491	-	-	-
TAXA DE 2 %		96	-	-	499	-
TAXA DE 3 %		2 260	15	18	-	-
TAXA DE 3,5 %		1 864	70	1	-	-
TAXA DE 4 %		72 062	601	17 326	400	540
TAXA DE 4,5 %		822	66	-	-	-
TAXA DE 5 %		542	40	1	-	-
TAXA DE 6 %		56 819	-	2 721	-	-
TAXA DE 8 %		495 749	138 487	299 513	48 044	17 190
TAXA DE 10 %		2 681 070	157 739	1 042 769	57 478	66 095
TAXA DE 15 %		482 457	7 467	182 640	25 782	18 090

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES

1985

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)		130 093 578	127 649 241	27 710 510	14 458 062
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)		34 159 480	33 767 696	9 986 194	2 460 085
PREDIOS URBANOS		31 899 033	31 572 998	9 539 649	2 183 297
PREDIOS RUSTICOS		2 260 447	2 194 698	446 545	276 787
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)		11 608 265	11 097 483	2 817 423	1 057 028
TAXA DE 1 %		13 443	13 443	-	7 502
TAXA DE 2 %		4 292	3 770	-	6
TAXA DE 3 %		650	650	34	-
TAXA DE 3,5 %		17 498	17 498	63	-
TAXA DE 4 %		124 051	122 925	23 003	2 499
TAXA DE 4,5 %		722	722	273	-
TAXA DE 5 %		5 121	5 121	162	-
TAXA DE 6 %		54 430	53 440	10 702	516
TAXA DE 8 %		1 813 737	1 636 541	363 645	226 238
TAXA DE 10 %		7 938 213	7 669 231	2 081 175	743 408
TAXA DE 15 %		1 636 107	1 574 142	338 365	76 859

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES

1986

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO
1	2	3	4	5	
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)		126 429 042	122 700 608	13 225 963	12 068 196
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)		30 356 796	30 032 483	3 152 693	2 568 905
PREDIOS URBANOS		27 761 923	27 507 370	2 888 131	2 263 604
PREDIOS RUSTICOS		2 594 973	2 525 113	264 562	305 301
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)		13 119 731	12 738 507	1 349 573	1 211 118
TAXA DE 1 %		20	3	-	-
TAXA DE 2 %		1 325	563	10	125
TAXA DE 3 %		244	244	18	-
TAXA DE 3,5 %		16 788	16 788	13	25
TAXA DE 4 %		57 087	53 739	3 274	2 581
TAXA DE 4,5 %		469	469	-	-
TAXA DE 5 %		388	388	-	-
TAXA DE 6 %		16 703	16 703	-	93
TAXA DE 8 %		2 112 841	2 035 415	309 076	311 451
TAXA DE 10 %		10 220 519	9 953 985	983 841	867 558
TAXA DE 15 %		672 346	660 208	53 342	29 283

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES
(CONTINUACAO)

1985

REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
DESIGNACAO	6	7	8	9	10
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)	61 756 677	5 156 580	18 567 412	700 671	1 743 665
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)	15 374 272	945 883	5 001 262	262 640	129 144
PREDIOS URBANOS	14 384 603	617 269	4 848 180	210 803	115 232
PREDIOS RUSTICOS	989 669	328 614	153 082	51 836	13 912
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)	5 293 551	523 552	1 405 930	338 577	172 205
TAXA DE 1 %	5 625	317	-	-	-
TAXA DE 2 %	3 738	26	-	523	-
TAXA DE 3 %	616	-	-	-	-
TAXA DE 3,5 %	1 427	16 007	-	-	-
TAXA DE 4 %	84 602	12 821	-	40	1 086
TAXA DE 4,5 %	396	53	-	-	-
TAXA DE 5 %	4 906	53	-	-	-
TAXA DE 6 %	41 697	525	-	-	990
TAXA DE 8 %	642 622	240 772	163 264	156 681	20 514
TAXA DE 10 %	3 373 947	228 035	1 242 666	175 134	93 849
TAXA DE 15 %	1 133 975	24 942	-	6 199	55 766

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES
(CONTINUACAO)

1986

REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS AÇORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
DESIGNACAO	6	7	8	9	10
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)	51 928 461	4 920 823	40 557 165	1 467 181	2 261 253
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)	19 012 007	850 920	4 447 958	190 596	133 717
PRECIOS URBANOS	17 776 170	563 310	4 016 155	133 113	121 340
PRECIOS RUSTICOS	1 235 837	287 610	431 803	57 483	12 377
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)	6 338 526	1 196 490	2 642 801	168 741	211 483
TAXA DE 1 %	3	-	-	18	-
TAXA DE 2 %	382	46	-	762	-
TAXA DE 3 %	227	-	-	-	-
TAXA DE 3,5 %	423	16 327	-	-	-
TAXA DE 4 %	42 432	292	5 160	216	3 132
TAXA DE 4,5 %	157	312	-	-	-
TAXA DE 5 %	280	94	14	-	-
TAXA DE 6 %	16 605	-	5	-	-
TAXA DE 8 %	798 678	260 817	355 394	58 320	39 106
TAXA DE 10 %	5 023 045	907 698	2 171 843	100 266	166 268
TAXA DE 15 %	456 293	10 904	110 385	9 160	2 978

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES

1987

*	**		REGIOES	*	*	*	*	*	*
*	**			*	*	*	*	*	*
*		**		*	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO	*
*	DESIGNACAO		**	*					*
*			**	*					*

*				*					*
*	1			*	2	3	4	5	*
	VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)				149 909 571	144 807 211	38 425 631	18 117 339	
	VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)				37 860 430	37 039 334	8 993 336	3 046 838	
	PREDIOS URBANOS				34 406 364	33 747 351	8 528 324	2 649 622	
	PREDIOS RUSTICOS				3 454 065	3 291 983	465 012	397 217	
	IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)				17 056 335	16 546 600	3 893 634	1 893 977	
	TAXA DE 1 %				63 355	63 355	8 666	536	
	TAXA DE 2 %				2 619	264	232	7	
	TAXA DE 3 %				31	31	-	-	
	TAXA DE 3,5 %				32	32	-	11	
	TAXA DE 4 %				43 605	31 642	7 175	7 084	
	TAXA DE 4,5 %				95	95	-	-	
	TAXA DE 5 %				383	383	352	-	
	TAXA DE 6 %				14 496	14 496	233	-	
	TAXA DE 8 %				2 640 365	2 510 777	604 346	427 110	
	TAXA DE 10 %				14 184 411	13 818 581	3 244 893	1 457 337	
	TAXA DE 15 %				106 944	106 944	27 738	1 892	

7 - SISA

VALOR DAS TRANSMISSOES E IMPOSTO COBRADO , POR REGIOES

1988

*	**		REGIOES	*	*	*	*	*	*
*	**			*	*	*	*	*	*
*		**		*	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO	*
*	DESIGNACAO		**	*					*
*			**	*					*

*				*					*
*	1			*	2	3	4	5	*
	VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)				215 857 284	210 230 972	62 688 810	22 452 800	
	VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)				41 924 114	41 369 514	12 534 347	3 336 969	
	PREDIOS URBANOS				38 114 387	37 721 422	12 080 112	2 950 275	
	PREDIOS RUSTICOS				3 809 727	3 648 092	454 234	386 693	
	IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)				22 343 694	21 762 486	6 112 755	2 373 760	
	TAXA DE 1 %				235 805	235 805	-	-	
	TAXA DE 2 %				3 585	185	175	10	
	TAXA DE 3 %				69	69	45	-	
	TAXA DE 3,5 %				-	-	-	-	
	TAXA DE 4 %				28 428	28 055	5 068	1 576	
	TAXA DE 4,5 %				-	-	-	-	
	TAXA DE 5 %				2 567	2 567	2 532	-	
	TAXA DE 6 %				8 655	8 348	2 543	-	
	TAXA DE 8 %				4 329 558	4 122 013	1 004 085	585 709	
	TAXA DE 10 %				17 684 628	17 315 044	5 078 526	1 786 014	
	TAXA DE 15 %				50 400	50 400	19 781	450	

1987

	* REGIAO DE LISBOA * E VALE DO TEJO	* REGIAO DO * ALENTEJO	* REGIAO DO * ALGARVE	* REGIAO AUTONO- * MA DOS ACORES	* REGIAO AUTO- * NOMA DA MA- * DEIRA
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)	57 244 035	7 754 205	23 266 000	2 709 197	2 393 163
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)	20 357 354	944 232	3 697 574	559 815	261 280
PREDIOS URBANOS	18 571 882	624 314	3 373 210	447 326	211 687
PREDIOS RUSTICOS	1 785 472	319 918	324 364	112 489	49 593
DIMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)	7 400 423	752 202	2 606 363	276 362	233 373
TAXA DE 1 %	6 130	-	48 024	-	-
TAXA DE 2 %	-	26	-	2 354	-
TAXA DE 3 %	23	9	-	-	-
TAXA DE 3,5 %	12	9	-	-	-
TAXA DE 4 %	16 722	52	609	56	11 907
TAXA DE 4,5 %	50	45	-	-	-
TAXA DE 5 %	31	-	-	-	-
TAXA DE 6 %	14 263	-	-	-	-
TAXA DE 8 %	734 093	360 492	384 737	88 819	40 769
TAXA DE 10 %	6 554 201	391 570	2 170 579	185 133	180 698
TAXA DE 15 %	74 900	-	2 415	-	-

7 - SISA

1988

REGIOES	REGIAO DE LISBOA E VALE DO TEJO	REGIAO DO ALENTEJO	REGIAO DO ALGARVE	REGIAO AUTONO- MA DOS ACORES	REGIAO AUTO- NOMA DA MA- DEIRA
DESIGNACAO					
VALOR DAS TRANSMISSOES DECLARADAS (1000 ESC)	79 278 960	9 372 163	36 438 238	2 980 912	2 645 400
VALOR DAS TRANSMISSOES MATRICIAIS (1000 ESC)	20 468 532	724 891	4 304 776	235 017	319 583
PREDIOS URBANOS	18 395 113	453 061	3 842 860	130 390	262 574
PREDIOS RUSTICOS	2 073 419	271 830	461 915	104 627	57 008
IMPOSTO COBRADO NOS TERMOS GERAIS (1000 ESC)	8 659 406	918 132	3 698 434	290 666	290 542
TAXA DE 1 %	1 666	60	234 079	-	-
TAXA DE 2 %	-	-	-	3 400	-
TAXA DE 3 %	24	-	-	-	-
TAXA DE 3,5 %	-	-	-	-	-
TAXA DE 4 %	21 056	176	179	280	92
TAXA DE 4,5 %	-	-	-	-	-
TAXA DE 5 %	35	-	-	-	-
TAXA DE 6 %	5 805	-	-	-	307
TAXA DE 8 %	1 180 572	559 335	792 312	150 897	56 648
TAXA DE 10 %	7 428 456	358 560	2 663 488	136 089	233 495
TAXA DE 15 %	21 792	-	8 376	-	-

8 - IMPOSTOS RODOVIÁRIOS
Liquidação e cobrança, por regiões

1983-1988

Regiões	TOTAL	Continente	R. A. Açores	R. A. Madeira
Designação	1000 ESC			
1	2	3	4	5
1983				
Liquidação	13610579	13391023	123189	96367
Cobrança	10093457	9951183	68953	73321
1984				
Liquidação	13543125	13346358	103739	93028
Cobrança	11970839	11811961	80946	77932
1985				
Liquidação	18629714	18414494	108202	107018
Cobrança	15121433	14953669	84464	83300
1986				
Liquidação	16572999	16391977	89217	91805
Cobrança	10072426	9908714	76579	87133
1987				
Liquidação	11397286	11203151	89984	104151
Cobrança	9819083	9654407	72764	91912
1988				
Liquidação	12196488	11981017	102646	112825
Cobrança	10765147	10578992	84084	102071

NOTA: Este quadro inclui a liquidação e cobrança destinada ao Fundo Especial de Transportes Terrestres até ao ano de 1986 inclusivé.

9 - IMPOSTO DE TRANSACOES
COBRANCA E ANULACOES, POR REGIOES

1983

*****					*****				
* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **
* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **
* DESIGNACAO	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **	* **
*****					*****				
* 1	* 2	* 3	* 4	* 5	* 6	* 7	* 8	* 9	* 10
TOTAL DO IMPOSTO COBRADO - 1000 ESC					110 951 771	108 487 836	34 529 547	24 531 920	
IMPOSTO COBRADO DE PRODUTORES OU GROSSISTAS					109 859 460	107 644 508	34 492 760	23 967 358	
TAXA DE 7 %	58 605	257	108	56					
TAXA DE 10 %	16 547	16 547	414	672					
TAXA DE 12 %	27 790	27 790	769	811					
TAXA DE 13 %	17 614	17 556	7 726	1 698					
TAXA DE 15 %	40 040 439	39 338 124	14 258 622	6 253 235					
TAXA DE 17 %	58 166 863	57 062 949	16 818 496	16 474 742					
TAXA DE 18 %	202	202	-	202					
TAXA DE 20 %	109 817	109 817	82 164	21					
TAXA DE 24 %	234	234	-	-					
TAXA DE 26 %	296	296	-	20					
TAXA DE 30 %	5 111 981	4 991 413	1 711 054	504 217					
TAXA DE 36 %	21	21	12	9					
TAXA DE 39 %	278	278	14	29					
TAXA DE 40 %	517	517	517	-					
TAXA DE 45 %	111 847	111 727	4 029	101 505					
TAXA DE 50 %	51	51	-	51					
TAXA DE 54 %	-	-	-	-					
TAXA DE 60 %	462 607	449 373	140 344	94 686					
TAXA DE 72 %	12	12	-	12					
TAXA DE 75 %	5 468	5 432	4 228	1					
TAXA DE 78 %	-	-	-	-					
TAXA DE 90 %	473 690	441 242	42 453	42 469					
TAXA DE 108 %	15	-	-	-					
TAXA DE 110 %	7 031	7 016	7 000	15					
TAXA ESPECIFICA SOBRE CERVEJA	5 247 535	5 063 661	1 414 810	492 905					
PRESTACAO DE SERVICOS					1 488	1 488	21	-	
IMPOSTO COBRADO POR SERVICOS ADUANEIROS					251 924	3 059	-	1 998	
IMPOSTO COBRADO POR OUTROS SERVICOS					838 843	838 781	36 766	562 564	
IMPOSTO ANULADO OU RECTIFICADO - 1000 ESC					1 616 651	1 605 571	323 985	129 315	

(AS TAXAS CONSTANTES DESTA MAPA ENTENDEM-SE COMO SENDO A TAXA DO IMPOSTO MAIS ADICIONAIS QUE EXISTAM)

*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
**	**	REGIOES	* REGIAO DE LISBOA	* REGIAO DO	* REGIAO DO	* REGIAO AUTONO-	* REGIAO AUTO-				
			* E VALE DO TEJO	* ALENTEJO	* ALGARVE	* MA DOS ACORES	* NOME DA MA-				
DESIGNACAO	**	**	*	*	*	*	DEIRA	*	*	*	*
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
			6	7	8	9	10				
TOTAL DO IMPOSTO COBRADO - 1000 ESC			46 076 566	1 139 944	2 209 860	819 865	1 644 070				
IMPOSTO COBRADO DE PRODUTORES OU GROSSISTAS			45 837 030	1 138 402	2 208 959	819 865	1 395 086				
TAXA DE 7 %			-	-	92	58 348	-				
TAXA DE 10 %			1 785	13 652	23	-	-				
TAXA DE 12 %			3 124	23 071	8	8	-				
TAXA DE 13 %			7 722	255	154	35	-				22
TAXA DE 15 %			17 734 929	435 493	655 845	175 587	526 728				
TAXA DE 17 %			22 052 577	610 069	1 107 066	446 851	657 063				
TAXA DE 18 %			-	-	-	-	-				
TAXA DE 20 %			27 582	50	-	-	-				
TAXA DE 24 %			234	-	-	-	-				
TAXA DE 26 %			276	-	-	-	-				
TAXA DE 30 %			2 620 393	47 063	108 686	39 827	80 741				
TAXA DE 36 %			-	-	-	-	-				
TAXA DE 39 %			235	-	-	-	-				
TAXA DE 40 %			-	-	-	-	-				
TAXA DE 45 %			6 157	-	36	22	98				
TAXA DE 50 %			-	-	-	-	-				
TAXA DE 54 %			-	-	-	-	-				
TAXA DE 60 %			206 385	3 313	4 646	10 412	2 821				
TAXA DE 72 %			-	-	-	-	-				
TAXA DE 75 %			1 152	46	5	6	31				
TAXA DE 78 %			-	-	-	-	-				
TAXA DE 90 %			328 929	5 390	22 001	7 953	24 494				
TAXA DE 108 %			-	-	-	-	15				
TAXA DE 110 %			0	-	-	-	15				
TAXA ESPECIFICA SOBRE CERVEJA			2 845 550	-	310 397	80 816	103 058				
PRESTACAO DE SERVICOS			11	1 456	-	-	-				
IMPOSTO COBRADO POR SERVICOS ADJANCIPOS			510	13	538	-	248 867				
IMPOSTO COBRADO POR OUTROS SERVICOS			239 014	74	363	-	117				
IMPOSTO ANULADO OU RECTIFICADO - 1000 ESC			1 076 564	16 567	59 140	893	10 187				

(AS TAXAS CONSTANTES DESTA MAPA ENTENDEM-SE COMO SENDO A TAXA DO IMPOSTO MAIS ADICIONAIS QUE EXISTAM)

9 - IMPOSTO DE TRANSACOES
COBRANCA E ANULACOES , POR REGIOES

1984

DESIGNACAO	REGIOES	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO

1	2	3	4	5	
TOTAL DO IMPOSTO COBRADO - 1000 ESC	114 291 227	111 886 286	36 849 597	17 630 838	
IMPOSTO COBRADO DE PRODUTORES OU GROSSISTAS	113 703 069	111 298 669	36 801 973	17 209 579	
TAXA DE 7 %	18	18	-	17	
TAXA DE 10 %	7 507	7 507	11	455	
TAXA DE 12 %	216 113	216 099	215 540	146	
TAXA DE 13 %	44 437	44 104	2 074	1 864	
TAXA DE 15 %	818 641	811 630	188 863	426 941	
TAXA DE 17 %	100 978 492	98 791 017	32 555 037	16 159 172	
TAXA DE 18 %	45	45	-	-	
TAXA DE 20 %	40	40	-	40	
TAXA DE 24 %	157	157	21	-	
TAXA DE 26 %	102	102	14	84	
TAXA DE 30 %	5 179 399	5 047 739	1 773 108	357 337	
TAXA DE 36 %	20	20	20	-	
TAXA DE 39 %	765	765	-	-	
TAXA DE 40 %	-	-	-	-	
TAXA DE 45 %	2 050	2 022	180	488	
TAXA DE 50 %	5	5	3	2	
TAXA DE 54 %	-	-	-	-	
TAXA DE 60 %	296 665	291 534	102 674	18 503	
TAXA DE 72 %	-	-	-	-	
TAXA DE 75 %	1 574	1 530	29	0	
TAXA DE 78 %	-	-	-	-	
TAXA DE 90 %	550 680	537 235	101 639	36 992	
TAXA DE 108 %	-	-	-	-	
TAXA DE 110 %	-	-	-	-	
TAXA ESPECIFICA SOBRE CERVEJA	5 606 359	5 547 100	1 862 760	207 536	
PRESTACAO DE SERVICOS	35	35	-	-	
IMPOSTO COBRADO POR SERVICOS ADUANEIROS	1 828	1 828	214	425	
IMPOSTO COBRADO POR OUTROS SERVICOS	586 295	585 754	47 411	420 833	
IMPOSTO ANULADO OU RECTIFICADO - 1000 ESC	1 633 396	1 590 363	619 650	156 359	

(AS TAXAS CONSTANTES DESTES MAPAS ENTENDEM-SE COMO SENDO A TAXA DO IMPOSTO MAIS ADICIONAIS QUE EXISTAM)

9 - IMPOSTO DE TRANSACOES
COBRANCA E ANULACOES , POR REGIOES

1985

*****					*****				
*	**		REGIOES	*	*		*	*	*
*		**		*	TOTAL	CONTINENTE	REGIAO NORTE	REGIAO CENTRO	*
*	DESIGNACAO		**	*					*
*****					*****				
*	1			*	2	3	4	5	*
TOTAL DO IMPOSTO COBRADO - 1000 ESC					130 741 735	127 863 734	43 934 418	19 003 217	
IMPOSTO COBRADO DE PRODUTORES OU GROSSISTAS					130 561 306	127 683 322	43 902 196	18 996 460	
TAXA DE 7 %					3	3	-	3	
TAXA DE 10 %					1 285	1 285	112	1 064	
TAXA DE 12 %					241	241	92	149	
TAXA DE 13 %					2 719	2 719	1 064	322	
TAXA DE 15 %					478 371	406 571	54 348	27 428	
TAXA DE 17 %					118 628 448	115 986 042	39 540 422	18 346 874	
TAXA DE 18 %					13	13	-	13	
TAXA DE 20 %					32	32	-	32	
TAXA DE 24 %					5 573	5 573	-	-	
TAXA DE 26 %					191	191	169	22	
TAXA DE 30 %					8 380 366	8 238 461	2 242 005	553 994	
TAXA DE 36 %					-	-	-	-	
TAXA DE 39 %					777	777	138	-	
TAXA DE 40 %					-	-	-	-	
TAXA DE 45 %					3 316	3 312	2 012	604	
TAXA DE 50 %					-	-	-	-	
TAXA DE 54 %					-	-	-	-	
TAXA DE 60 %					224 739	214 087	77 289	4 167	
TAXA DE 72 %					-	-	-	-	
TAXA DE 75 %					586	474	22	-	
TAXA DE 78 %					-	-	-	-	
TAXA DE 90 %					494 186	483 083	37 328	61 788	
TAXA DE 108 %					-	-	-	-	
TAXA DE 110 %					2	2	2	-	
TAXA ESPECIFICA SOBRE CERVEJA					2 340 457	2 340 457	1 947 195	-	
PRESTACAO DE SERVICOS					2	-	-	-	
IMPOSTO COBRADO POR SERVICOS ADUANEIROS					11	11	-	-	
IMPOSTO COBRADO POR OUTROS SERVICOS					180 417	180 402	32 222	6 757	
IMPOSTO ANULADO OU RECTIFICADO - 1000 ESC					1 698 146	1 696 970	593 219	139 495	

(AS TAXAS CONSTANTES DESTA MAPA ENTENDEM-SE COMO SENDO A TAXA DO IMPOSTO MAIS ADICIONAIS QUE EXISTAM)

9 - IMPOSTO DE TRANSACCÕES

COBRANCA E ANULACOES , POR REGIOES
(CONTINUACAO)

1985

**		REGIOES		* REGIAO DE LISBOA	* REGIAO DO	* REGIAO DO	* REGIAO AUTONO-	* REGIAO AUTO-	*****		
				* E VALE DO TEJO	* ALENTEJO	* ALGARVE	* MA DOS ACORES	* NOME DA MA-	*****		
DESIGNACAO		**		*	*	*	*	* DEIRA	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*	*	*****		
				*	*	*	*				

(AS TAXAS CONSTANTES DESTA MAPA ENTENDEM-SE COMO SENDO A TAXA DO IMPOSTO MAIS ADICIONAIS QUE EXISTAM)

9 - IMPOSTO DE TRANSACOES
COBRANCA E ANULACOES , POR REGIOES

1986

*****					*****				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				
* **					* *				

9 - IMPOSTO DE TRANSACCOES

COBRANCA E ANULACOES, POR REGIOES
(CONTINUACAO)

1986

**		**		REGIOES	*	REGIAO DE LISBOA	*	REGIAO DO	*	REGIAO DO	*	REGIAO AUTONO-	*	REGIAO AUTO-	*
DESIGNACAO					*	* E VALE DO TEJO	*	* ALENTEJO	*	* ALGARVE	*	* MA DOS ACORES	*	* NOME DA MA-	*
		**			*		*		*		*		*	* DEIRA	*

					*	6	*	7	*	8	*	9	*	10	*

TOTAL DO IMPOSTO COBRADO - 1000 ESC						19 155 734		492 869		912 834		374 290		513 389	
IMPOSTO COBRADO DE PRODUTORES OU GROSSISTAS						19 051 146		492 869		909 651		374 290		513 389	
TAXA DE 7 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 10 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 12 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 13 %						-		155		9		-		-	
TAXA DE 15 %						90 871		2 432		6 432		-		3 332	
TAXA DE 17 %						17 602 019		472 700		790 004		351 493		489 076	
TAXA DE 18 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 20 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 24 %						164		4 793		-		-		-	
TAXA DE 26 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 30 %						936 929		12 512		31 935		17 889		17 819	
TAXA DE 36 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 39 %						174		-		-		-		-	
TAXA DE 40 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 45 %						50		-		-		-		-	
TAXA DE 50 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 54 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 60 %						75 845		242		123		2 456		430	
TAXA DE 72 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 75 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 78 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 90 %						345 094		35		60 375		2 452		2 733	
TAXA DE 108 %						-		-		-		-		-	
TAXA DE 110 %						-		-		-		-		-	
TAXA ESPECIFICA SOBRE CERVEJA						-		-		20 773		-		-	
PRESTACAO DE SERVICOS						81		-		339		-		-	
IMPOSTO COBRADO POR SERVICOS ADUANEIROS						54		-		-		-		-	
IMPOSTO COBRADO POR OUTROS SERVICOS						104 453		-		2 844		-		-	
IMPOSTO ANULADO OU RECTIFICADO - 1000 ESC						464 982		1 566		11 398		622		989	

(AS TAXAS CONSTANTES DESTA MAPA ENTENDEM-SE COMO SENDO A TAXA DO IMPOSTO MAIS ADICIONAIS QUE EXISTAM)

Algumas Publicações a Editar em 1992

A - Estudos, Metodologia, Cooperação

Catálogo das Publicações do INE
Estudos Demográficos (Nº 31 1992)
Guia do INE
Índice de Preços no Consumidor – Estudos Metodológicos

B - Nomenclaturas e Conceitos Estatísticos

Tabelas de equivalências
Índice Alfabético CAE / CNBS
Nomenclatura Combinada 1992

C - Estatísticas Gerais

Anuário Estatístico de Portugal (1991)
Boletim Mensal de Estatística (1992)
Contas Nacionais (1989 - 1990)
Portugal em Números (1991)
Portugal in Figures (1991)

D - População, Ambiente e Condições Sociais

Estatísticas da Cultura, Desporto e Recreio (1990) (1991)
Estatísticas Demográficas (1991)
Estatísticas da Educação (1990)
Estatísticas de Protecção Social Associações Sindicais e Patronais (1990) (1991)
Estatísticas da Saúde (1991)
Inquérito ao Emprego (trimestral)
Índice de Preços no Consumidor (mensal)
Portugal Social
Indicadores de Conforto (1991)
Inquérito às Férias dos Portugueses (1991)
Inquérito aos Orçamentos Familiares (1989 - 1990)

E - Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Pesca

Estado das Culturas e Previsão das Colheitas (mensal)
Estatísticas Agrícolas (1990) (1991)
Estatísticas da Pesca (1991)
Indicadores de Produção Animal (trimestral)
Indicadores de Produção Vegetal (Trimestral)
Situação Social dos Trabalhadores Agrícolas (1990)
Inquérito às Plantações de Árvores de Fruto (1988)
Indicadores Trimestrais da Pesca
Balanços de Aprovisionamento (ocasional)
Preços e Rendimentos na Agricultura (Trimestral)
Contas Económicas da Silvicultura (ocasional)
Indicadores Agro - Industriais
Estatísticas Agro - Industriais

F - Indústria, Construção e Energia

Estatísticas da Construção de Edifícios (1990) (1991)
Estatísticas Industriais, Volume I - Indústrias Extractivas, Electricidade, Gás e Água (1989) (1990)
Estatísticas Industriais, Volume II - Indústrias Transformadoras (1989)
Índices de Produção Industrial (mensal)
Painel Indicadores de Construção
Estatísticas de Produção Industrial (1990) (1991)
Est. das Emp. - Const. e Obras Públicas (1988 -89) (1990)
Estatísticas das Empresas Industriais (1990)

G - Comércio Externo

Estatísticas do Comércio Externo (1991)
Indicadores do Comércio Externo (mensal)
Índices do Comércio Externo (trimestral)

H - Serviços

Estatísticas dos Transportes e Comunicações (1991)
Estatísticas do Turismo (1991)
Inquérito ao Transporte Rodoviário de Mercadorias (1990) (1991)

I - Economia e Finanças

Estatísticas das Contribuições e Impostos (1983 - 1988)
Caracterização das Empresas Portuguesas
Estatísticas das Finanças Públicas (1989) (1990)
Estatísticas Monetárias e Financeiras (1990) (1991)
Inquérito de Conjuntura ao Investimento (semestral)
Inquérito Mensal de Conjuntura ao Comércio
Inquérito Mensal de Conjuntura à Ind. Transformadora
Inquérito de Conjuntura à Construção e Obras Públicas
Inquérito de Conjuntura aos Serviços
Inquérito de Conjuntura aos Grandes Estabelecimentos Comerciais (semestral)
Inquérito de Conj. à Concorrência Estrangeira (semestral)

J - Estatísticas Censitárias

Resultados Preliminares e Provisórios do Recenseamento da População e da Habitação (1991)
Recenseamento Geral Agrícola (1989)

L - Estatísticas Regionais

Anuário Estatístico da Região do Norte (1991)

